

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 30 de Maio de 2007 Nº 24603

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 308, DE 30 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.021.237,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1106	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	5.021.237,00
TOTAL		5.021.237,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1106			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	3.021.237,00
						F	33909300	240	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.021.237,00

DECRETO Nº 309, DE 30 DE MAIO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 130.560,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1370	19601 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	130.560,00
TOTAL		130.560,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Souza  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 30 de maio de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1370		UNIDADE ORÇAMNTÁRIA : 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	2283	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - ESTADO	F	33403900	240	Não	SU	97.500,00
						F	33503900	240	Não	SU	33.060,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>130.560,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1370		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
06	421	172	2283	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	130.560,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>												<b>130.560,00</b>

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 2.159/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 150989/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar, a pedido, o servidor **BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO**, RG nº 231.520 SSP/MT, CPF nº 274.266.611-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1141420012, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

### ATO Nº 2.160/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 116107/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, a servidora **DELTANIA DE MOURA**, RG nº 925.226 SSP/MT, CPF nº 770.231.531-87, Auxiliar do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 795630069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

### ATO Nº 2.161/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160032/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar, a pedido, do servidor **EMERSON LUIZ INGLEZ CARDOSO**, RG nº 14.347.822 SSP/MT, CPF nº 009.086.761-07, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1271010019, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

### ATO Nº 2.162/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145438/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA DE MOURA MIYAHIRA**, RG nº 107.460 SSP/MT, CPF nº 856.482.801-49, Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1189010019, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1º de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

### ATO Nº 2.163/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 70725/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar, a pedido, do servidor **JEFERSON CONTURBIA NEVES**, RG nº 937.780.344 SSP/MS, CPF nº 776.891.351-53, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1274940017, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

### ATO Nº 2.164/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 157054/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve exonerar a pedido, a servidora **LUCIENE CASTRO RANGEL**, RG nº 10.520.104 SSP/MT, CPF nº 830.219.301-15, Assistente do SUS, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1118260012, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.165/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 156340/2007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, RG nº 15.480.941 SSP/MT, CPF nº 008.111.941-08, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1275800014, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do DETRAN

**ATO Nº 2.166/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 122841/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **XHIRLEI JÚLIO DO AMARAL COSTA**, RG nº M-4.650.853 SSP/MG, CPF nº 650.462.936-68, Apoio de Serviço do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 579580032, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Rondonópolis/MT, a partir de 07 de Fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.167/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 131730/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, do servidor **MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS**, RG nº 157.958 SSP/MT, CPF nº 080.849.631-04, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 807040010, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de Maio de 2007 a 06 de Maio de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 2.168/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 66971/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, do servidor **CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA**, RG nº 8.025.594.444 SSP/RS, CPF nº 327.699.540-91, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1153540018, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de Abril de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 2.169/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15164/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental de 206/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Janeiro de 2.007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Câmara Federal, no Gabinete do Deputado Federal Carlos Abicalil, do servidor **GILMAR SOARES FERREIRA**, RG nº 254.960 SSP/RO, CPF nº 204.280.902-06, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 577240064, lotado na E. E. Manoel Correa de Almeida -SEDUC, município de Várzea Grande/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÁGLIAS MORAES SOUZA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 2.170/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 112684/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 490/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2007, que exonerou a pedido, a servidora **MARIA MARCIA BATISTA**, Escrivão de Polícia, Classe A, Nível 01, Matrícula nº 960820019, RG nº 609.088 SSP/MT, CPF nº 468.384.731-00, lotada na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT.

On de se lê:....RG. nº 609.088 SSP/MT.

Leia-se: .RG. nº 332.759 SSP/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.171/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 156338/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.203/2007, de 02.04.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **DANIEL BENEDITO DE LARA**, RG nº 184.862/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 8273 de 29.12.2004..."

**LEIA-SE:**

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.172/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 41506/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso III, alínea "a" e 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.740,33 (um mil setecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 10.06.81 a 07.05.2007. **AVERBADOS**: 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados nas Portarias constantes da Vida Funcional, fls42/47-SAD, a Srª **JOADY DE CAMPOS E SILVA**, RG nº 016.222/SSP-MT, CPF nº 482.599.851-87, Matrícula nº 790470039, Título de Eleitor nº 003624171805, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 3846, de 04.02.2002 – D.O de 04.02.2002, promovido de classe pelo Decreto nº 5869, de 03.06.2005 – D.O de 03.06.2005 e de nível, conforme Decreto nº 5874, de 03.06.2005 – D.O de 03.06.2005, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.173/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.422.077-3/2004, da Secretaria de Estado de Administração resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 593,63 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.11.80 a 07.05.2007, o Sr. **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, RG nº 611.739/SSP-MT, CPF nº 201.759.811-91 Matrícula nº 819930016, Título de Eleitor nº 2283611821, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 30 horas semanais de

trabalho, declarado estável no serviço público estadual, pelo Decreto nº 2390 de 12.03.90 – D.O de 12.03.90, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 3845 de 04.02.2002 – D.O. 04.02.2002, promovido de nível, pelo Decreto nº 5234, de 01.03.2005 – D.O de 01.03.2005, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.174/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 94546/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.744,60 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, período de 10.04.84 a 14.03.07 **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, conforme BCG nº 028, de 09.02.94 – Empresa Privada, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS = 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias, BCG nº 1.046, de 15.04.98 – Licença Prêmio não gozada, no quinquênio de 10/04/84 a 09/04/94= 240 (duzentos e quarenta) dias, BCG nº 3.187, de 08/03/07 – Férias não gozadas no ano de 97 = 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 059/DARH-3/2007, fls. 18-SAD, o Sr. **JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO**, Cabo PM, Classe "C", RG nº 877.967/PM/MT, CPF nº 353.447.761-87, Matrícula nº 169880010, Título de Eleitor nº 001633181805, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.175/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 66417/2006, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº. 014/DARH-04/2006, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, "ex-officio", para a inatividade mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº. 125, de 03.07.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.783,83 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**, contando com 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 21 (vinte e um) anos e 29 (vinte e nove) dias, período de 24.09.84 a 17.10.2005. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses conforme BCG nº. 579, de 20.05.96 – Férias não Gozadas, nos anos de 85, 87 e 94 = 180 (cento e oitenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 078/DARH-3/2006, fls. 21-SAD, o Sr. **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, SD PM, Classe "D", RG nº. 873.943/PM/MT, CPF nº. 346.451.601-68, Título Eleitoral nº. 76312818/64, Matrícula nº. 188780017, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 2.176/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 291973/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 110, inciso I, Art. 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com proventos no valor

de **R\$ 1.520,40 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 20 (vinte) anos e 11 (onze) dias, período de 01.11.86 a 06.11.06. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme BCG nº 206, de 07.11.89 – Exercício Brasileiro = 312 (trezentos e doze) dias, BCG nº 2.376, de 10.12.03 – Licença Premio não gozada, no quinquênio de 01.11.91 a 31.10.96 = 180 (cento e oitenta) dias e BCG nº 2.719, 18.03.05- Serviço Público Estadual, conforme Certidão expedida pelo IPEMAT = 1.541 (um mil quinhentos e quarenta e um) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 410/DARH-3/2006, fls. 18-SAD, o Sr. **JOSE DE SOUZA PORTO**, SOLDADO PM, RG nº 875.716/PM-MT, CPF nº 162.181.401-72, Matrícula nº 240810015, Título de Eleitor nº 001768741830, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 5º Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 2.177/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **40066/2006** e **104825/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 11.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.898,73 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais setenta e três centavos)**, contando com 39 (trinta e nove) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, períodos de 18.09.64 a 15.06.72 e 12.07.85 a 02.05.2007. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos e 12 (doze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Portaria nº 135, de 30.09.2005 – D.O de 05.10.2005, conforme Vida Funcional, fls.25-SAD, o Sr. **JOSÉ JOARÉS BORRALHO**, RG nº 052.807/SSP-MT, CPF nº 045.958.581-91, Matrícula nº 219860017, Título de Eleitor nº 74712418/64, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe “E”, nomeado pelo Decreto nº 2461, de 11.02.87 – D.O de 11.02.87, enquadrado na referida carreira conforme Decreto nº 2303, de 09.02.2001 – D.O de 09.02.2001, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 2.178/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **139125/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3904, de 28.01.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.05.75 a 10.05.2007, a Sra. **JUSTINA NOBRE DE SAMPAIO**, RG nº 1930461-7/SSP-MT, CPF nº 112.343.931-15, Matrícula nº 49530011, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe “B” Nível “10”, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 – D.O de 18.03.2005, enquadrada na referida carreira, pelo Ato Administrativo nº 358/2006, de 24.04.2006 – D.O de 24.04.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “PROF. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS”, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 2.179/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **266949/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, contando com 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.05.85 a 07.05.2007, a Srª. **LUCINETH RODRIGUES TAQUES**, RG nº 0381542-0/SSP-MT, CPF nº 395.884911-34, Matrícula nº 209010010, Título de Eleitor nº 21387918/48, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “07”, nomeada pelo Decreto nº 1350, de 24.05.85 D.O. de 24.05.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/04), promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00423/2004, de 20.10.2004 – D.O de 20.10.2004 e de classe, conforme Decreto nº 6748, de 27.06.2005 – D.O de 27.06.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Profª OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO”, município de Santo Antonio de Leverger – MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 2.180/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2808/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 864,63 (oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos e 10 (dez) dias, período de 17.02.83 a 27.02.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, as fls 53-SAD, a Srª. **LUZIA ERMELINDA SANDOLI** RG nº 3.389.288-8/SSP/PR, CPF nº 485.896.409-49, Matrícula nº 215270010, Título de Eleitor nº 511336818/80, no cargo efetivo de Professor, Classe “A”, Nível “08”, nomeada pelo Decreto nº 1171, de 21.01.85 – D.O de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “ANA NERI”, município de Juína – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR**  
Presidente do Estado de Administração

ATO Nº 2.181/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **231510/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados no Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 15.05.2007, já **DESCONTADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 02.03.82 a 30.12.83, a Srª **MARIA FRANCISCA CAETANO DIAS**, RG nº 0158050-71/SJ-MT, CPF nº 207.285.571-34, Matrícula nº 168000016, Título de Eleitor nº 14233918-80, no cargo efetivo de Professor, Classe “C” Nível “08”, nomeada pelo Ato Governamental de 09.05.80 – D.O. de 09.05.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, pela Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 – D.O de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES”, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.182/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 145996/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83, 17.02.83 a 30.06.84 e 07.08.84 a 07.05.2007, a Srª. **MARIA MADALENA PEREIRA LEITE**, RG nº 345.660/SSP-MT, CPF nº 142.317.431-34, Matrícula nº 186890010, Título de Eleitor nº 40232318-48, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 818 de 07.08.84 - D.O. 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. DEMÉTRIO COSTA PEREIRA", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.183/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 177253/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 359,07 (trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.09.80 a 02.04.2007, a Srª. **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 0313038-0/SJ-MT, CPF nº 162.323.561-87, Matrícula nº 13950010, Título de Eleitor nº 3424781821, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2645, de 25.03.93 - D.O. de 25.03.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. MARISA MARIANO DA SILVA", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.184/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 205748/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, contando com 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 (vinte e dois) anos e 16 (dezesseis) dias, período de 13.02.84 a 16.05.2007., já **DESCONTADOS:** 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, constante no processo nº 3210/90, apenso, fls 01/09-SAD, a Srª. **MARINA PIMENTEL MACHADO**, RG nº 0208730-8SSP/MT, CPF nº 138.280.371-00, Matrícula nº 186000014,

Título de Eleitor nº 11889418-13, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 1222, de 08.02.85 - D.O. de 11.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004 e de classe, pelo Ato Administrativo nº 522, de 29.06.2006 - D.O. de 29.06.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LA SALLE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.185/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 230392/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, períodos de 16.04.77 a 29.02.80 e 17.02.83 a 10.05.2007, a Sra. **NARRIMAN DE ALBUQUERQUE MENEZES**, RG nº 060.995/SSP-MT, CPF nº 137.998.511-00, Matrícula nº 148860010, Título de Eleitor nº 47062518-05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 1172 de 21.01.85 - D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00419/2004, de 19.10.2004 - D.O. de 19.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.186/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 89408/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, alterada pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.96, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.627,49 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 24.03.80 a 03.05.2007, a Srª. **NAZARÉ REI QUEROBINO ALTHAUS**, RG nº 147.009/SSP-MT, CPF nº 205.297.671-04, Matrícula nº 29870011, Título de Eleitor nº 006316761805, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004 e de classe, conforme Ato Administrativo nº 100, de 09.02.2006 - D.O. de 09.02.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "INOCÊNCIA RACHID JAUDY", município de Nobres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO SPARRECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.187/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 103703/2006, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005 - Classe II - 10 resolve Aposentar,

nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 20, inciso II da Lei nº 3.587, de 16.12.74 e Art. 40, parágrafo único, art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.935, com proventos integrais, no valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme contribuição para o regime próprio de Previdência Social, nos períodos de 02.02.71 a 31.08.2005 e 01.11.2005 a 16.03.2007, a Srª **NELZA LUCI AFSVOLINSQUE FARIA**, RG nº 133.679/SSP-MT, CPF nº 175.971.611-15, Título de Eleitor nº 46696818/13, no cargo de Tabela Substituta, nomeada pela Portaria nº 518/DF/DRH/87, de 08.10.87, publicado no Diário Oficial de 16.10.87, lotada no Cartório do 7º Ofício, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 2.188/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **31643/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 955,24 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, período de 28.02.78 a 11.05.2007. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, fls 03/05-SAD, o Sr **PAULO PEREIRA DE MORAES**, RG nº 0111696-7/SSP-MT, CPF nº 990.254.181-04, Matrícula nº 816280010, Título de Eleitor nº 003827201880, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", declarado estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrado na referida carreira, conforme Decreto nº 3896, de 25.02.2002 – D.O. de 25.02.2002, promovido de Nível, pelo Decreto nº 5510, de 18.04.2005 – D.O. de 18.04.2005, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Instituto de Medicina Legal, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 2.189/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **81549/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 2715, de 02.07.2001, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados. **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos e 20 (vinte) dias, períodos de 20.02.78 a 12.04.78, 12.05.78 a 31.01.82, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 10.05.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionados no Despacho nº 598, de 10.07.90 – D.O. de 10.07.90, fls 25/26-SAD, a Srª **SEBASTIANA BARBOSA QUEIROZ**, RG nº 0129368-0/SSP/MT, CPF nº 204.909.411-68, Título de Eleitor nº 79422818/13, Matrícula nº 149680015, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10" nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.05 – D.O. de 18.03.05, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LUCAS PACHECO DE CAMARGO", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 2.190/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **13913/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos, do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar 104, de 22.01.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.537,06 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, contando com 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 22.02.88 a 11.05.2007, o Sr. **SIDNEI HAYASHIDA**, RG nº 310.865-SSP/MT, CPF nº 299.640.911-68, Matrícula nº 313020019, Título de Eleitor nº 40258718-30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", nomeado pelo Decreto de nº 1645, de 03.07.89 – D.O. de 03.07.89 (20 horas), transposto para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovido de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004- D.O. de 21.10.2004 e de classe, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00534/2004, de 09.12.2004- D.O. de 09.12.2004, lotado na Secretaria do Estado de Educação/Escola Estadual "DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 2.191/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **251969/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, mais o Art. 15, da Lei nº 8.089, de 20.01.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 986,01 (novecentos e oitenta e seis reais e um centavo)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.01.76 a 14.05.2007, a Srª **TEREZINHA FERREIRA DE AMORIM**, RG nº 0139194-1/SSP-MT, CPF nº 162.994.001-10, Matrícula nº 808970011, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.1989- D.O. de 21.12.1989, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2286, de 25.01.2001 – D.O. de 25.01.2001, reenquadrada pelo Decreto nº 4.567, de 06.12.2004 – D.O. de 06.12.2004, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – Casa de Artes, município de Várzea Grande-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº 70019/2006 (CCV)**  
**INTERESSADA:** Polícia Militar do Estado de Mato Grosso  
**ASSUNTO:** Conselho de Disciplina.

Trata-se de conselho de disciplina instaurado através da Portaria nº. 1763/CD/CorregPM, de 23 de março de 2001, da lavra do i. Comandante-Geral da PMMT, para apurar possíveis transgressões disciplinares imputadas **Sd PM RR, Milton Antônio Coutinho**.

O conselho de disciplina apresentou seu relatório conclusivo às fls. 665/679 – Vol: III, entendendo que o disciplinado é culpado das acusações que lhes foram atribuídas.

Submetida a matéria a apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o **Parecer nº 223/SGA/07**, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Marilci M. F. de Souza Costa e Silva, que, depois de constatar deficiência na fase instrutória do Conselho de Disciplina, qual seja, ausência de inquirição das testemunhas, posicionou-se pelo reconhecimento e declaração de nulidade do presente processo a partir de fl. 586.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele parecer.

Com efeito, ao analisar de forma percuente o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douda Procuradora do Estado ao apontar a referida nulidade.

Sobre o entendimento esposado pela parecerista, merece destaque a seguinte passagem de seu parecer, vazado nos seguintes termos:

"Ao examinar o feito observo a presença de nulidade absoluta a impossibilitar a conclusão do processo, senão vejamos.

**Constata-se deficiência na fase instrutória deste Conselho de Disciplina. Verifica-se a não realização das audiências de inquirição das testemunhas da Comissão Processante, diante da ausência do acusado na data então fixada (ver doc. de fls. 194).**

Todavia, embora o acusado não tenha comparecido à Seção de inquirição de testemunhas designada para os dias 22 e 25 de maio de 2001, esses atos deveriam ter sido realizados em outra oportunidade.

O Conselho de disciplina tem o objetivo de avaliar toda a vida funcional do disciplinado no decorrer da carreira, para ao final, **decidir se o policial militar reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação. Essa avaliação deve ser realizada através das provas colhidas NESTE PROCEDIMENTO, e não com base em simples apresentação das irregularidades e pertinentes punições aplicadas ao acusado.**

Trata-se de procedimento disciplinar com trâmite a ser observado. Não há como proferir relatório e decisão sem completar a fase instrutória." (Parecer n.º 223/SGA/2007- destaques no original).

Desde modo, forçoso reconhecer que a fase probatória do processo em análise restou prejudicada, haja vista que não houve a realização das audiências de inquirição das testemunhas.

Ora, o princípio do contraditório implica não apenas em produzir uma peça de defesa, mas também em impugnar provas e produzir contraprovas, inclusive assistindo à parte o direito de arrolar testemunhas.

Nesse sentido, trazemos à baila jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*:

**"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. OITIVA DE TESTEMUNHAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA.**

1. O processo administrativo disciplinar não é estranho ao poder jurisdicional do Estado, próprio que é da competência de seus órgãos o controle da sua legalidade e constitucionalidade e, por consequência, o julgamento da regularidade do procedimento, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sem, contudo, adentrar no mérito administrativo.

2. **Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, deve a comissão processante promover todas as diligências cabíveis para a coleta da prova (artigo 155 da Lei 8.112/90).**

3. Nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei 8.112/90, a oitiva de testemunhas de defesa, bem como, as diligências requeridas pelo acusado, exceto aquelas reputadas indispensáveis (artigo 161, parágrafo 3º), devem proceder ao indiciamento do servidor, sob pena de violação do devido processo legal.

4. Corolário do princípio da ampla defesa, é obrigatória a presença de advogado constituído ou defensor dativo no processo administrativo disciplinar.

5. Ordem concedida." (MS 6911/DF; MANDADO DE SEGURANÇA 2000/0033843-5, Rel: Ministro Hamilton Carvalhido (1112), Órgão Julgador: S3 - Terceira Seção, Julgado em 13.12.2001, DJ 16.02.2002, p.228 - destacamos).

Assim, malgrado o hercúleo trabalho realizado pelo conselho de disciplina, é recomendável a decretação de nulidade do processo a partir de fl. 586, no intuito de corrigir as falhas apontadas, evitando, deste modo, que o processo venha a ser invalidado na instância judicial.

Ante ao exposto, considerando que os vícios apontados redundaram prejuízos a fase probatória do processo, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **declaro a nulidade do processo administrativo disciplinar a partir de fl. 586**, determinando o seu imediato retorno ao órgão de origem para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

Processo nº 193202/2007(CCV)

INTERESSADO: Túlio Eugênio dos Santos

ASSUNTO: Pedido de revisão c/c reintegração no serviço público.

Trata-se de pedido de revisão c/c reintegração no serviço público estadual aviado por **Túlio Eugênio dos Santos**, pleiteando a sua reintegração aos quadros de procuradores da Procuradoria-Geral do Estado.

Sustenta que houve um equívoco na interpretação e condução de pleito anteriormente efetuado perante aquela Instituição, uma vez que seu "pedido de afastamento para tratar de assunto particular" foi convertido e analisado como "pedido de exoneração".

No entanto, compulsando os autos não vislumbrei elementos suficientes para conhecer e empreender regular tramitação ao "pedido de revisão", uma vez que, nos moldes previstos na Lei Complementar nº. 04/1990 e na Lei Complementar nº. 111/2002, o recurso maneado pressupõe a existência de um processo administrativo disciplinar antecedente, o que não se verificou no caso em questão.

Todavia, ciente da norma prescrita no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, recebo o presente pedido como "direito de petição", determinando, por conseguinte, seu encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para as informações e manifestações de estilo.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

PROCESSO Nº 76972/2006 (SEJUSP)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

ASSUNTO: Revisão de penalidade aplicada em processo de licitação.

Trata-se de recurso administrativo interposto por **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, almejando a reforma da decisão proferida pelo então titular da Secretaria de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.

A decisão atacada consistiu na aplicação de multa de 1% à referida empresa, por ter descumprido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o fornecimento de combustível e lubrificantes para o interior não ocorreu na forma de cartão-combustível magnético, nos termos dos itens 2.1 a 2.7 do edital de licitação n.º 163/2003, merecendo destaque daquela decisão a seguinte passagem:

"Considerando que restou objetivamente comprovado que a empresa Castoldi Auto Posto 10 Ltda. não cumpriu com suas obrigações contratuais, vez que dos autos emerge o seu inadimplemento em face das obrigações inseridas no Edital do Pregão n.º 163/2003, in casu, fornecimento de combustíveis sem a utilização de cartão magnético, malferindo, assim, os itens 2.1 a 2.7 do instrumento editalício precitado;

Considerando as justificativas apresentadas pela Empresa, que em apertada síntese, se fundaram nas dificuldades encontradas na implantação do sistema cartão magnético no interior do estado, seja por dificuldades técnicas, seja por desinteresse dos postos de abastecimentos conveniados;

Considerando que a Empresa tinha pleno conhecimento de suas obrigações, sendo que tais dificuldades já eram previsíveis quando da realização do certame, não caracterizando, desta feita, fato superveniente a justificar o inadimplemento da obrigação avençada;

Considerando que não obstante o fornecimento ter se dado através de tickets/vales abastecimento, não emerge dos autos prejuízo a Administração;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o princípio da proporcionalidade;

Considerando, por fim, que a empresa foi oportunizada o contraditório e a ampla defesa em regular procedimento administrativo, resguardando deste modo seus direitos constitucionalmente garantidos.

Ante ao exposto deixo de homologar o relatório acostado as fls. 370 usque 385, vez que a aplicação da penalidade de advertência não se coaduna ao caso vertente, em face de sua natureza corretiva, sendo inaplicável ante a constatação do término do contrato com a Empresa Castoldi Auto Posto 10 Ltda.;

Não obstante o acima exposto, determino a aplicação de penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) incidente sobre todos os fornecimentos realizados de forma diversa a estabelecida no pregão n.º 163/2003 e do contrato n.º 001/2004, nos moldes do que autoriza a Clausula 13 do pregão precitado, bem como o art 66 c/c art.87, II da Lei 8.666/93." (sic. fl. 422)

Através do **Parecer n.º 008/2007/AJ/SEJUSP-MT**, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública manifestou-se pela manutenção da penalidade imposta a empresa Castoldi Auto Posto 10 Ltda.

Em despacho proferido a fl. 450 - GAB-SJSP, o Secretário de Justiça e Segurança Pública manteve a r. decisão de fls. 422/423.

Inconformada com a penalidade imposta, a empresa **Castoldi Auto Posto 10 Ltda**, veio aos autos apresentar novo pedido, dizendo tratar-se de fato novo, aduzindo que: "E o fato novo e que merece apreciação da Administração, são as duas prorrogações de Contratos firmados com a Recorrente, embasadas em PARECERES da Procuradoria-Geral do Estado, que ressaltou a política de redução de gastos, eficiência, segurança e demais qualidades do fornecimento, cujos Contratos foram cumpridos pela Recorrente em total favorecimento ao Poder Público. As prorrogações e os Pareceres da PGE estão em total contrariedade com a multa aplicada que merece ser revogada." (sic. fl. 455).

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública emitiu o **Parecer n.º 082/2007/AJ/SEJUSP/MT**, pugnando pelo não conhecimento do recurso, ao ensejo de que o pedido da referida empresa não se enquadra na hipótese prevista no artigo 159, inciso II da Lei 8.666/93, vindo-me os autos nesta oportunidade para decisão sobre a pretensão recursal.

Com efeito, analisando os presentes autos verifica-se que razão assiste ao i. Secretário de Justiça e Segurança Pública na aplicação da multa a empresa vencedora do certame, uma vez que recorrente não prestou a devida vassalagem às obrigações estabelecidas no instrumento que norteou o processo licitatório.

É importante ressaltar que a empresa recorrente tinha total conhecimento acerca de suas obrigações contratuais, razão pela qual resta cristalina a ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Instado a se manifestar sobre questão análoga à vertida nos autos, o colendo Superior Tribunal de Justiça, assim se posicionou:

"RECURSO ESPECIAL LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes." (STJ, 1ª Turma, Resp 354977/SC, relator Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS, em DJU, de 09.12.2003, p. 213- destacamos).

Desta forma, face ao descumprimento de cláusula editalícia pela recorrente e primando pelo princípio legal da vinculação do instrumento convocatório, nego provimento ao pedido de revisão aviado, mantendo incólume a decisão atacada.

Notifique-se a empresa recorrente, via seu douto patrono, retornando os autos à Secretaria de origem para que sejam adotadas as formalidades de estilo visando a efetivação da penalidade imposta.

Cumpra-se com urgência.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONVOCAÇÃO

O Secretário Adjunto Chefe da Casa Civil vem **CONVOCAR** o servidor **SR. WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA**, Cargo Gestor Governamental matrícula 487370040, RG 797.937 SSP/MT CPF 603.778.441-87, lotado na Casa Civil do Governo, residente à Rua Miranda Reis nº 421-A Bairro Bandeirantes, a comparecer na Superintendência de Gestão Sistêmica, dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de regularizar situação funcional perante à Casa Civil do Governo.



**ANTÔNIO KATO**  
Secretário Adjunto Chefe da Casa Civil

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

#### CASA MILITAR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/CM/06 de Prestação de Serviços

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar  
Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato nº 02/2006, de prestação de serviços telefônicos na modalidade local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, objeto do Pregão nº 49/2005/SAD e 2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preço nº 035/2005.

Prazo: A vigência do presente termo aditivo a parti de 04/01/07 a 27/12/07.

Do Preço: A contratante pagará à contratada o preço constante da referida Ata de Registro de Preço. O valor estima é de R\$ 1.225,88 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 14.710,50 (Quatorze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Joaquim Perúcio Pessoa Filho e Márcio Pinto Rattes pela Vivo S/A.

Cuiabá, 12 de março de 2007



**ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel PM

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 214293/2006/SAD e 72040/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.529/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 19.09.2006, que concedeu a Sra. **JANINE MATOS VILHARBA**, RG nº 1.123.626 SSP/MS, CPF nº 876.677.971-53, Matrícula Funcional nº 1106930018, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Especialização, em Audiologia Clínica Educacional – Lato Sensu, pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo/SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



**GERALDO SARRACENO DE VITIS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 162286/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª. **ÁUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS**, RG nº 8.922.322 SSP/MT, CPF nº 594.526.411-34, Matrícula Funcional nº 583170048, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “01”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, na Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – RJ, no período de **03 de Março de 2007 a 02 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



**GERALDO SARRACENO DE VITIS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº269/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1752/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Novembro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em

Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO SARRACENO DE VITIS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- D. WUNIBALDO TALLEUR

MATRÍCULA: 336.540.019 CPF:044.595.868-51 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: MORGANA APARECIDA SILVA DE MARCHI EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2004

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL / ONDE SE :LE CLASSE B/6 LEIA-SE:CLASSE:B/4

ATO ADMINISTRATIVO Nº277/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO SARRACENO DE VITIS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL (Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

MATRÍCULA: 883800039 CPF Nº: 536.247.269-00 NOME: MARISA WITTE

CLAS/NÍV: B /2 A PARTIR DE:19/02/2004 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

ATO ADMINISTRATIVO Nº765/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 135/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato do Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SÂGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL**  
 (Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)  
**MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA**

**MATRÍCULA:** 671.600.010 **CPF N°:**815.160.451-49  
**NOME:**IRENE FOLLY DOS REIS  
**PROCESSO:** 866.050 **A PARTIR DE:**04/11/2005  
**CLASSE/NÍVEL:** A/3 **HABILITAÇÃO:**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO  
**PROCESSO REF:** 86.605 **INICIO EM:** 04/11/2005 **ATO DE ENQUADRAMENTO:**0  
**MOTIVO:** RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL  
 ONDE SE LÊ:CLASSE A/2 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO  
 LEIA-SE:CLASSE A/3 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

**ATO ADMINISTRATIVO N° 0824/SAD/2007**

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho de servidor do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, o que dispõe o Parecer nº 61/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 32.162/SAD, de 06 de fevereiro de 2007.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor FRANCISCO MAURO DE CARVALHO, Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "A", Nível "01", alteração de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO**  
 Secretário de Estado de Educação Profissional e Tecnológica

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do C.F.P. (C.F.P.T.F.C.)

**ATO ADMINISTRATIVO N° 0801/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 116.582/SAD, de 04 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Conceder progressão para Classe "D", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO JAMIL NADAS**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**Anexo Único**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
078390010	ARLETE DA SILVA OLIVEIRA	03.04.2007
067930018	MARIA DO BOM D. P. DA SILVA	17.04.2007
613390024	TEREZINHA DOS SANTOS ROSA	17.04.2007

**ATO ADMINISTRATIVO N° 1019/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 0725/SAD/2007, de 09 de maio de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº71.846/SAD, de 12 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 0725/SAD/2007, de 09.05.2007.

**ONDE SE LÊ**

**01 – DORALICE GONÇALVES DE ASSIS**, Matricula 588330051, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", a partir de 12 de março de 2007.

**LEIA-SE**

**01 – DORALICE GONÇALINA DE ASSIS**, Matricula 588330051, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", a partir de 12 de março de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

**ATO ADMINISTRATIVO N° 0852/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1353/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 147.692/SAD, de 25 de abril de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder ao servidor PEDRO VICENTE DA SILVA, Matricula 811950018, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 25 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0875/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1366/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 154.715/SAD, de 02 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM**, Matrícula 817130012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 20 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0793/SAD/2007**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora do Corpo de Bombeiros Militar, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7554, de 10 de dezembro de 2001, considerando, ainda, o dispõe o Parecer nº 019/GE/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 36.887/SAD, de 09 de fevereiro de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **EUNICE DA SILVA RAMOS**, Matrícula 819940011, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, alteração de carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**CARLOS BRITO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Defesa e Segurança Pública

(Original Assinado)  
**SÉRGIO ROBERTO DELAMÔNICA CORREA**  
Comandante Geral CBM/MT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0869/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 177.954/SAD, de 16 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1145360014	CARLOS ROSATO DA SILVA ÁVILA	01.07.2004
0918340071	JÚLIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA	05.05.2004
1145360014	MÁRCIO BARBOSA BRANDÃO	17.05.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0870/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 162.995/SAD, de 07 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **JULIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA**, Matrícula 918340071, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível "02", a partir de 06 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0864/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1367/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 157.282/SAD, de 03 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO**, Matrícula 1145690014, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 03 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0867/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 157.290/SAD**, de 03 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1142260019	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	17.04.2007
1139320014	WELLINGTON RIBEIRO MARQUES	13.04.2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0868/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1364/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 156.349/SAD**, de 03 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, Matrícula 64720020, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 27 de abril de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0861/SAD/2007.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e a Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1417/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 142.590/SAD**, de 23 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARIA BEATRIZ BOFF BENDER**, Matrícula 463360036, enquadrado no Cargo de Apoio do SUS, Nível "03", a partir de 01 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0862/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 072.157/SAD**, de 12 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
1116720016	BARBARA NATHANIE P. FOSTER	A
1113970011	EDICELMA B. DO NASCIMENTO	A
1131130011	ELIANE MARINA DE S. SIQUEIRA	B
0946450021	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	B
0643480030	MARCIANE MILANSKI	B
1114480018	VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	B
0830800018	VENCESLAU DE MATOS DOURADO	B

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0962040010	JANETH MARTINS CASTANHO	A
0461620030	MÁRCIO DIAS DE MELO	A

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0556160010	ADRIANA CAVÉQUIA	B
0932150012	ÁUREA CHRISTINE LELIS PINÉO	B
1113140019	DALCILÉIA SOARES DA SILVA	A
0944330010	ELISABETE DA SILVA	A
0954630017	JAIR ESTEVÃO DA SILVA	A
0954590015	JOSÉ BUENO RODRIGUES	A
1117830010	LUCIANE DA SILVA SOUZA	A
0903150018	MARIA LÚCIA S. MONTEIRO	B
1111380012	NERITON TEIXEIRA SIGILIANO	A

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0863/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 072.157/SAD**, de 12 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1116720016	BARBARA NATHANIE P. FOSTER	B	12.03.2007
1113970011	EDICELMA B. DO NASCIMENTO	B	30.01.2007
1131130011	ELIANE MARINA DE S. SIQUEIRA	C	13.03.2007
0946450021	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	C	08.12.2006
0643480030	MARCIANE MILANSKI	C	28.02.2007
1114480018	VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	C	01.03.2007
0830800018	VENCESLAU DE MATOS DOURADO	C	12.03.2007

**Anexo II**

**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0237560011	AUTO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	C	05.04.2007
0962040010	JANETH MARTINS CASTANHO	B	09.03.2007
0461620030	MÁRCIO DIAS DE MELO	B	09.03.2007

**Anexo III**

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0556160010	ADRIANA CAVÉQUIA	C	06.02.2007
0932150012	AUREA CHRISTINE LELIS PINÉO	C	12.02.2007
1113140019	DALCILÉIA SOARES DA SILVA	B	10.01.2007
0944330010	ELISABETE DA SILVA	B	09.03.2007
0954630017	JAIR ESTEVÃO DA SILVA	B	06.03.2007
0954590015	JOSÉ BUENO RODRIGUES	B	12.03.2007
1117830010	LUCIANE DA SILVA SOUZA	B	27.12.2006
0903150018	MARIA LUCIA S. MONTEIRO	C	01.03.2007
1111380012	NERITON TEIXEIRA SIGILIANO	B	22.12.2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0865/SAD/2007**

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o dispõe o **Parecer nº 099/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 074.698/SAD**, de 13 de março de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho da servidora **TELMA LUZIA MONTEIRO**, Matricula 933300018, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 157.081/SAD**, de 03 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02" aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1101440012	ADRIANO FERREIRA DE ARRUDA	19.11.2006
1101450018	ALEX CURI	10.05.2006
1130930014	APARECIDO FERREIRA BARBOSA	27.03.2007
1113510010	HEA CHUNG KIM	06.01.2007
1111330019	JOSÉ SILVEIRA LAGE	28.11.2004
0911880020	LIDIA KAZUE NISHIYAMA	25.11.2006
1063090013	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	29.03.2006
1121410011	MARILAC CAMPOS CARVALHO	28.02.2007
0863720030	MILTON GUSTAVO FLEURY	12.12.2006
0956370012	REGINA SOUZA AGUIAR CAMACHO	10.10.2004
1016500030	ROBERTO LUIS MARQUES DE FREITAS	04.12.2006
1113530011	TEREZA CRISTINA JEUNON SOUZA	07.11.2006
0954440021	VALDIR DEWES	17.03.2007

**Anexo II**

**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
01142520010	ELVIRA MARIA XAVIER	26.03.2007

**Anexo III**

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1113170015	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	10.12.2007
1110370013	ADRIANY DE A. ADO NASCIMENTO	17.12.2006
1116670019	ANDERSON JOÃO DOS A. ACENDINO	10.12.2006
1113960016	ÁNDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	10.01.2007
0702760170	ARLINDO MORAES DELGADO	20.02.2007
1118660010	DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS	10.12.2006
0918180023	EDILSON ALVES CORREA	29.01.2007
1116660013	FABIANA ARAÚJO SILVA	19.12.2006
0638820057	JESSE SCARCELLA FIRMINO	19.12.2006
1113340018	JUCÉLIA MARIA BRAGA	19.12.2006
1130740010	LAURA AUXILIADORA M. DA SILVA	30.03.2007
1115590011	LEANDRO HENRIQUE BEGAS COSTA	08.01.2007
0592880028	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	16.12.2006
1117830010	LUCIANE DA SILVA SOUZA	24.12.2006

1118400019	MARCOS ALBERTO DA SILVA	03.02.2007
1130810019	MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	19.03.2007
1120880014	NILZA FERREIRA GOMES	20.12.2006
1118250017	OTTO TEM CATEN	10.12.2006
0943930022	PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA	30.01.2007
1130680018	REGINA SALLES FERREIRA	18.03.2007
1118730019	RIVALE MEIRA	15.01.2007
1113200011	SILVANETE BORGES CARNEIRO	23.12.2006
1115210014	SIMONE VERLANGIERI	14.01.2007
1110800018	YANN DIEGO TIMOTHEO DE ALMEIDA	19.12.2006

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1021/SAD/2007

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 167.415/SAD**, de 09 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

#### Anexo I

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
0508110033	ATILA MONTEIRO BORGES	19.11.2006
1145350019	DIRCE FÁTIMA M. DE CAMPOS MATOS	08.05.2007
0845210025	EDENILCE REGINA DA SILVA	29.04.2007
0846250047	EUNICE MARIA DALMASO	29.04.2007
0705330109	EVERALDO MIRANDA SOARES	07.04.2007
0408230100	IONI OLIVEIRA SANTOS	07.04.2007
0682940038	JANDIRA DOS SANTOS RIGO	24.03.2007
1100280038	JOSIANE VALÉRIA BARROS DA CUNHA	12.03.2007
1140910016	JURANDIR DE MORAES LARA	27.04.2007
1116530012	KADD HAEG MACIEL	16.01.2007
1140860019	LEICIA IRIS ASSUNÇÃO PRADO	24.04.2007
0793400058	LINDA MARIA DE ARAÚJO	28.04.2007
1119130015	LUCIANO DE PAULA TERRA	03.03.2007
0858040026	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	30.04.2007
0431230030	MARIA EMILIA MONTANHA	27.11.2006
0918020026	MARIA JOSÉ DE MELO	18.03.2007
0933070012	MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE	21.03.2004
1140810011	NICODEMOS NUNES DA COSTA	28.04.2007
1120110014	REJANE CESARIO LINDOTE	30.01.2007
1141080017	SILVIA APARECIDA TOMÁZ	27.04.2007
1114480018	VALDEMAR AIRTON PISSOLATO	20.01.2007

#### Anexo II

**Cargo – Técnico do SUS**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1130940010	LUCIANE MARIA CASSINI	12.03.2007
1113250019	ROSELY INÁCIO COELHO ROCHA	04.12.2006

#### Anexo III

**Cargo – Assistente do SUS**

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1117760011	ADRIANA DOS SANTOS R. VENTURA	17.01.2007
1130950015	ALBERTO SILVA DE ANUNCIACÃO	21.02.2007
1116780019	ALEXANDRA VALÉRIA DA SILVA	16.01.2007
1118110010	ALEXANDRE SIQUEIRA P. DE BARROS	31.01.2007
1140070018	ANA VIRGINIA B. CAVALCANTE	26.03.2007

1116590015	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA	31.12.2006
1120120010	CACIANA GASPARETTO	17.03.2007
0895950049	CARLOS ALBERTO LUCATTO	03.01.2007
0652340059	CASSANDRA LANNES DE C. ALMEIDA	07.05.2007
1109950010	CÉSAR AUGUSTO N. DA SILVA MENDES	20.12.2006
1118420010	DICESAR SILVA AMARAL	10.12.2006
0258960213	EDNA APARECIDA PLENS	28.04.2007
1140010015	ELZO DOS SANTOS CORTEZ	12.03.2007
1140050017	ELENIL PEREIRA DA S. GUIMARÃES	07.01.2007
0971170037	ELISANGELA FARIAS LIMA	23.02.2005
1116500016	FABIANO ALVES DE SOUZA	11.01.2007
1077650024	FATIMA CRISTINA B. DE AZEVEDO	13.03.2007
1113560012	FRANCISCO CELSO GRANJEIRO	08.01.2007
1115570010	JUCIEL FERREIRA MIRANDA	08.01.2007
1147350016	JULI MAGALI BETANIN B. DE SOUZA	21.04.2007
1115580016	LIDIA TORQUATO FERREIRA	21.01.2007
1110410015	MARIA TEREZA MIRALHA PALMA	07.01.2007
1086900038	NEEMIAS LADEIA BRITO	07.01.2007
1118200010	REGINALDO CÉSAR S. NASCIMENTO	31.01.2007
1130300010	RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE	30.03.2007
1129830010	VINICIUS JOSÉ N. DE ALMEIDA	13.02.2007
0887670032	WANYSE MAGALHÃES F. DE LIMA	15.01.2007

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/SAD/2007

**Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 107.466/SAD**, de 30 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder enquadramento originário, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matrícula	Nome	Classe
1106820018	ANDRÉ VALENTE DO COUTO	B
0971060029	DAISE AMARAL TORRES	B
1106810012	FABIANA AUXILIADORA J. REGIS	A
0965360024	JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS	B
1101180010	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA RANGEL	A

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/SAD/2007

**Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 107.466/SAD**, de 30 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1106820018	ANDRÉ VALENTE DO COUTO	C	12.12.2006
0971060029	DAISE AMARAL TORRES	C	12.12.2006
1106810012	FABIANA AUXILIADORA J. REGIS	B	15.12.2006
0965360024	JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS	C	08.12.2006
1101180010	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA RANGEL	B	14.11.2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2007**

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo nº 1125/SAD, de 24 de julho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 079.985/SAD**, de 26 de abril de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a servidora **JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA**, Matrícula 816580014, cargo de Assistente do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 1.125/SAD, de 24 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/SAD/2007.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e a Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1378/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 98.941/SAD**, de 27 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a servidora **JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA**, Matrícula 816580014, enquadrada no Cargo de Assistente do SUS, Classe "D", a partir de 10 de março de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1040/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 390/SAD/2007, de 13 de abril de 2006, da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 44.701/SAD**, de 23 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 390/2006, de 13.04.2006.

**ONDE SE LÊ:**

**01- IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITES**, Matrícula 1098910017, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 17 de junho de 2005.

**LEIA-SE:**

**01- IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITES**, Matrícula 1098910017, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 22 de outubro de 2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1041/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1422/SAD/2006, de 24 de agosto de 2006, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 152.250/SAD**, de 10 de julho de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 1422/2006, de 24.08.2006.

**ONDE SE LÊ:**

**01- LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA LEITE**, Matrícula 571690017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", a partir de 01 de junho de 2006.

**LEIA-SE:**

**01- LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA LEITE**, Matrícula 571690017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", a partir de 11 de maio de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>APOIO DO SUS</b>		
533640024	Adelcio Marciano de Almeida	Aprovado
953170012	Alex Soares da Costa	Aprovado
932200010	Andreilina Guia de Almeida	Aprovado
1012130018	Anilda Cardoso Queiroz	Aprovado
944930018	Antonia de Fátima Teixeira Correa	Aprovado
940180014	Aparecida Bodoni Santos	Aprovado
419170022	Aparecida Camilo de Godoi	Aprovado
956020011	Áurea Evangelista Correia	Aprovado
952840014	Aurilena Maria de Souza	Aprovado
430960018	Benta Gonçalves do Nascimento	Aprovado
929250042	Cirça Prates Macedo	Aprovado
903450011	Cizenando Martins de Oliveira	Aprovado
940170019	Claudinei Paião	Aprovado
955960010	Cláudio Cezar de Souza Neves	Aprovado
944820018	Divina Aparecida P. dos Santos	Aprovado
951850016	Donata Rosa Dias Santos	Aprovado
940880016	Elenil Gaspar Cebalho	Aprovado
954660013	Eliete dos Anchieta	Aprovado
955230012	Elita Vieira da Silva	Aprovado
983470014	Elva Alice Alcaraz	Aprovado
955170010	Elvira Maria do Nascimento	Aprovado
955240018	Emanuel Marcos Garcia	Aprovado
940830019	Enio Santana da Silva	Aprovado
940420015	Eva Ribeiro da Silva	Aprovado
940860015	Fernando de Miranda	Aprovado
955140013	Francisca Florêncio Silva	Aprovado
1011980018	Francisco Ramos Furtado	Aprovado
940430010	Gilberto Pagung Ribeiro	Aprovado
955470013	Helena de Moraes Nunes	Aprovado
954500016	Irani de Oliveira Santos	Aprovado
940820013	Ireni Maria da Silva Oliveira	Aprovado
940810018	Irma Marçal Lourenço	Aprovado
954860012	Ivaldina Ribeiro Pires	Aprovado
954540018	Ivone da Silva Coutinho	Aprovado
940800012	Jocyra Fátima da Silva	Aprovado
940570017	Joana Claudino de Campos	Aprovado
957600011	Joana D'Arc Rodrigues dos Santos	Aprovado
805580034	João Aparecido Barbosa	Aprovado
638090016	João Francisco de Godoy	Aprovado
954700015	Joaquina de Oliveira Silva	Aprovado
931250021	Joel Alvarenga Batista	Aprovado
954810015	José Luiz da Mota Guimarães	Aprovado
954670019	José Milton Pereira	Aprovado
954740017	José Neude Cavalcante	Aprovado
940740010	Josefa Doralice de Souza	Aprovado
954720016	Josefina Aparecida dos R. Guimarães	Aprovado
275290042	Juceli Manerich Steimbach	Aprovado
1037850014	Julietta Felismina do Nascimento	Aprovado
939990016	Juventino Pedroso da Silva	Aprovado
419920021	Lidionete Solmazio de Freitas	Aprovado
954880013	Lourdes Santiago Santos	Aprovado
944970010	Lourenço Alessandro Cruz	Aprovado
940560011	Luciano Santos	Aprovado
954890019	Lurdes Gutekoski	Aprovado
952450011	Maira Ferreira da Silva	Aprovado
954990013	Manuel de Souza Santos	Aprovado
944900011	Marcelo da Silva Lourenço	Aprovado
905220013	Márcia Aparecida da Costa	Aprovado
939670011	Marcilene Moraes da Cruz	Aprovado
940350017	Márcio Barros da Silva	Aprovado
953600017	Maria Amélia Souza Nunes	Aprovado
940730014	Maria Aparecida da Costa	Aprovado

1011060016	Maria Aparecida do Carmo	Aprovado
953530019	Maria Aparecida M. Santo	Aprovado
940870010	Maria Conceição Silva Almeida	Aprovado
940700018	Maria da Glória Amorim Ortiz	Aprovado
422020010	Maria de Fátima Pereira Maciel	Aprovado
580750019	Maria Domingos da Costa Araújo	Aprovado
940680017	Maria Guilhermina de Freitas	Aprovado
975210017	Maria Helena Santos Oliveira	Aprovado
953190013	Maria Jussara dos Santos	Aprovado
906600022	Maria Laudelina Soares	Aprovado
954960017	Maria Luiza da C. Rodrigues	Aprovado
952200015	Maria Nóbrega Ribeiro	Aprovado
953510018	Maria Rosa Cruz	Aprovado
944220010	Marlice Marques Vilas Boas	Aprovado
940320010	Marivalda Rodrigues de Jesus Almeida	Aprovado
953570010	Mariene Hoffmann	Aprovado
940660016	Marlenilda Pereira de Fátima Silva	Aprovado
953210014	Marly dos Santos Moreno	Aprovado
940340011	Maurina Fernandes dos Santos	Aprovado
204510023	Nair Pereira Moreno	Aprovado
738050040	Neides Aparecida de Souza	Aprovado
1012140013	Nelson José Pedrotti	Aprovado
940540010	Neuza Alves dos Santos	Aprovado
940550016	Neuza de Arruda Rodrigues	Aprovado
952900017	Neuzete Queiroz Bezerra	Aprovado
952930013	Nicolau Marques Barros Filho	Aprovado
940000016	Norberto de Almeida	Aprovado
953130010	Paulo Roberto Cintra	Aprovado
939980010	Ranil Salvador de Lima	Aprovado
854850058	Raquel Messias Rodrigues Neves	Aprovado
944080014	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	Aprovado
940440016	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	Aprovado
939970015	Rosa Helena Masjone	Aprovado
903410010	Rosália Silva Souza	Aprovado
938210033	Rosângela Aparecida S. Pereira	Aprovado
952050013	Rosidélma dos Santos Lima	Aprovado
952190010	Salette Miorando	Aprovado
939960010	Santana do Espírito Santo Modesto	Aprovado
945980019	Sebastião Alcides Ferreira	Aprovado
952080010	Sebastião da Silva Correa	Aprovado
952180014	Sidney de Lurdes Jesus	Aprovado
770010024	Silvana Fernandes Barbosa	Aprovado
939950014	Suely Ferreira da Silva Oliveira	Aprovado
952320010	Tânia Sueli da Luz	Aprovado
939940019	Terezinha Chaves Aguiar	Aprovado
952380013	Valdemi dos Santos Oliveira	Aprovado
952460017	Vera Lúcia Silveira	Aprovado
952440016	Vivaldo Alves de Souza	Aprovado
953410013	Vivaldo Demonte da Paixão	Aprovado
714560030	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	Aprovado
952480018	Wilton Silva	Aprovado
952540010	Zilene Ancelmo dos Santos	Aprovado
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
965900010	Adevanildes Reis da Silva	Aprovado
955290015	Aécio Dias de Arruda	Aprovado
955060010	Ailton de Macedo	Aprovado
944940013	Alcidino Barbosa Lima	Aprovado
953260011	Almir Rogério de Souza	Aprovado
953040011	Amarillo Hatari	Aprovado
683930010	Ana Aguida Miranda de Oliveira	Aprovado
950420026	Ana Clara Chagas de Moraes	Aprovado
952700018	Ana Cláudia Rueda da Silva	Aprovado
966750012	Ana Paula Fontoura da Silva	Aprovado
944200010	Angela Maria Sebastiana Valejo	Aprovado
975440012	Anita Ricarda da Silva	Aprovado
89430018	Antonia Benedita Calazans Wauhs	Aprovado
702420018	Antonia Borges de Carvalho	Aprovado
641800010	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	Aprovado
421660015	Antonio Jose Ferreira	Aprovado
965350010	Aparecida Graciete Furlan da Costa	Aprovado
955030013	Aparecida Martins Barbosa	Aprovado
561990034	Aparecida Sueli Penariol da Silva	Aprovado
946510016	Araci da Silva Pereira	Aprovado
955200016	Aristeu Aparecido dos Santos	Aprovado
955180015	Augusta Luiza da Silva	Aprovado
932150012	Áurea Christine Lellis Pineo	Aprovado
944190014	Avelino da Silva	Aprovado
944320015	Benedita Gomes de Oliveira	Aprovado
424190010	Carlos Magno da Gama Figueiredo	Aprovado
548280061	Carlos Mesquita de Magalhães	Aprovado
955050014	Cecília Santana Ribeiro	Aprovado
860110036	Célia Cristina Campos	Aprovado
954410017	Celita Martins da Cruz	Aprovado
425210014	Celma Maria da Silva Figueiredo	Aprovado
932860010	Charlie Amorim Lima	Aprovado
418670013	Clarice Fonseca do Nascimento	Aprovado
932840019	Claudete Fátima Guimarães e Silva	Aprovado
932590020	Claudia Lopes da Silva	Aprovado
955120012	Claudinei Marinho Vieira	Aprovado
944550010	Claudineia de Lima Pinto	Aprovado



419010017	Clementino Dias de Moura	Aprovado
809980010	Cleonice Benedita de Souza Andrade	Aprovado
573690014	Cleude Borges da Costa	Aprovado
750910054	Cleuza de Oliveira e Silva	Aprovado
421200022	Cleuza Martins da Silva	Aprovado
954760018	Cristian Rodrigues Nunes	Aprovado
955070015	Cristiany Alves Pequeno	Aprovado
696210037	Danielle Silva Moraes	Aprovado
954620011	Dejanira Francisco Podadeiro	Aprovado
975340018	Delci Alves dos Santos	Aprovado
954600010	Delvan Alves Cardoso	Aprovado
954560019	Delvita Santana do Nascimento	Aprovado
954550013	Deniclei Dantos Nascimento	Aprovado
420170014	Dimas Teodoro de Carvalho	Aprovado
954640012	Divarcy Rosa da Silva	Aprovado
945230010	Édio Silva Gaiva	Aprovado
1011730011	Edna Marta Dias Gonçalves	Aprovado
952810018	Ednalva Rodrigues dos Santos	Aprovado
901520012	Edvaldo Gomes da Silva Segundo	Aprovado
225480034	Edvalte José da Silva	Aprovado
369540026	Eliana Cardoso Matos	Aprovado
9545290012	Eliane Muniz de Moraes	Aprovado
859960030	Elisangela Szubris	Aprovado
944330010	Elizabete da Silva	Aprovado
944370012	Elizabete Maria da Silva	Aprovado
81646001-9	Elza da Silva Almeida	Aprovado
928800032	Emílio Raimundo dos Santos	Aprovado
284160059	Erasmo Cabreira dos Santos	Aprovado
944040012	Evandro Carlos Schawinski	Aprovado
951840010	Fabio Pereira de Araújo	Aprovado
944310010	Fagner Lemes da Silva	Aprovado
954780019	Francisca da Cruz Alves	Aprovado
951060015	Francisca de Paula Chaves Gomes	Aprovado
954820010	Françoisa Fontinelle de Moraes	Aprovado
944500013	Giselle Geraldine B. de Carvalho	Aprovado
965200019	Gleice Marry Guimarães Teodoro	Aprovado
954480015	Glória Ferreira Mendes	Aprovado
955450012	Herculano de Souza	Aprovado
951800019	Humberto Marcilio Almeida Borralho	Aprovado
954570014	Inácio Felix de Barros	Aprovado
43470023	Iracema Mamore Ferreira	Aprovado
954520017	Iraci Maresco	Aprovado
948560010	Iracilda Maria de Barros	Aprovado
954470010	Iris Maria de Melo Sá	Aprovado
583110010	Ivani Gomes de Almeida	Aprovado
955520010	Ivanilce Rulin de Oliveira	Aprovado
945310013	Ivanildo Senatore da Silva	Aprovado
954630017	Jair Estevão da Silva	Aprovado
945190018	Joacy Braga Martins	Aprovado
204440025	Joana Santana de Moura	Aprovado
933060017	João Batista Medeiros	Aprovado
954590015	Jose Bueno Rodrigues	Aprovado
970890010	Jovani Leite Moreira	Aprovado
582840015	Jovelina de Moraes	Aprovado
943970016	Jucenildo Cabreira Miranda	Aprovado
804410020	Juliana Duarte Ferreira	Aprovado
944230016	Juliano Belote	Aprovado
951770012	Júlio da Conceição Medeiros	Aprovado
945160011	Karen de Arruda Medeiros	Aprovado
945140010	Karina de Souza e Silva	Aprovado
954870018	Laércio Cândido	Aprovado
945110014	Laura Cristina Chamy Gattas	Aprovado
945080018	Leila Conceição Antunes da Cruz	Aprovado
955010012	Leonides Fernandes de Lima	Aprovado
951760017	Lidiane Alves Leite	Aprovado
954910010	Lidiane de Moura Portela	Aprovado
592880028	Lidiane Pereira dos Santos	Aprovado
901490016	Lourenço Ribeiro da Cruz Neto	Aprovado
945090013	Lourival Santana da Silva	Aprovado
416500021	Lucia de Assunção	Aprovado
866420033	Lucia Maria de Melo	Aprovado
416550029	Luiza da Silva Ramos Coelho	Aprovado
425470016	Luzia Maria Borges Garcia	Aprovado
162840012	Luzia Vieira da Silva	Aprovado
419930027	Luzidelma das Neves	Aprovado
944740014	Madalena Silvino S. Peterson	Aprovado
953440010	Márcia Taveira de Paula	Aprovado
892960019	Marcos Vinícius Costa Sales	Aprovado
985260017	Maria Antonia da Costa	Aprovado
953480011	Maria Aparecida de Moura	Aprovado
944690017	Maria Aparecida S. da Silva Fernandes	Aprovado
944010016	Maria Auxiliadora de Oliveira	Aprovado
953340015	Maria da Glória Pereira Farias	Aprovado
953610012	Maria de Fátima Rosa de Jesus	Aprovado
944610013	Maria de Lourdes Braga Martins	Aprovado
953280012	Maria Divina R. Soares	Aprovado
952870010	Maria Gomes da Cunha Costa	Aprovado
943690013	Maria Helena Gonçalves Parente	Aprovado
419580026	Maria Imilia de Souza	Aprovado
944730019	Maria José de Souza S. Muniz	Aprovado

953400018	Maria José Gonçalves de Melo	Aprovado
943960010	Maria Oneide N. de Oliveira	Aprovado
952770016	Maria Rocha Silva	Aprovado
421230029	Maria Salvador de Oliveira Batista	Aprovado
951110012	Marilce Divina Pinheiro de Oliveira	Aprovado
1049040012	Marildes Botelho dos Santos	Aprovado
952260018	Mariene Aparecida Galantine	Aprovado
426550021	Marlene Nobre Carmo Quirino	Aprovado
953580016	Marlene Rodrigues de Almeida	Aprovado
487950038	Mari Ferreira de Freitas	Aprovado
953540014	Marly Rodrigues de Abreu	Aprovado
940110024	Marta Aparecida Euzébio	Aprovado
952710013	Maura Alves da Silva	Aprovado
953080013	Neiva Maria Heitze de Oliveira	Aprovado
952980018	Neupercino Pereira Conceição	Aprovado
944140017	Nilson Donizete Souza	Aprovado
417880014	Nilza Maria Santana Mendes	Aprovado
421550015	Raquel Costa Matias Lima	Aprovado
340470020	Rinaldo de Oliveira Rangel	Aprovado
943670020	Ronaldo Gomes	Aprovado
951030019	Roseli Souza Melo Fernandes	Aprovado
527950017	Rosemary Andrade de Gouvêa	Aprovado
951970011	Rosilda Ferreira dos Santos	Aprovado
840020011	Rosimeyre da Conceição e Silva	Aprovado
952010011	Rubens Moraes dos Santos	Aprovado
678850020	Ruth Lino Custódio	Aprovado
952550016	Salésia Albuquerque F. Barbosa	Aprovado
395800021	Sandra Judith Gomes da Silva	Aprovado
952150018	Sandra Regina de Carvalho	Aprovado
952210010	Sebastiana dos Santos Pereira	Aprovado
635210045	Selma Aparecida de Carvalho	Aprovado
900900024	Shinarley Azevedo da Silva	Aprovado
952270013	Silvania Ires Costa	Aprovado
906430038	Simeres Albuquerque Gody	Aprovado
905890019	Simone Laura Rabelo da Silva	Aprovado
665840039	Sueli Cardoso Coutinho Pires	Aprovado
1068490010	Susan Aline Cambui Taques	Aprovado
952350017	Tais Cristiane Brito Messa	Aprovado
421610026	Tânia Regina de Oliveira Gomes	Aprovado
944030017	Terá Amadizon Sampaio	Aprovado
952330016	Teresa dos Reis Silva	Aprovado
989150011	Thunaiá Sophia Figueiredo Leal	Aprovado
408670029	Uziel Moraes de Oliveira	Aprovado
900250011	Valcimar Pereira Oliveira	Aprovado
952390019	Valdelice Gonçalves das Neves	Aprovado
952470012	Valderson Pereira dos Santos	Aprovado
952410010	Valdevino Ancelmo Fernandes	Aprovado
943890012	Vanderley Ramos Justiniano	Aprovado
1154530016	Vanessa Conceição Pinheiro	Aprovado
418030022	Vanuzia Almeida Santos	Aprovado
420920013	Waldecy Bernardes da Silva	Aprovado
944000010	Walmir Soares Maia	Aprovado
943660017	Yêda Maria Vieira Duarte	Aprovado
<b>PNS DO SUS</b>		
183320026	Adenildes Cristina da Silva	Aprovado
583660029	Adriana Rodrigues N. da Costa	Aprovado
604870027	Aécio Moraes de Paula	Aprovado
900460016	Aires Sartori	Aprovado
88410048	Alice Maria Garcia Vaz	Aprovado
554760029	Aline de Almeida Silva Ferrari	Aprovado
420590030	Almir Assad	Aprovado
667220011	Américo Hashimoto	Aprovado
491080034	Ana Cláudia de Moraes Serafim	Aprovado
952160013	Ana Claudia Machado de O. Proença	Aprovado
737020040	Ana Maria Torraca Levy	Aprovado
1080330019	Ana Paula Godoy Almeida	Aprovado
556080017	Andréa Bomaro Hohl	Aprovado
940610019	Andréia Magui Silva do Amaral	Aprovado
961720018	Ângela Maria Schwenck dos Santos	Aprovado
940590018	Antonia Maria Rosa Martins	Aprovado
809000016	Antonio Augusto de Carvalho	Aprovado
433150017	Antonio Carlos Carvalho Reiners	Aprovado
962220019	Antonio Carlos Lisboa	Aprovado
426880021	Aparecida Silva Rodrigues	Aprovado
429170025	Arnaldo R. Medina Ro	Aprovado
431530017	Azenil Maria de Pinho	Aprovado
433660015	Benedita Ramos da Silva	Aprovado
420940022	Bernadete Gato	Aprovado
514380012	Bernardo Scarsinski	Aprovado
469460059	Carlos Alberto Ferreira Coelho	Aprovado
55650067	Carlos Roberto Pereira	Aprovado
846650029	Cássia Caroline Garcia D. Teles	Aprovado
433030011	César Vitor Mattos	Aprovado
949790010	Christiane Castella	Aprovado
678410020	Cibelly Rodrigues de S. Carvalho	Aprovado
420840036	Claudete Lourdes Savares	Aprovado
640880010	Claudia Cristiane de Abreu	Aprovado
944100015	Cláudia Domingues Lima	Aprovado
957390017	Claudia Doratioto	Aprovado
638040019	Claudia Regina M. Vasconcelos Moreno	Aprovado

953820017	Cristina Martins Fabri	Aprovado
955000017	Cynthia Auxiliadora B. Barcelos	Aprovado
434900010	Dagnol Correa da Costa	Aprovado
1011990013	Daniela Infantina Martins	Aprovado
956200010	Darly Lino de Carlos	Aprovado
991370015	Dijalma Pimenta Junior	Aprovado
637460014	Dirce Mitte Suzuki	Aprovado
931650011	Dulcinele de Souza Strabel	Aprovado
429760027	Edmundo Carlos Ferreira da Silva	Aprovado
429560052	Edna Santos de Mendonça Arruda	Aprovado
430150016	Edson Pereira	Aprovado
757540031	Eduardo Fabrício G. Portela	Aprovado
681530049	Elainne Arruda Pires	Aprovado
945680015	Eliana Aparecida Nogueira	Aprovado
932020011	Eliana de Souza Lima	Aprovado
427460026	Eliane Maria Ferreira Curvo	Aprovado
933080018	Eliel Latorraca do Carmo	Aprovado
8519000020	Elinalda Silva N. Lopes	Aprovado
307840050	Elizabeth Aparecida P. Guizelin	Aprovado
989880010	Elmo dos Santos Bertinetti	Aprovado
954690010	Eslany Moraes de Carvalho	Aprovado
501040048	Ester da Conceição Silva Reis	Aprovado
583360017	Evair Mendes da Costa Felfili	Aprovado
892730021	Fabiana Coelho da Silva	Aprovado
901000019	Fávio José da Silva	Aprovado
524260052	Fátima Aparecida Ticianel Schrader	Aprovado
420820019	Francilia Rodrigues	Aprovado
952120011	Francival Soares dos Santos	Aprovado
955150019	Geysa Tatyane Ferreira Almeida	Aprovado
638130018	Gilberto Braz Oliveira Santos	Aprovado
1068040014	Gilberto Roque Geremia	Aprovado
256690011	Gilmar Marco Vrechcoelho	Aprovado
957130015	Gilson Campos Silva	Aprovado
961870010	Giovana Belém Moreira Lima	Aprovado
943980019	Gláucia Giovana S. Moraes	Aprovado
556200063	Graciete Mirian Pereira Silva	Aprovado
418970025	Guomar Ferreira de Oliveira	Aprovado
427540046	Hedi Marta Hiller	Aprovado
951820010	Helem Cristina da Silva	Aprovado
939800012	Helena de Souza Leite	Aprovado
957490011	Heili Faria de Queiroz	Aprovado
437050025	Heraldo Silva	Aprovado
425950018	Hildebrando Rodrigues do Amaral	Aprovado
425980026	Hildebrando Rodrigues do Amaral	Aprovado
940390019	Hilton Giovanni Neves	Aprovado
638110017	Ieda Silva Souto de Oliveira	Aprovado
432670017	Iran da Conceição Arruda Fortes	Aprovado
324800010	Irany Gomes Botelho	Aprovado
2140020	Isabel Maria da Veiga	Aprovado
874940036	Jair Sartori Gonzales	Aprovado
434040010	Jane Benedita Campos Leite	Aprovado
582470013	Joanete da Silva e Souza	Aprovado
991440013	João Cássio Muniz	Aprovado
965620018	Joatan Sabino de Figueiredo	Aprovado
432570012	Joice Pinho Grunwald	Aprovado
940370018	José Augusto Sales	Aprovado
420800018	Jose Carlos Broetto	Aprovado
422260029	Jucelia Clara Nunes de Souza	Aprovado
952980010	Juciléia Carvalho Mota Magalhães	Aprovado
949810010	Juliana Gonçalves Mendes Pauso	Aprovado
952800012	Juliane Montanha Menberg	Aprovado
637850017	Junia Soares de Campos Azambuja	Aprovado
142640026	Jurema Amâncio de Figueiredo Negrão	Aprovado
582810019	Jurema Mazarello Silva Dornellas	Aprovado
687910099	Juscimar Rodrigues de Almeida	Aprovado
651120039	Kelli Carneiro de Freitas	Aprovado
815460015	Lenir da Silva	Aprovado
965220010	Leticia Bertaia	Aprovado
955020018	Lindoberg José de Souza	Aprovado
1063060017	Loreni Augusta Pivetta	Aprovado
38520036	Lourice Alves Rodrigues Tsutsui	Aprovado
728740028	Luiz Eduardo Saragiotto Silva	Aprovado
824930010	Luiz Mario Cuiabano	Aprovado
892760036	Luiza Helena Franchini	Aprovado
638150019	Luzia Regina de Alboez	Aprovado
943790018	Magda de Mattos	Aprovado
868480070	Márcia Aurélio Esser Veloso	Aprovado
940330016	Márcia Cristina Marinho de Souza	Aprovado
410650013	Márcia Rossana Koeche da Silva	Aprovado
303590020	Marco Aurélio Bertulio das Neves	Aprovado
955110017	Margareth de Castro	Aprovado
428980012	Maria de Fátima Barbosa Duarte	Aprovado
983480010	Maria Eliza Gonçalves D. Menezes	Aprovado
418310017	Maria Hilda Moraes Broetto	Aprovado
602840082	Maria Marta Lino de Oliveira	Aprovado
394670043	Maria Santina Dias de Almeida	Aprovado
963170015	Maria Vanete M. de Oliveira	Aprovado
429730012	Marildes de Fátima Silva	Aprovado
429730012	Marina Ceravolo Bueno Marta	Aprovado
430130015	Mario Toshio Ishitani	Aprovado

433940018	Mariza Balardin Borene Gobel	Aprovado
955890012	Marta Helena M. Araújo	Aprovado
424830019	Marta Vantini Macon	Aprovado
939530015	Mauro Cândido Viana	Aprovado
583280021	Milton Alves Pedroso	Aprovado
875460097	Miriam Natalie Gonçalves de Matos	Aprovado
901630012	Moisés Nadaf Neto	Aprovado
423910027	Neize Luiza Pinheiro	Aprovado
956190014	Nélio Nunes Cabette	Aprovado
424800020	Nerina Lídia do Nascimento Queiroz	Aprovado
952780011	Nilda Maria Muniz	Aprovado
423250019	Nilsan Butaca Taborelli e Silva	Aprovado
431640017	Nilza Maria de F. Epaminondas	Aprovado
940290014	Nivaldo Cortela	Aprovado
901220019	Núbia Maria de Souza	Aprovado
1049510019	Olga Soares da Silva	Aprovado
312610025	Onivaldo Simões Garcia	Aprovado
435260022	Paulo Roberto Rocha	Aprovado
217360025	Pedro de Sá Coutinho	Aprovado
905960017	Priscila Nardes Pause	Aprovado
952040018	Regina Cássia da Mata	Aprovado
944020011	Regina Lucia Rondon	Aprovado
423330012	Roberto Eloy Boabaid Rovedo	Aprovado
944240011	Rodrigo Cezar de Oliveira Carvalho	Aprovado
940670011	Ronaldo Alves da Silva	Aprovado
933280017	Rosane Cristina S. de Jesus	Aprovado
676610030	Rosiclei Batistella Machado	Aprovado
638070015	Rosimeire Marcelo	Aprovado
582590019	Rosiney Ramos de Souza	Aprovado
956010016	Sammy Aparecida de Souza Amorim	Aprovado
584510012	Sandra Consuelo Alves Santana	Aprovado
999310011	Sandra Regina Perenha do Amaral	Aprovado
961830018	Sáuria Cristina de Oliveira Varanda	Aprovado
965370020	Silvia Fernanda Vieira Almeida	Aprovado
970850018	Siméia Vieira Rocha Carvalho	Aprovado
943980011	Soraya Maria da Silva Pesqueiro	Aprovado
933300018	Telma Luzia Monteiro	Aprovado
963290010	Valdik Nazareno Gomes da Silva	Aprovado
669160024	Valdir Gonçalo Leite dos Reis	Aprovado
439370027	Valmira Tavares Ayabe Pereira	Aprovado
214660028	Vera Lucia Dias Lopes	Aprovado
637690010	Vera Lucia Duarte Marques Cabral	Aprovado
1044510010	Vera Mileideh Trivellato Grassi	Aprovado
681890029	Walter Correia Carvalho	Aprovado
952510014	Wavinton José Soares da Silva	Aprovado
322590027	Zanizor Rodrigues da Silva	Aprovado
418650012	Zilene Carvalho Rodrigues Ribeiro	Aprovado
<b>TÉCNICO DO SUS</b>		
948470011	Maria Aparecida Soares de Carvalho	Aprovado
953010015	Adani Silveira Barbosa	Aprovado
98730001-6	Adriana Almeida da Silva Xavier	Aprovado
952730014	Ailton Miranda de Oliveira	Aprovado
953060020	Aleci Alves Pereira	Aprovado
961660015	Alessandra Baptista do Carmo	Aprovado
952990016	Alessandro Silva Macedo	Aprovado
944910017	Alexandre Correa da Cruz	Aprovado
945070012	Amanda Cristine Durore da Silva	Aprovado
944890016	Ana Clementina De Alcântara Costa	Aprovado
932280013	Ana Maria de Araújo	Aprovado
952880016	Arlete Ribeiro Pinto	Aprovado
749650036	Benta Aparecida dos Santos	Aprovado
954450019	Claudilene Fonseca Mattos	Aprovado
985090014	Dalva Leila Rocha de Oliveira	Aprovado
987740016	Dalva Rodrigues de Souza	Aprovado
987600010	Divina de Anchieta	Aprovado
745380069	Eciy Vieira dos Santos	Aprovado
955310016	Edenar Dourado de Barros	Aprovado
943710014	Edileuda Pereira Monteiro	Aprovado
432530010	Edna Maria de Souza Carneiro	Aprovado
954490010	Edson Carpena Bertinetti	Aprovado
816540012	Edson Curvo de Moraes	Aprovado
944050018	Eli Diniz	Aprovado
955260019	Eliana Soares da S. Taboa	Aprovado
419710027	Eliel Vieira Machado	Aprovado
955280010	Elizete Melo Carvalho	Aprovado
644430015	Godofredo Costa França	Aprovado
654730011	Idelene Luiz Schmitt Lenzi	Aprovado
582500010	Ioni Mazarello de Arruda Militao	Aprovado
957590016	Ivan de Souza	Aprovado
945170017	Jacildo de Moraes	Aprovado
432080023	Joelma das Graças F. Dorileo	Aprovado
954790014	José Carlos da Silva	Aprovado
954610016	José Luiz Souza Guimarães	Aprovado
580050050	José Nogueira de Souza	Aprovado
420600027	Jose Paulo Valério	Aprovado
824980026	Lilã Guimarães Dias	Aprovado
945030010	Luisivan de Carvalho	Aprovado
736170049	Luzia Martins Ferreira	Aprovado
433570016	Luzinete Beatriz de Magalhães Rocha	Aprovado
953620018	Mara Rubia Silva	Aprovado

945260016	Marcelina Mendes da Cunha	Aprovado
944850014	Marcos André Tavares Urel	Aprovado
961990015	Maria Aparecida de F. Garcia	Aprovado
985050012	Maria Aparecida Oliveira Araújo	Aprovado
987270010	Maria Aparecida Rocha de Souza	Aprovado
429640013	Maria Augusta da Costa	Aprovado
962120014	Maria do Carmo de Alencar P. Soares	Aprovado
952750015	Maria Eunice Souza Silva	Aprovado
953230015	Maria Inês de O. Berres	Aprovado
41690020	Maria Iracema de Moraes Abreu	Aprovado
637370023	Maria Lucia Alves da Silva	Aprovado
952790017	Maria Lucia da S. Silva	
432430016	Maria Valentina de Assis	Aprovado
953560015	Marisa Clarete Germany	Aprovado
612460096	Marisa Machado	Aprovado
953310019	Marlene Gonçalves	Aprovado
953460010	Maura Nunes Silva	Aprovado
955330017	Moacir Gramulha	Aprovado
954580010	Nadir Ernesto Rech	Aprovado
943800013	Neuza Gomes da Silva	Aprovado
952910012	Neuza Nunes da Silva	Aprovado
429670028	Nilo Ferreira da Silva	Aprovado
69540020	Quelma Maria de Almeida Silva	Aprovado
945040016	Regina Angélica Cruz Coelho	Aprovado
954400011	Reginaldo Monteiro	Aprovado
961680016	Rosana Pires Correa	Aprovado
944770010	Rosangela Alves Lopes	Aprovado
944980015	Rosimeire Cruz de Araujo	Aprovado
952170019	Salvador Rosa Gonçalves Filho	Aprovado
943860016	Solange da Silva Lima	Aprovado
943940010	Sonia Maria Goldino Barbosa	Aprovado
420110011	Stela Regina Cascão	Aprovado
952240017	Sueli Alves de Lima	Aprovado
833470019	Suzana da Silva	Aprovado
987710010	Valda Gomes Pereira Schweger	Aprovado
420490035	Veridiana Martins Domingos	Aprovado
943900018	Wilson Conceição do Nascimento	Aprovado
952530015	Zenaide Rodrigues Vieira	Aprovado
952520010	Zilda Marlene Pipi Catelani	Aprovado
419140034	Zulmira Maria dos Santos	Aprovado

**Portaria Conjunta nº. 093/SAD/SES/2007.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 093/SAD/SES/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>APOIO DOS SUS</b>		
Adelina Francisca Guimarães	951740016	Aprovado
Alex Soares da costa	953170012	Aprovado
Araci Rodrigues de Carvalho	952660016	Aprovado
Aurea Evangelista Correa	956020011	Aprovado
Aurilena Maria de Souza	952840014	Aprovado
Benedito Clovis de Moura	637550013	Aprovado
Cilda de Lima Gomes	954940016	Aprovado
Cizenando Martins de Oliveira	903450011	Aprovado
Claudio Cezar de Souza Neves	955960010	Aprovado
Donata Rosa Dias Santos	951850016	Aprovado
Elaine Cristina dos Santos	903300010	Aprovado
Eliete dos Anchieta	954660013	Aprovado
Elita Vieira da Silva	955230012	Aprovado
Elvira Maria do Nascimento	955170010	Aprovado
Emanuel Marcos Garcoa	955240018	Aprovado
Felicio Alves Garcia	951830015	Aprovado
Francisca Florêncio Silva	955140013	Aprovado
Helena de Moraes Nunes	955470013	Aprovado
Hilda da Silva Oliveira	425710017	Aprovado

Ida Ferreira de Almeida	765560020	Aprovado
Irani de Oliveira Santos	954500016	Aprovado
Isvaldina Ribeiro Pires	954860012	Aprovado
Ivone da Silva Coutinho	954540018	Aprovado
Joana D'arc Rodrigues dos Santos	957600011	Aprovado
José Milton Pereira	954670019	Aprovado
José Neude Cavalcante	954740017	Aprovado
Josefina Aparecida dos R. Guimarães	954720016	Aprovado
Liliane Gisele de Moraes	433680032	Aprovado
Lidionete Solmazio de Freitas	419920021	Aprovado
Lurdes Gutekosi	954890019	Aprovado
Manuel de Souza Santos	954990013	Aprovado
Maria Amélia Souza Nunes	953600017	Aprovado
Maria Aparecida M. Santo	953530019	Aprovado
Maria Jussara dos Santos	953190013	Aprovado
Maria Nóbrega Ribeiro	952200015	Aprovado
Maria Rosa da Cruz	953510018	Aprovado
Marlene Hoffmann	953570010	Aprovado
Marly dos Santos Moreno	953210014	Aprovado
Nailda Costa de Abreu	425970019	Aprovado
Nair Pereira Moreno	204510023	Aprovado
Neuzete Queiroz Bezerra	952900017	Aprovado
Nicolau Marques Barros Filho	952930013	Aprovado
Odinete Aparecida de Andrade	953100014	Aprovado
Paulo Roberto Cintra	953130010	Aprovado
Paulo Vicente de Amerce	903430010	Aprovado
Rosangela Aparecida S. Pereira	938210033	Aprovado
Rosidelma dos Santos Lima	952050013	Aprovado
Salete Miorando	952190010	Aprovado
Sebastião da Silva Correa	952080010	Aprovado
Sidney de Lurdes Jesus	952180014	Aprovado
Tânia Sueli da Luz	952320010	Aprovado
Valdemi dos Santos Oliveira	952380013	Aprovado
Vera Lucia Silveira	952460017	Aprovado
Vivaldo Alves de Souza	952440016	Aprovado
Wilson Rodrigues de Almeida Junior	714560030	Aprovado
Wilton Silva	952480018	Aprovado
Zilene Ancelmo dos Santos	952540010	Aprovado
Zuleida de Paula Ramos	975410016	Aprovado

**ASSISTENTE DO SUS**

Adelina Batista Ferraz	953110010	Aprovado
Adiles Monteiro de Oliveira	434420018	Aprovado
Ailton Carrasqueira de Souza	951750011	Aprovado
Ailton de Macedo	955060010	Aprovado
Alba Tereza de Lara	967450012	Aprovado
Alberto Luiz Delgado	419280014	Aprovado
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes	681940050	Aprovado
Almir Rogério de Souza	953260011	Aprovado
Amarílio Hatari	953040011	Aprovado
Amilton Cordeiro de Santana	425980014	Aprovado
Ana Aguida Miranda de Oliveira	683930010	Aprovado
Ana Clara Chagas de Moraes	950420026	Aprovado
Ana Claudia Rueda da Silva	952700018	Aprovado
Ana Lúcia Batista Vieira	952680017	Aprovado
Ana Venilia de Almeida Semeão	421950013	Aprovado
Anelir Maria da Silva Pinheiro	424040018	Aprovado
Aparecida Martins Barbosa	955030013	Aprovado
Augusta Marcos Piffer	756860024	Aprovado
Carmelita Maciel de Campos Arruda	944560016	Aprovado
Cecilia Santana Ribeiro	955050014	Aprovado
Celita Martins da Cruz	954410017	Aprovado
Claudinei Marinho Vieira	955120012	Aprovado
Cleuza de Oliveira e Silva	750910054	Aprovado
Cleuza Maria da Silva	425810011	Aprovado
Cleuza Martins da Silva	421200022	Aprovado
Cristian Rodrigues Nunes	954760018	Aprovado
Cristiane da Costa Aguiar Kolling	955100011	Aprovado
Cristiany Alves Pequeno	955070015	Aprovado
Cristina Midori Mario	954510011	Aprovado
Deijanira Gomes de Souza	417520018	Aprovado
Deijanira Francisco Podadeiro	954620011	Aprovado
Delvita Santana do Nascimento	954560019	Aprovado
Divarcy Rosa da Silva	954640012	Aprovado
Douglas Francisco Haerberlin	901050016	Aprovado
Edna Maria Pereira de Siqueira	955220017	Aprovado
Ednalva Rodrigues dos Santos	952810018	Aprovado
Eduino Leite	637490010	Aprovado
Emilio Raimundo dos Santos	928800032	Aprovado
Erli de Carvalho Santos	427670020	Aprovado
Fabio Pereira de Araújo	951840010	Aprovado
Francisca Correa Ramalho	426000013	Aprovado
Francisca da Cruz Alves	954780019	Aprovado
Graciola Coelho Chaves	955420016	Aprovado
Guilhermino Berigo	425340015	Aprovado
Herculano de Souza	955450012	Aprovado
Humberto Marcilio Almeida Carvalho	951800019	Aprovado
Inácio Felix de Barros	954570014	Aprovado
Iraci Maresco	954520017	Aprovado
Iracilda Maria de Barros	948560010	Aprovado

Iris Maria de Melo Sá	954470010	Aprovado
Ivanilce Rulin de Oliveira	955520010	Aprovado
Jair Estevão da Silva	954630017	Aprovado
Janete de Almeida Bretas	419290010	Aprovado
José Bueno Rodrigues	954590015	Aprovado
Julio da Conceição Medeiros	951770012	Aprovado
Laércio Cândido	954870018	Aprovado
Leonides Fernandes de Lima	955010012	Aprovado
Lidiane Alves Leite	951760017	Aprovado
Lidiane de Moura Portela	954910010	Aprovado
Luci Garcia Sebaldeji	903310015	Aprovado
Lucia Maria de Melo	666420033	Aprovado
Lucila da Silva Moraes	931660017	Aprovado
Luzia Rosa de Jesus	419160019	Aprovado
Luzidelma das Neves	419930027	Aprovado
Márcia dos Anchieta Nunes	952820013	Aprovado
Márcia Taveira de Paula	953440010	Aprovado
Maria Antonia da Costa	985260017	Aprovado
Maria Aparecida Ávila Ferreira	582540011	Aprovado
Maria Aparecida de Moura	953480011	Aprovado
Maria da Glória Pereira Farias	953340015	Aprovado
Maria de Jesus Chiqueto Pratin	164160027	Aprovado
Maria Divina R. Soares	953280012	Aprovado
Maria Gomes da Cunha Costa	952870010	Aprovado
Maria Helena Gonçalves Parente	943690013	Aprovado
Maria Helena Santos Cantanhede	905230019	Aprovado
Maria Imilia de Souza	419580026	Aprovado
Maria José Gonçalves de Melo	953400018	Aprovado
Maria Luiza Nunes de Lima	433130016	Aprovado
Maria Rocha Silva	952770016	Aprovado
Marlene aparecida Galantine	952260018	Aprovado
Marlene Nobre Carmo Quirino	426550021	Aprovado
Marlene Rodrigues de Almeida	953580016	Aprovado
Mariy Rodrigues de Abreu	953540014	Aprovado
Marta Aparecida Euzébio	940110024	Aprovado
Maura Alves da Silva	952710013	Aprovado
Naida Maria de Oliveira	953050017	Aprovado
Nelci Souza Santos	425200019	Aprovado
Nelson Mario Vieira de Oliveira	425150011	Aprovado
Neupercino Pereira Conceição	952920018	Aprovado
Neuza Borges Leal	416670024	Aprovado
Nilva de Fátima Oliveira	583470017	Aprovado
Paulo Henrique de Mello Garcia	989580016	Aprovado
Raquel da Silva Castilho	434360023	Aprovado
Rosilda Ferreira dos Santos	951970011	Aprovado
Rosimeyre da Conceição e Silva	640020011	Aprovado
Rubens Moraes dos Santos	952010011	Aprovado
Salesia Albuquerque F. Barbosa	952550016	Aprovado
Sandra Judith Gomes da Silva	395800021	Aprovado
Sandra Regina de Carvalho	952150018	Aprovado
Selma Aparecida de Carvalho	635210045	Aprovado
Silvana Aparecida da S. Rodrigues	952130017	Aprovado
Silvania Ires Costa	952270013	Aprovado
Solange Aparecida Perez Andrade	425930017	Aprovado
Sônia Maria Ferreira	1183620010	Aprovado
Sunilde Gomes Aldave Farias	578200031	Aprovado
Tais Cristiane Brito Messa	952350017	Aprovado
Teresa dos Reis Silva	952330016	Aprovado
Valdelice Gonçalves das Neves	952390019	Aprovado
Valderson Pereira dos Santos	952470012	Aprovado
Valdevino Ancelmo Fernandes	952410010	Aprovado
Valtair de Vargas Bilo	423370014	Aprovado
Verônica Pickler Dalpisol	901010014	Aprovado
Yêda Maria Vieira Nascimento	943660017	Aprovado
		Aprovado
<b>PNS DO SUS</b>		
Abgail Durore da Silva	583780016	Aprovado
Aires Sartori	900460016	Aprovado
Altino José de Souza	435060015	Aprovado
Ana Claudia de Moraes Serafim	491080034	Aprovado
Ana Claudia Machado de O. Proença	952160013	Aprovado
Ângela Maria Schwenck dos Santos	981720018	Aprovado
Aparecido Alberto Rodrigues	429100019	Aprovado
Ariane Fabricia Oliveira Castro	753520028	Aprovado
Arlison de Figueiredo	824530012	Aprovado
Bertholdo Modesto Paranaguá	433820012	Aprovado
Carlos Alberto Ferreira Coelho	469460059	Aprovado
Carmem Lucia Soares dos Santos	430980027	Aprovado
Chrystiane Castella	949790010	Aprovado
Claudia Doratioto	957390017	Aprovado
Cristiana Martins Fabri	953820017	Aprovado
Cynthia Auxiliadora B. Barcelos	955000017	Aprovado
Dagnel Correa da Costa	434900010	Aprovado
Daniele Monteiro de Barros M.	956240011	Aprovado
Djalma Pimenta Junior	991370015	Aprovado
Divalmo Pereira Mendonça	965410013	Aprovado
Edmundo Félix de Barros	824680014	Aprovado
Eduardo Fabricio G. Portela	757540031	Aprovado
Eliacir Pedrosa da Silva Amorim	153160012	Aprovado
Eliana Aparecida Nogueira	945680015	Aprovado

Elianiir Fortunata da Luz	77210026	Aprovado
Elinéia de Siqueira Leite	145480020	Aprovado
Elmo dos Santos Bertinetti	989880010	Aprovado
Enori Junges	470960027	Aprovado
Ernani Ribeiro	426200047	Aprovado
Ernesto Altafini	940270013	Aprovado
Eslany Moraes de Carvalho	954690010	Aprovado
Euripedes Ribeiro Junior	957530013	Aprovado
Francival Soares dos Santos	952120011	Aprovado
Gerson Blatt	576970018	Aprovado
Geysa Tatyane Ferreira Almeida	955150019	Aprovado
Gilce Maynard Buogo Gattas	430790015	Aprovado
Gilson Campos Silva	957130015	Aprovado
Guiomar Ferreira de Oliveira	418970025	Aprovado
Hedi Marta Hiller	427540046	Aprovado
Helem Cristina da Silva	951820010	Aprovado
Heli Faria de Queiroz	957490011	Aprovado
Heraldo Silva	437050025	Aprovado
Heman Fernandes Lizarazu	596110022	Aprovado
Hildebrando Rodrigues do Amaral	425950026	Aprovado
Hilvanete Monteiro Fortes	790640015	Aprovado
Humberto Jesuino de Oliveira	432130012	Aprovado
Irany de Oliveira e Silva	426350022	Aprovado
Irany Gomes Botelho	324800070	Aprovado
Isler Monteiro da Silva	824760018	Aprovado
Jair Sartori Gonzales	874940036	Aprovado
Jocilene Moreira de Almeida	903000016	Aprovado
José de Figueiredo Loureiro Junior	902990012	Aprovado
José Gonçalves Batista	424840022	Aprovado
José Luiz Rainho Cunha	526830018	Aprovado
José Mário de Miranda	434180017	Aprovado
José Valter Braga	957480016	Aprovado
Jucileia Carvalho Mota Magalhães	952980010	Aprovado
Juliane Montanha Menberg	952800012	Aprovado
Juscimar R. de Almeida	687910099	Aprovado
Kelli Carneiro de Freitas	651120039	Aprovado
Lidimar Damas de Freitas	957520018	Aprovado
Ligia Regina de Oliveira	431030030	Aprovado
Lindoberg José de Souza	955020018	Aprovado
Lourival Benedito Coenga	401980049	Aprovado
Lucia Helena Agnelo Ribeiro	429600011	Aprovado
Luiz Antonio Dionello	463610032	Aprovado
Luiz Gilson Formighieri	89510038	Aprovado
Luiza Helena Franchini	892760036	Aprovado
Luzenil Terezinha de Azevedo	791110010	Aprovado
Mailza P. S. Campos	423010042	Aprovado
Manoel Elias de Rezende	327260033	Aprovado
Marcos Antonio Morandi	426150023	Aprovado
Maria de Fátima Mattos	236060023	Aprovado
Maria Luiza Bianchini	933180012	Aprovado
Maria Luiza Fernandes	224450026	Aprovado
Maria Regina Batista Pereira Higino da	912030011	Aprovado
Maria Sueli Pereira Dourado	426110013	Aprovado
Mario Luiz Tenório Perrone	956230016	Aprovado
Mario Silvério de Oliveira	435500015	Aprovado
Mario Toshio Ishitani	430130015	Aprovado
Maritza Muzzio Cardozo	931640016	Aprovado
Mary Akemi Shimroma Nepomuceno	430360029	Aprovado
Marta Helena M. Araújo	955890012	Aprovado
Mauro Candido Viana	939530015	Aprovado
Moena Couto Silva Blatt	432600027	Aprovado
Nélio Nunes Cabette	956190014	Aprovado
Nereida Albertina Gomes de Arruda	975230018	Aprovado
Nerina Lídia do Nascimento Queiroz	424800020	Aprovado
Nilda Maria Muniz	952780011	Aprovado
Norma Doracy Monteiro Amorim	423070010	Aprovado
Octacir Silva Junior	621350010	Aprovado
Onivaldo Simões Garcia	312610025	Aprovado
Oscar Adólio Velasco Hallens	319850021	Aprovado
Paula Regina Catestini Gaiotto	989820017	Aprovado
Plínio Ferrari	426400011	Aprovado
Regina Cássia da Mata	952040018	Aprovado
Rosane Cristina S. de Jesus	933280017	Aprovado
Rosângela de Oliveira	934080011	Aprovado
Rosiclei Batistella Machado	676610030	Aprovado
Rosuleida Pereira de Moraes	435170015	Aprovado
Sandra Regina Perenha do Amaral	999310011	Aprovado
Sebastião Higino da Costa	425830020	Aprovado
Sergio Julio Fernandes	637880013	Aprovado
Sergio Ricardo Moraes	731950038	Aprovado
Silvana Cardoso Gomes	583540015	Aprovado
Thomaz de Barros Cavalcante Neto	820180017	Aprovado
Vanilda Souza Bonafim	359860036	Aprovado
Vilmar Luiz N. Valeriano	426250028	Aprovado
Virginia Beatriz de Resende Silva	956330010	Aprovado
Walmayr Tânia de O. Guimarães	1850040	Aprovado
Walter Correa Carvalho	681890029	Aprovado
Wavinton José Soares da Silva	952510014	Aprovado
		Aprovado
<b>TÉCNICO DO SUS</b>		

Adani Silveira Barbosa	953010015	Aprovado
Ailton Miranda de Oliveira	952730014	Aprovado
Aleci Alves Pereira	953060020	Aprovado
Alessandro Silva Macedo	952990016	Aprovado
Antonia Cesaria Almeida N. Assunção	944880010	Aprovado
Arlete Ribeiro Pinto	952880016	Aprovado
Carlos André dos Anjos	955130018	Aprovado
Claudilene Fonseca Mattos	954450019	Aprovado
Dalva Rodrigues de Souza	987740016	Aprovado
Divina de Anchieta	987600010	Aprovado
Edenar Dourado de Barros	956310016	Aprovado
Edson Carpena Bertinetti	954490010	Aprovado
Eli Diniz	944050018	Aprovado
Eliana Soares da S. Taboa	955260019	Aprovado
Elizete Melo Carvalho	955280010	Aprovado
Idelene Luiza Schmit Lenzi	954730011	Aprovado
Ivan de Souza	957590016	Aprovado
José Carlos da Silva	954790014	Aprovado
José Luiz Souza Guimarães	954610016	Aprovado
José Nogueira de Souza	580050050	Aprovado
Luciene de Sales Freitas	583060013	Aprovado
Luzia Martins Ferreira	736170049	Aprovado
Mara Rubia Silva	953620018	Aprovado
Maria Aparecida de F. Garcia	961990015	Aprovado
Maria Aparecida Oliveira Araújo	985050012	Aprovado
Maria Aparecida Rocha de Souza	987270010	Aprovado
Maria Augusta da Costa	429640013	Aprovado
Maria Eunice Guimarães Fonseca	987340018	Aprovado
Maria Inês de O. Berres	953230015	Aprovado
Maria Lucia Alves da Silva	637370023	Aprovado
Maria Lucia de S. Silva	952790017	Aprovado
Marilza Aparecida Luz	955190010	Aprovado
Mariza Clarete Germany	953560015	Aprovado
Marisa machado	612460096	Aprovado
Maura Nunes Silva	953460010	Aprovado
Nadir Ernesto Rech	954580010	Aprovado
Neila Nunes Bueno	961980010	Aprovado
Neuza Nunes da Silva	952910012	Aprovado
Neuza Silva da Costa	987830015	Aprovado
Nilva Weber	945510012	Aprovado
Niube da Boa Morte Dias	583490018	Aprovado
Rosana Pires Correa	961680016	Aprovado
Rosilene Lara de Freitas	987410016	Aprovado
Salvador Rosa Gonçalves Filho	952170019	Aprovado
Stela Regina Cascao	420110011	Aprovado
Sueli Alves de Lima	952240017	Aprovado
Sueli de Fátima S. Rodrigues	952280019	Aprovado
Suzana da Silva	833470019	Aprovado
Valda Gomes Pereira Schwger	987710010	Aprovado
Vaneide Vitoriano	987480014	Aprovado
Veridiana Martins Domingos	420490035	Aprovado
Wagner Luiz Peres	42410012	Aprovado
Zenaide Rodrigues Vieira	952530015	Aprovado

**Portaria Conjunta nº. 096/SAD/SES/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de maio de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 096/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>PNS DO SUS</b>		
932170013	Abelardo Augusto Ribeiro	Aprovado
582610010	Alais Aparecida Nascimento da Silva	Aprovado
8800022	Altamira Dalto Ferraz	Aprovado
903380013	Ana Maria Setusko Yzui	Aprovado
704470047	Aquemi Matsubara	Aprovado
934440018	Cibele Mokiyama Martins	Aprovado
955930014	Claudete de Souza Maria	Aprovado

430870027	Cristina Santos Botti	Aprovado
810520010	Deise Helena P. Borghesan	Aprovado
584660030	Denise Maria Mussa Fukase	Aprovado
933040016	Fernando Sasaki Kimura	Aprovado
480320020	Geomir Leite Rocha	Aprovado
586860045	Gilberto Lopes Filho	Aprovado
417740026	Guaraci Arruda dos Santos	Aprovado
582390010	Heliane Lino de Paula Salles	Aprovado
378910019	Ingrid Botelho Saldanha Handell	Aprovado
426350022	Irany de Oliveira e Silva	Aprovado
424100010	James King Carr de Muzio	Aprovado
951670018	Jin Hyun Kim	Aprovado
279170025	Joel Ferreira Vieira	Aprovado
437150020	Jose Francisco Alves Tavares	Aprovado
424840022	Jose Gonçalves Batista	Aprovado
420370013	Josinete Regina de A. Fonseca	Aprovado
434940011	Leila Brandão Molina	Aprovado
420260013	Leônidas Benedito da Costa	Aprovado
433530065	Lisete Belém Cabral	Aprovado
433580089	Lourdes Almeida Oliveira	Aprovado
401980049	Lourival Benedito Coenga	Aprovado
961600012	Luciane Calheiros Lapas	Aprovado
1036490014	Lucy Jane Zanchettin Malburg	Aprovado
539640034	Luis Carlos da Luz Santiago	Aprovado
89510038	Luiz Gilson Formigueri	Aprovado
896240010	Márcia de Campos	Aprovado
427870011	Margareth Kalix Batista Griggi	Aprovado
639730019	Maria Inês Portella Rocha	Aprovado
224450026	Maria Luiza Fernandes	Aprovado
43549001-0	Marisa Fratari Tavares de Souza	Aprovado
931640016	Maritza Muzzio Cardozo	Aprovado
416730027	Messias Lucas de Lima	Aprovado
811080013	Nice Helena Vital Carvalho	Aprovado
423070010	Norma Doracy Monteiro Amorim	Aprovado
431680019	Norma Fátima de F. Fernandes	Aprovado
196100038	Orivaldete M. Guimarães Bueno	Aprovado
188100032	Patrícia Emilia de Figueiredo	Aprovado
583540015	Silvana Cardoso Gomes	Aprovado
418570019	Tânia Maria de Jesus Reis	Aprovado
589920022	Ubiratan Magalhães Barbaho	Aprovado
359860036	Vanilda Souza Bonafim	Aprovado
427210020	Vera Maria Ferro Bonachim Roder	Aprovado
430280016	Zuleide Silva Pulcheiro Klein	Aprovado

**TÉCNICO DO SUS**

431570019	Alina Maria Silva Araújo	Aprovado
429040016	Áurea Benedita de Campos	Aprovado
432990020	Benedito Gomes de Pinho Sobrinho	Aprovado
955130018	Carlos André dos Anjos	Aprovado
430900015	Fernando Jorge dos Santos	Aprovado
813430011	Leonides Benedito de Arruda e Silva	Aprovado
583330010	Maria Jose Leme de Oliveira Sales	Aprovado
955190010	Marilza Aparecida Luz	Aprovado
944470017	Munalei Bulhões da Penha	Aprovado
417930020	Rosa Carmelia de Almeida	Aprovado
901560014	Sônia Terezinha Hiller	Aprovado
896300013	Telma Pinheiro Torres	Aprovado
424140012	Wagner Luiz Peres	Aprovado
903270013	Wilma Schabarum	Aprovado

**ASSISTENTE DO SUS**

812360010	Evanir Coelho de Souza	Aprovado
932950019	Jolli Maria Isoton da Silva	Aprovado

**APOIO DO SUS**

952660016	Araci Rodrigues de Carvalho	Aprovado
903300010	Elaine Cristina dos Santos	Aprovado
421780010	Maria Lucia de Souza	Aprovado
289760020	Rita Márcia de Campos Arruda	Aprovado

**Portaria Conjunta nº. 098/SAD/SETECS/2007**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2004, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 098/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Gonçalo de Arruda Costa	895970023	Aprovado
Karina Pimentel Quati	918430011	Aprovado
Laura Rita Santos Silva	918390010	Aprovado
Lea Cristina Baracat	545000041	Aprovado
Maurel Castro de Amorim	918080010	Aprovado
Michelle Lorna da Silva	918060010	Aprovado
Regiane Cristina de Amorim	918040019	Aprovado
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato	934280010	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 099/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2005, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 099/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Gonçalo de Arruda Costa	895970023	Aprovado
Karina Pimentel Quati	918430011	Aprovado
Laura Rita Santos Silva	918390010	Aprovado
Lea Cristina Baracat	545000041	Aprovado
Maurel Castro de Amorim	918080010	Aprovado
Michelle Lorna da Silva	918060010	Aprovado
Regiane Cristina de Amorim	918040019	Aprovado
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato	934280010	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 100/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2006, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 100/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Gonçalo de Arruda Costa	895970023	Aprovado
Karina Pimentel Quati	918430011	Aprovado
Laura Rita Santos Silva	918390010	Aprovado
Lea Cristina Baracat	545000041	Aprovado
Maurel Castro de Amorim	918080010	Aprovado
Michelle Lorna da Silva	918060010	Aprovado
Regiane Cristina de Amorim	918040019	Aprovado
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato	934280010	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 101/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2004, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 101/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Gisela Simona Viana de Souza	810220032	Aprovado
Jeferson Neves Alves	932010016	Aprovado
Valderson Soares Leite	804240027	Aprovado
<b>FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Ivo Vinicius Firmo	932120016	Aprovado
Josimar Gusmão e Silva	932160018	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 102/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2005, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 102/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Gisela Simona Viana de Souza	810220032	Aprovado
Jeferson Neves Alves	932010016	Aprovado
Valderson Soares Leite	804240027	Aprovado
<b>FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Ivo Vinicius Firmo	932120016	Aprovado
Josimar Gusmão e Silva	932160018	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 103/SAD/SETECS/2007


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.


**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2006, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá, 15 de maio de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 103/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
<b>CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Gisela Simona Viana de Souza	810220032	Aprovado
Jeferson Neves Alves	932010016	Aprovado
Valderson Soares Leite	804240027	Aprovado
<b>FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
Ivo Vinicius Firmo	932120016	Aprovado
Josimar Gusmão e Silva	932160018	Aprovado

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº017/2007/SPS/SAD****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**CONCESSIONÁRIO:** IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.

**OBJETO:** Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito nº013/GPI/SPS/SAD/2007 do imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Setor C, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital com área total de terreno 24.993,80 m², para a exclusiva finalidade de sediar a Igreja Presbiteriana de Cuiabá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº1.374 de 16 de setembro de 2003 e nº 5.358, de 25 de outubro de 2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2007.**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.  
CONCEDENTE**UEDSON SOUZA VIEIRA**PRESIDENTE DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.  
CONCESSIONÁRIO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº018/2007/SPS/SAD****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**CONCESSIONÁRIO:** IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.

**OBJETO:** Rescisão do Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel nº036/GPI/SPS/SAD/2006 do imóvel localizado na Avenida "B", no setor C, no Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital com área total de terreno 17.823,80 m², para a exclusiva finalidade de sediar a Igreja Presbiteriana de Cuiabá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº1.374 de 16 de setembro de 2003 e nº 5.358, de 25 de outubro de 2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2007.**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO –SAD.  
CONCEDENTE**UEDSON SOUZA VIEIRA**PRESIDENTE DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ.  
CONCESSIONÁRIO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2007****DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**DONATÁRIA:** CASA DE AMPARO TIO MAURO.

**OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº020/2007, 2(DOIS) ARMÁRIOS DE AÇO C/02 PORTAS.  
VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS R\$ 135,63 (CENTO TRINTA CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de MAIO de 2007.**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.**Secretário Adjunto de Estado de Administração.  
DOADOR.**MARCO AURÉLIO**Assessor Especial da Secretaria de Saúde do Estado.  
DONATÁRIA.**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**PORTARIA CONJUNTA Nº. 009/2007/PGE/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando o Ofício nº: 363/03-PDAPOT/ca, de 14-8-2003 e 507/05 -PDAPOT/gf, de 20-7-2005, que encaminham a esta Secretaria de Estado de Fazenda cópias das Denúncias oferecidas contra

servidores fazendários e outros, pela prática de delitos tipificados na Lei nº 8.137/90, relacionados com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS às empresas: Frigorífico Vale do Guaporé S/A – Inscrição Estadual nº 13.131.936-1; Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda – Inscrição Estadual nº 13.164.254-5; Indústria e Comércio de Carnes Portal do Vale Ltda – Inscrição Estadual nº 13.187.438-1 e Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas LTDA – Inscrição Estadual nº 13.130.201-9, respectivamente;

Considerando os Ofícios nºs: 437 e 439/2004-MPE/22ªPJPP; 671/2004/ MPE 23ªPJPP; 372 e 373/2005/PJPP; 701/2005/22ªPJPP; 702/2005/22ªPJPP, de 16-11-2004, 23-6-2004, 14-4-2005, 1-9-2005, respectivamente, que cientificam esta Secretaria de Estado de Fazenda da propositura de Ações Cíveis Públicas de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa, relacionadas com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS às empresas: Frigorífico Vale do Guaporé S/A – Inscrição Estadual nº 13.131.936-1; Frigorífico Guaporé Indústria e Comércio de Carnes Ltda – Inscrição Estadual nº 13.164.254-5; Indústria e Comércio de Carnes Portal do Vale Ltda – Inscrição Estadual nº 13.187.438-1; Transmundo Transportadora Ltda - Inscrição Estadual nº 13.074.662-2; Indústria e Comércio de Cereais Itatiaia Ltda - Inscrição Estadual nº 13.062.191-9 e União Comércio de Cereais Ltda - Inscrição Estadual nº 13.162.940-9;

Considerando que à época, as empresas mencionadas não preenchiam as exigências legalmente previstas e a concessão indevida do benefício lhes possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em operações e/ou prestações interestaduais;

Considerando os processos crimes nºs. 114/2003 e 136/2005, que tramitam perante a 6ª(Sexta) Vara Criminal da Comarca de Cuiabá e processos cíveis nºs 1.030/2004; 3.402/2005 e 3.604/2005, em tramitação perante a 1ª (Primeira) e 5ª (Quinta) Vara Especializadas da Fazenda Pública Estadual em Cuiabá/MT;

Considerando que mencionadas ações judiciais, ajuizadas pelo Ministério Público Estadual encontram-se consubstanciadas em Inquéritos Cíveis e Procedimentos Investigatórios, nos quais se apuraram, em tese, conforme individualização e descrição de condutas constantes das peças iniciais das referidas ações, irregularidades praticadas pelo servidor fazendário, abaixo identificado, no exercício de suas funções:

Jairo Carlos de Oliveira, brasileiro, Agente de Tributos Estaduais – ATE (aposentado); CPF nº 074.299.081-87; RG. Nº 136.927 SSP/GO, matrícula funcional nº 74299081;

Considerando que, se uma vez comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Agente de Tributos Estaduais(aposentado) acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e artigo 159, X e XIII todos dispositivos da Lei Complementar Nº. 04 de 15-10-1990;

**RESOLVEM:**

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Drª. Renata Maciel Cuiabano - Procuradora do Estado – Presidenta; Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado – membro; Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle – membro, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades retromencionadas.

II – Designar o servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade – Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

**REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.



WALDIR JÚLIO TES  
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do EstadoESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**PORTARIA CONJUNTA Nº. 010/2007/PGE/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando o Ofício nº: 507/5-PDAPOT/gf, de 20-07-2005, que encaminha a esta Secretaria de Estado de Fazenda cópia da Denúncia oferecida contra servidores fazendários e outros, pela prática de delitos tipificados na Lei nº 8.137/90, relacionados com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS à empresa Fortaleza Comércio de Cereais e Defensivos Agrícolas LTDA – Inscrição Estadual nº 13.130.201-9;

Considerando que à época, a empresa mencionada não preenchia as exigências legalmente previstas e a concessão indevida do benefício lhe possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devidos em operações interestaduais;

Considerando o processo crime nº. 136/2005, que tramita perante a 6ª (Sexta) Vara Criminal da Comarca de Cuiabá;

Considerando que mencionada ação judicial, ajuizada pelo Ministério Público Estadual encontra-se

consubstanciada em Procedimento Investigatório nº 018/2002, levado a efeito pelo Ministério Público Estadual, no qual se apura, em tese, conforme individualização e descrição de conduta constante da Denúncia, irregularidades praticadas pelo servidor fazendário, abaixo identificado, no exercício de suas funções:

Salomão Reis Dias, servidor público estadual, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE; CPF nº 070.092.241-53, matrícula funcional nº 70092241;

Considerando que, se uma vez comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Fiscal de Tributos Estaduais acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e artigo 159, X e XIII todos dispositivos da Lei Complementar N.º 04 de 15-10-1990;

#### RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Dr.ª Renata Maciel Cuiabano - Procuradora do Estado - Presidenta; Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado - membro; Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle - membro, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades retromencionadas.

II - Designar o servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

#### REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.



**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 011/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando os Ofícios nºs: 701/2005/22ºPJP, 702/2005/22ºPJP, de 01-09-2005, que cientificam esta Secretaria de Estado de Fazenda da propositura de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa, relacionadas com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS à empresa: União Comércio de Cereais Ltda - Inscrição Estadual nº 13.162.940-9;

Considerando que à época, a empresa mencionada não preenchia as exigências legalmente previstas e a concessão indevida do benefício lhe possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devidos em operações interestaduais;

Considerando o processo cível nº. 3.604/2005, que tramita perante a 1ª (Primeira) Vara Especializada da Fazenda Pública Estadual, em Cuiabá/MT;

Considerando que mencionada ação judicial, ajuizada pelo Ministério Público Estadual encontra-se consubstanciada em Procedimento Investigatório, nos quais se apuraram, em tese, conforme individualização e descrição de conduta constante da petição inicial da referida ação, irregularidades praticadas pelo servidor fazendário, abaixo identificado, no exercício de suas funções:

Luiz Claro de Melo, servidor público estadual, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE; CPF nº 137.532.071-87, matrícula funcional nº 137532071;

Considerando que, se uma vez comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Fiscal de Tributos Estaduais acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e artigo 159, X e XIII todos dispositivos da Lei Complementar N.º 04 de 15-10-1990;

#### RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Dr.ª Renata Maciel Cuiabano - Procuradora do Estado - Presidenta; Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado - membro; Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle - membro, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades retromencionadas.

II - Designar o servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

#### REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.



**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 012/2007/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando os Ofícios nºs: 671 e 672/2004/22ºPJP, de 23-06-2004, que cientificam esta Secretaria de Estado de Fazenda da propositura de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa, relacionadas com a concessão de Regime Especial para Recolhimento de ICMS à empresa: Transmundo Transportadora Ltda - Inscrição Estadual nº 13.074.662-2;

Considerando que à época, a empresa mencionada não preenchia as exigências legalmente previstas e a concessão indevida do benefício lhe possibilitou, ainda, a prática das mais variadas fraudes, com a supressão ou redução dos valores de ICMS devido em prestações de serviços de transportes interestaduais;

Considerando o processo cível nº. 1.030/2004, que tramita perante a 5ª (Quinta) Vara Especializada da Fazenda Pública Estadual;

Considerando que mencionada ação judicial, ajuizada pelo Ministério Público Estadual encontra-se consubstanciada em Inquérito Civil, no qual se apura, em tese, conforme individualização e descrição de conduta constante da petição inicial da ação civil mencionada, irregularidades praticadas pelo servidor fazendário, abaixo identificado, no exercício de suas funções:

Valter Camelo Xavier, servidor público estadual, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE; CPF 146.379.522-04, matrícula funcional nº 146379522;

Considerando que, se uma vez comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Fiscal de Tributos Estaduais acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e artigo 159, X e XIII todos dispositivos da Lei Complementar N.º 04 de 15-10-1990;

#### RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Dr.ª Renata Maciel Cuiabano - Procuradora do Estado - Presidenta; Dr. Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado - membro; Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle - membro, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades retromencionadas.

II - Designar o servidor Éder Alessandro Figueiredo Andrade - Agente de Administração Fazendária para a função de Secretário da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV - Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

#### REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007.



**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO  
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO  
COM DIFERIMENTO DE ICMS (Anexo I da Port. Nº 079/2000-sefaz).

ADEMIR MARAFON E OUTRO	I.E- 13.337.778-4
AGROPECUARIA WESTFALIA LTDA	I.E- 13.253.153.4
THAIS RIBEIRO ZANINI	I.E- 13.338.438-1
VERA LUCIA MIRANDA	I.E- 13.337.429-7

ROOSEVELT DE OLIVEIRA/GERENTE FAZENDARIO SUBSTITUTO 30/05/2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

RUBENS ALMANÇA VILODRES, CPF: 016.250.551-53.

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá



## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS ( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )  
 CONSTRUTORA NOVA CONQUISTA LTDA, I. E:13.171.350-7  
 CORRENTE CONSTRUTORA LTDA, I. E:13.162.997-2;  
 MIKASA ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, I. E:13.138.216-0;  
 OURO VERDE CONSTRUTORA E INC. LTDA, I. E:13.253.513-0;  
 ALTAIR MEDEIROS, I.E: 13.139.192-5;  
 BIMETAL ENGENHARIA LTDA, I.E: 13.335.880-1.  
 Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Porto Alegre do Norte, sito a Ave. Betumarco nº. 546, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº. 122655001800149200720 de 04 / 05 / 2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.  
 Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: LINCE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
 End: AVE. BETUMARCO Nº. 1.500 – CENTRO  
 Município: PORTO ALEGRE DO NORTE -MT  
 Insc. Estadual : 13.199.686-0  
 PAT n.º : 9456/2007 NAI n.º: 122655001800149200720 de 04 / 05 /2007  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Reinaldo Jorge de Sousa. - Gerente Fazendário. Mat. 49610001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: FUTURA ATACADO DE COSMÉTICOS LTDA  
 End: Rua das Perolas, 15 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT  
 PAT nº 9191/07 NAI nº 3853800110007200720 de 14/03/07 I. E. 13197343-6  
 Empresa: PRAIRIA CENTER COM DE COUROUS LTDA  
 End: Ave Tte. Cel. Duarte, 610 – Centro – Cuiabá-MT  
 PAT nº 8971/07 NAI nº 19603001300161200729 05/03/07 I. E. 13188586-3  
 Empresa: ANTONIO CLARO REZENDE  
 End: Pça Alencastro, 11 – Centro – Cuiabá-MT  
 PAT nº 9190/07 NAI nº 38538001100080200724 de 14/03/07 I. E. 13197607-9  
 Empresa: ANTONIO CLARO DE REZENDE  
 End: Pça Alencastro, 11 – Centro – Cuiabá-MT  
 PAT nº 9367/07 NAI nº 19603001300240200727 de 19/04/07 I. E. 13197607-9  
 Empresa: TIM CELULAR S/A  
 End: Ave Brasília, 146 – Jd das Américas - MT  
 PAT nº 2521/06 NAI nº 122752001500003200613 de 18/04/06 I. E. 13210374-5  
 Empresa: TIM CELULAR S/A  
 End: Ave Brasília, 146 – Boa Esperança - MT  
 PAT nº 2620/06 NAI nº 122752001500004200614 de 20/04/06 I. E. 13210374-5  
 Empresa: GERSON MURCA  
 End: Ave Agrícola Paes de Barros, 2120 – Santa Izaabel - MT  
 PAT nº 8140/06 NAI nº 124562002600001200620 de 27/11/07 I. E. 13125457-0  
 Empresa: ZAMAR CMOERCIO LTDA  
 End: Ave Isaac Povoas, 1331 – Centro - MT.  
 PAT nº 8883/07 NAI nº 21593001000020200719 de 12/03/07 I. E. 13121978-2  
 Empresa: BRASIL DIESEL LTDA  
 End: Ave João S de Oliveira, 20 – Coxipó da Ponte - MT  
 PAT nº 9329/06 NAI nº 19603001300178200726 de 28/03/07 I. E. 13003967-5  
 Empresa: IRMÃOS RIBEIRO DIST GEN ALIMENT LTDA  
 End: Ave Fernando Correa da Costa, 6668 – Lot São José - Cuiabá - MT  
 PAT nº 8987/07 NAI nº 19603001300143200729 de 05/03/07 I. E. 13178980-5  
 Empresa: SOFT SOLUTION CONSULTORIA LTDA  
 End: Ave Isaac Povoas, 901 – Ed Mir do Coxim – Sala 701/702 – Centro - Cuiabá - MT  
 PAT nº 9364/07 NAI nº 19603001300244200720 de 19/04/07 I.E. 13202954-5  
 Empresa: REMAR CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA  
 End: Rua 07, nº 606 – Jd Leblon - MT  
 PAT nº 8989/07 NAI nº 19603001300147200722 de 05/03/07 I.E. 13181378-1  
 Empresa: V L NIEUWENHOFF  
 End: Ave Fernando Correa da Costa, 2655, Boa Esperança – Cuiabá - MT  
 PAT nº 9402/07 NAI nº 19603001300208200720 de 19/04/07 I.E. 13173224-2  
 Empresa: REALMAG VEICULOS E PEÇAS LTDA  
 End: Ave Dom Aquino, 38 – Dom Aquino - Cuiabá - MT  
 PAT nº 8984/07 NAI nº 19603001300137200721 de 05/03/07 I.E. 13172931-4  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

## Empresa: JAYME LUIZ HANSCH

End: Ave Lavapés, 500 – SL 33 – Duque de Caxias – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9266/07 NAI nº 122655001800060200720 de 15/03/07 I.E. 13186131-0  
 Empresa: TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
 End: Ave XV de Novembro,39 Porto – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 8966/07 NAI nº 19603001300109200720 de 05/03/07 I.E. 13017932-9  
 Empresa: MERCADÃO DAS FABRICAS DE TECIDOS LTDA  
 End: Rua Treze de Junho, 350 - Centro – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 8978/07 NAI nº 19603001300111200724 de 05/03/07 I.E. 13026889-5  
 Empresa: ROLIN ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA  
 End: Rua Barão de Melgaço, 783 - Porto – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9397/07 NAI nº 19603001300199200729 de 19/04/07 I.E. 13133595-2  
 Empresa: R P PRESTADORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.  
 End: Rua Voluntários da Pátria, 350 – S 37 1 Piso - Centro - Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9272/07 NAI nº 19603001300235200720 de 19/04/07 I.E. 13190684-4.  
 Empresa: R S INDUSTRIA E COM DE ART TECIDOS LTDA  
 End: Rua Mal. Deodoro, 1194 - Centro – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 8981/07 NAI nº 19603001300121200725 de 05/03/07 I.E. 13130793-2  
 Empresa: S V PEREIRA  
 End: Rua Altamiro P Santos, s/nº - fds – Altos do Coxipó – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9257/07 NAI nº 122655001800051200720 de 15/03/07 I.E. 13177058-6  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.  
 Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: N B F TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA – SOLIDÁRIO MACOM DIST PETRÓLEO  
 End: Rua Alves Nogueira, 56 - Coxipó – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 8199/06 NAI nº 12315200160004200610 de 12/12/06 I.E. 13153076-3  
 Empresa: PETROFORTE TRAC REC RET COMBUST LT - SOLIDÁRIO MACOM DIST PETROL  
 End: Rua C, QDA. 01, s/nº - Cond Alto d a Glória – Sinop - MT  
 PAT n.º 8186/06 NAI nº 123152001600005200611 de 12/12/06 I.E. 13167340-8  
 Empresa: MARIA CATARINA DOS SANTOS  
 End: Rua Treze de Junho, 189 - Centro – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9313/07 NAI nº 122655001800090200720 de 15/03/07 I.E. 13198914-6  
 Empresa: NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 End: Ave Miguel Sutil, 14230 – Jar Ubata – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9015/07 NAI nº 124562002600025200720 de 12/03/07 I.E. 13067249-1  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30h, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.  
 Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: NOVA ALIANÇA DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA  
 End: Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 105 A - Jd Petrópolis – Distr Coxipó – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9279/07 NAI nº 122655001800113200720 de 15/03/07 I.E. 13204172-3  
 Empresa: N L DA CUNHA BESSA - ME  
 End: Ave Fernando Correa da Costa, 6998 - Coxipó – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 8889/07 NAI nº 116041002700015200714 de 05/03/07 I.E. 13304853-5  
 Empresa: WAC COMERCIAL LTDA  
 End: Ave Rubens de Mendonça, 990 – S 902 – 9º and – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9298/07 NAI nº 122655001800095200720 de 15/03/07 I.E. 13199966-4  
 Empresa: R S CELULAR COM E ASSIST TECNICA LTDA  
 End: Ave Marechal Deodoro, 1781 – Sub solo - Centro – Cuiabá - MT  
 PAT n.º 9004/07 NAI nº 124562002600047200720 de 12/03/07 I.E. 13181895-3  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação promovida pelo FTE autuante, às fls.85 a 88, abrimos vista do PAT nº 07/99, relativo ao AIIM 42209, de 30/04/99, da empresa P. LUCIANO DA SILVA, estabelecida na Ave Sto Antonio, 523, Centro – Sto Antonio de Leveger – MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, sem que o contribuinte se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e devolvido o processo a GPAT/CJPAT para análise da legalidade e posterior remessa para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Artigo 38, inciso I § 6º da Lei 7609/01.  
 Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação da NAI (fls.45/46) e juntada de documentos (fls.60 a 64), promovida pela FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 031/01, relativo ao AIIM 45570, de 01/03/01, da empresa OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na Ave José Rodrigues do Prado, 896

– Santa Rosa – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30 hs, na Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Transcorrido o prazo regulamentar, retornam-se os autos para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
COMUNICADO**

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do julgamento em 2ª Instância, que considero extinto o crédito tributário pelo pagamento.

Empresa: K IWAKIRI E CIA LTDA  
End. Travessa das Figueiras, 75, Lote 09 – Coxipó - Cuiabá - MT  
Insc. Estadual: 13008133-7 PAT nº 109/93 AIIM 27725 de 30/06/93 ACÓDÃO nº 011/2007  
Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será arquivado.  
Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ  
COMUNICADO**

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30 horas, para tomar ciência, no prazo de 10 (dez) dias, do teor da Informação de nulidade da ação fiscal, às fls. 47/48, proferida pela FTE saneadora, designada para fazer a análise da legalidade do lançamento efetuado. A informação foi devidamente homologada pelo Coordenador Geral de Fiscalização (fls. 50/verso).

Empresa: ÍMOLA TRANSPORTES E COM. DIESEL LTDA.  
End. Ave Arquimedes Pereira Lima, 2250, - Cuiabá - MT  
Insc. Estadual: 13195485-7 PAT nº 028/01 AIIM 25417 de 28/02/01  
Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será devolvido para que seja tentada nova ação fiscal, conforme Artigo 24, Inciso II e III da Lei 7609/01.  
Agência Fazendária de Cuiabá, 30 maio de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. RAZÃO SOCIAL: EGGLETE ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Ave. Tancredo de Almeida Neves, 336-N - Centro - Tangará da Serra - MT  
TELEFONE: 65-3326-5618 FAX: E-MAIL:  
CNPJ: INSCRIÇÃO: 13.329.140-5 PRAZO DE VALIDADE: 30/05/2008  
03.684.669/0002-19

Antonio Jorge – Gerente Fazendário – Matrícula 488680018

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE: PARANÁITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI**

Reconheço que o(s) micro produtor (es) abaixo relacionado (s) apresentou (aram) junto à esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade rural em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos 19 do Art. 26 da portaria 114/2002. TDI Nº 003/2006

Cont	CPF	Nome	RG
01	397.049.049-91	SAEL CAMPOS DE MORAIS	00912080-7 SSP/PR
02	942.993.071-00	AUGUSTINHO CLEMENTE COS	10911812 SSP/MT
03	966.498.871-53	VALDIR NUNES TEIXEIRA	14238683 SSP/MT
04	975.494.521-72	ANDERSON JADER BACKES	13866893 SSP/MT
05	353.308.991-68	JOSÉ ZAFALON CARNICER	507357 SSP/MT
06	050.931.982-34	JOSEFA BERLAMINA O SILVA	0636278 SSP/PA
07	877.898.251-00	ISMAEL SOARES MACHADO	11030828 SSP/PR
08	542.508.111-15	MARCOS D. FERNANDES	00067463 SSP/MS
09	449.929.479-72	JOEL DE FREITAS	13370138 SSP/MT
10	581.244.621-00	VALDINEIS FERREIRA SILVA	91255 SSP/MT
11	384.586.751-53	JOSÉ MENINO DA SILVA FILHO	551282 SSP/MT
12	964.741.491-91	ROSIMEIRE PIGOSO OLIVEIRA	144509814 SSP/MT
13	298.209.441-04	JOÃO MANOEL DA SILVA	201582 SSP/MS
14	008.688.071-33	CLAUDIO APARECIDO SOUZA	19211686 SSP/MT
15	241.333.539-00	VICENTE LOPES PINHEIRO	332839 SSP/MT
16	343.669.741-34	RAFAEL HARDT	12016988 SSP/MT
17	260.281.528-46	MARCOS SCARPIN	306476156 SSP/SP
18	188.707.329-91	SANTOS RODRIGUES CARVAL	1590441 SSP/PR
19	841.168.709-00	ABEL ALEXANDRE	59092227 SSP/PR
20	011.714.541-63	EDMAR FERREIRA ROSENDO	16932471 SSP/MT
21	884.050.791-49	ZIOMAR BARBOSA OLIVEIRA	12861952 SSP/MT
22	947.004.861-04	DAYANE MAGRI	984808 SSP/MT
23	014.745.111-63	WEBERSON SOUZA ZECZKOSK	17829771 SSP/MT
24	811.362.189-04	CLAUDEMIR CONTI	58864200 SSP/PR
25	7762.099.201-44	JOSÉ ADÃO DA HORA	616.922 SSP/MT
26	005.664.091-94	NILSON SOARES	1429150 SSP/MT

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
TDI Nº 011/2007**

CONTRIBUINTE	CPF	RG	CONTRATO
João Ferreira de Souza	361470441-68	508862 SSP/MT	
Jorge de Oliveira Amorim	001932791-93	1531436 SSP/MT	31/07/2016
João Carlos dos Santos	328978201-87	019080 SSP/MT	23/04/2014
Edson Ribeiro da Silva	841118878-72	799392-9 SSP/MT	
AntonioVenceslaude Souza	369079521-49	428824 SSP/MT	
Edinaldo Pereira Costa	534148966-72	123513-4 SSP/MT	

Elias Alves da Silva	887570135-00	318929309SSP/MT	
Antonio Ferreira de Magalhães	522520271-34	0272181 SSP/MT	
Nilton Gomes Portela	139592205-53	5627612 - SSP/MT	
Paulo Quirino da Costa	206833081-49	216511 - SSP/MT	
Damião Cardoso dos Santos	459950521-87	2085587 SSP/MT	
Adolfo Pinto de Castro	172768611-04	35201-SSP/MT	
Jelsou José Chaves Da Silva	630679941-91	292528 SSP/MT	
Antonio Sebastião de Brito	990150481-34	1580862-34 SSP/MT	
Adalgisa Pinto Luz	369080611-91	318657 SSP/MT	
Nemesia Santana Neto	5224372912-72	135033 SSP/MT	
Maria Ires Lopes de Freitas	248893344-91	187337-2 SSP/MT	
Edilia De Sousa Chaves	191647003-30	1453355 SSP/MT	

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

TDI Nº 012/2007

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
EDINEY JOSÉ VIEGAS	594.375.881-04	909.675 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

TDI Nº 015/2007

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
ARTUR GONÇALVES DE CAMPOS	550.023.661-04	1066796-2 SSP/MT
EDINÉSIO DA SILVA BARROS	994.610.561-68	1475077-5 SSP/SMT
ENIO DA SILVA BARROS	964.121.431-49	718.667 SSP/MT
ZEFERINO DA SILVA BARROS	652.032.751-49	1047312-2 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

TDI Nº 014/2007

Reconheço que o Microprodutores Rurais abaixo mencionado:

MARCIO LUIS TOMAZI	013.166.221-00	1524650-7 SSP/MT
--------------------	----------------	------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

TDI Nº 013/2007

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

MARCIO LUIS TOMAZI	013.166.221-00	1524650-7 SSP/MT
--------------------	----------------	------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

PORTARIA Nº 72 DE 30 DE MAIO DE 2007.
Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVER:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao segundo bimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)

WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

Table with columns: ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA: ANEXO A ANEXO 20, 2007, Bimestre II. It contains detailed financial data for various government departments and programs, including RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and DESPESAS CORRENTES.

Nota explicativa sobre o método de apuração da execução em despesas e Transferências Inter-governamentais.
O método de apuração de RRE - 2007 (RRE) do Anexo 20 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRE) é o mesmo utilizado no RRE - 2006.









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007 (BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007)					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso I)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	170.271.188,00	170.271.188,00	26.261.517,71	46.793.733,88	47.982.235,03
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	170.271.188,00	170.271.188,00	26.261.517,71	46.793.733,88	47.982.235,03
<b>Receita de Contribuições</b>	170.271.188,00	170.271.188,00	26.130.300,97	46.516.410,79	47.569.342,88
<b>Pessoal Civil</b>	170.271.188,00	170.271.188,00	22.690.777,87	38.239.552,39	47.375.667,99
Contribuição de Servidor Ativo Civil	168.440.468,00	168.440.468,00	20.781.453,71	35.621.586,85	47.295.026,47
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.300.678,00	1.300.678,00	1.248.610,76	2.704.873,26	-
Contribuição de Pensionista Civil	522.042,00	522.042,00	559.673,40	841.952,28	79.971,12
<b>Pessoal Militar</b>	-	-	3.393.243,92	6.795.030,33	-
Contribuição de Militar Ativo	-	-	3.153.540,02	6.309.802,83	-
Contribuição de Militar Inativo	-	-	205.104,49	424.656,91	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	34.599,41	59.570,59	-
<b>Outras Contribuições Previdenciárias</b>	-	-	61.534,96	196.038,79	192.345,29
Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RPPS	-	-	84.344,62	296.789,38	-
Receita Patrimonial	-	-	141.216,74	277.323,09	413.682,15
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	141.216,74	277.323,09	413.682,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	372.984.688,00	372.984.688,00	39.063.430,19	61.187.229,86	2.321.668,09
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)</b>	-	-	10.143.475,29	15.036.550,76	-
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (IV)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>543.255.876,00</b>	<b>543.255.876,00</b>	<b>75.468.424,19</b>	<b>143.017.514,50</b>	<b>50.303.903,12</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)</b>	895.460.780,58	895.460.780,58	76.876.808,43	158.497.818,18	39.614.190,36
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.085.279,62	2.085.279,62	-	245.266,72	-
Despesas Correntes	2.075.279,62	2.075.279,62	-	245.266,72	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	893.375.490,97	893.375.490,97	76.876.808,43	158.252.521,46	39.614.190,36
<b>Pessoal Civil</b>	511.579.331,26	511.579.331,26	66.506.869,94	136.630.466,00	39.614.190,36
Aposentadorias	341.412.572,17	341.412.572,17	46.914.147,38	96.257.121,16	20.945.391,10
Pensões	144.745.450,12	144.745.450,12	19.257.171,05	39.235.435,19	18.599.943,05
Outros Benefícios Previdenciários	25.421.308,07	25.421.308,07	335.551,90	1.137.839,65	179.656,21
<b>Pessoal Militar</b>	71.756.149,61	71.756.149,61	10.369.938,49	20.622.025,46	-
Reforço	49.294.961,00	49.294.961,00	8.125.002,50	16.176.562,30	-
Pensões	18.984.824,63	18.984.824,63	2.241.007,22	4.436.705,19	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.626.363,98	3.626.363,98	3.826,77	8.757,97	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	-	-	1.626.563,49	5.395.556,99	-
<b>RESERVA DO RPPS (VIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)</b>	<b>895.460.780,58</b>	<b>895.460.780,58</b>	<b>78.503.371,92</b>	<b>164.893.375,17</b>	<b>39.614.190,36</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)</b>	<b>(42.234.913,99)</b>	<b>(42.234.913,99)</b>	<b>(3.034.947,73)</b>	<b>(21.875.860,67)</b>	<b>10.689.712,76</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
-<MÊS ANTERIOR->			-<2007>		
			-<2006>		
Caixa					
Bancos Conta Movimento		6.341.766,80		6.151.030,95	18.568.518,02
Investimentos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	372.984.688,00	372.984.688,00	39.093.430,19	61.187.229,86	2.321.668,09
<b>Receita de Contribuições</b>	372.984.688,00	372.984.688,00	39.093.430,19	61.187.229,86	2.321.668,09
<b>Pessoal Civil</b>	308.142.505,00	308.142.505,00	32.306.942,35	67.877.568,19	2.321.668,09
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	308.142.505,00	308.142.505,00	32.034.250,29	67.331.708,45	1.774.175,50
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	-	-	272.648,76	545.860,74	437.857,19
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	-	-	-	109.625,40
<b>Pessoal Militar</b>	27.466.829,00	27.466.829,00	6.786.487,84	13.309.660,67	-
Contribuição Patronal de Militar Ativo	27.466.829,00	27.466.829,00	6.786.487,84	13.309.660,67	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Previdenciárias</b>	37.355.325,00	37.355.325,00	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>372.984.688,00</b>	<b>372.984.688,00</b>	<b>39.093.430,19</b>	<b>61.187.229,86</b>	<b>2.321.668,09</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.626.563,49</b>	<b>5.395.556,99</b>	<b>-</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fav 2007 (b)	Em 30 de Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.992.965.017,22	5.557.156.401,58	5.453.248.599,91
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	674.989.658,43	903.196.799,98
Ativo Disponível	461.657.706,01	241.496.005,88	469.663.949,41
Haveres Financeiros	405.102.744,51	433.492.850,55	433.492.850,55
(-) Restos a Pagar Processados	(233.382.682,90)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - LÍQUIDA (II)-(H)	4.959.587.249,60	4.832.167.545,15	4.590.091.799,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	310.684.470,40	300.271.296,03	297.098.322,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (II)+(V)	4.648.902.779,20	4.531.896.259,12	4.292.993.477,81

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIAL	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(268.902.781,31)	(355.709.301,38)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(297.132.441,03)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fav 2007 (b)	Em 30 de Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VII)=(M-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII)=(VI)+(IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

\* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.535 de 01.08/2006

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007				
R\$ 1,00				
LRF, art. 53, inciso II - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.700.307.888,00	1.040.455.549,97	1.967.293.548,61	1.687.459.695,48
Receta Tributária	3.016.143.317,00	536.376.570,42	1.067.945.271,27	996.538.080,67
ICMS	2.662.926.000,00	457.963.645,48	931.825.792,20	866.985.684,81
(-) Deduções ao FUNDEB*	337.554.000,00	61.963.224,26	122.012.242,57	109.690.763,51
IPVA	140.200.000,00	46.910.321,98	72.974.362,16	68.774.809,69
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	1.058.286,34	-	-
ITCD	5.900.000,00	793.184,80	1.188.034,42	1.406.534,68
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	24.952,42	-	-
IRRF	166.740.000,00	28.589.045,33	56.196.576,88	50.434.291,29
Outras Receitas Tributárias	40.377.317,00	2.120.372,83	5.763.505,61	8.926.780,00
Receta de Contribuição	864.177.317,00	160.337.875,33	369.177.264,12	181.403.390,13
Receta Previdenciária	543.235.847,00	75.367.307,45	142.740.591,41	66.731.569,92
Outras Receitas de Contribuições	320.941.470,00	84.980.667,88	126.436.692,71	125.671.820,21
Receta Patrimonial líquida	18.298.739,00	2.967.521,22	5.942.946,82	1.934.734,09
Receta Patrimonial	32.647.670,00	7.492.638,10	16.077.095,36	23.465.774,85
(-) Aplicações Financeiras**	14.348.931,00	4.625.116,88	10.134.148,54	21.531.040,76
Transferências Correntes	1.462.294.410,00	273.340.441,66	555.179.647,40	419.088.524,50
FPE	857.708.879,00	139.005.138,64	283.294.966,68	251.047.445,22
Convênios	43.576.406,00	4.058.056,84	7.492.171,24	-
Outras Transferências Correntes	561.009.125,00	130.277.246,18	264.392.510,50	168.051.079,28
(-) Deduções ao FUNDEB*	136.130.654,00	26.341.683,73	48.483.655,70	38.536.699,66
Demais Receitas Correntes	339.384.105,00	67.433.141,34	69.048.359,00	68.494.526,09
Dívida Ativa	10.429.011,00	1.831.595,18	3.547.363,11	2.637.746,34
Diversas Receitas Correntes	328.965.094,00	65.601.546,16	65.501.045,89	65.857.179,75
Recetas de Capital(I)	20.626.953,00	1.953.719,72	2.703.673,72	90.737.005,85
(-) Operações de Crédito(II)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	3.219.127,00	-	-	854.499,82
(-) Alienação de Bens(V)	4.665.377,00	675.275,72	1.425.160,11	80.873.519,63
Transferências de Capital	12.742.449,00	1.278.444,00	1.278.513,61	7.993.426,83
Convênios	12.742.449,00	1.278.444,00	1.278.513,61	7.993.426,83
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	1.015.589,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (I-III-V)	12.742.449,00	1.278.444,00	1.278.513,61	9.008.966,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.713.050.337,00	1.041.733.993,97	1.968.572.062,22	1.696.468.641,88
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.975.023.820,55	766.325.107,02	1.451.605.950,94	1.288.875.629,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.510.372,29	361.647.062,19	800.753.171,19	686.401.821,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	308.582.531,40	70.879.663,10	143.922.143,33	121.035.356,18
Outras Despesas Correntes	1.855.930.916,86	313.598.361,73	506.931.636,42	481.436.452,47
Transferências Constitucionais e Legais	851.828.711,00	151.206.910,65	276.645.651,15	268.906.856,56
Demais Despesas Correntes	1.004.092.205,86	162.391.451,08	230.285.985,27	212.531.595,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	4.666.431.289,15	695.445.443,92	1.307.684.807,61	1.167.840.273,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	658.662.068,70	110.485.830,69	154.863.490,23	209.981.240,86
Investimentos	412.500.736,28	68.186.760,46	78.314.971,38	114.165.068,66
Inversões Financeiras	13.581.336,74	982.102,85	982.102,85	4.776.466,72
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	13.581.336,74	982.102,85	982.102,85	4.776.466,72
Amortização da Dívida (XIV)	230.779.996,68	41.306.967,38	75.566.416,00	91.039.706,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-III-XIV)	426.082.072,02	69.148.863,31	79.297.074,23	118.941.534,38
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	43.704.962,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.136.217.923,17	764.584.307,23	1.366.981.881,84	1.266.781.807,93
II - Resultado Primário (I-III)				
RESTOS A PAGAR PAGOS				
RESULTADO PRIMÁRIO (VI - XVIII)	576.832.413,83	277.139.686,74	591.590.180,38	409.686.833,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO FV O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				515.746.261,00
FONTE: FIPLAN				

\* Os valores do FUNDEB estão sendo espurgados no ICMS, IPVA, ITCD e em Outras Transferências Correntes

\*\* Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimen  
A diferença correspondente à R\$ 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei Nº 8.627, de 20/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BISEMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIEMESTRE/2007						
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)						
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( I )</b>	<b>3.234.049.079,00</b>	<b>3.234.049.079,00</b>	<b>557.548.039,37</b>	<b>1.118.880.061,64</b>	<b>34,90%</b>	
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>3.146.580.000,00</b>	<b>3.146.580.000,00</b>	<b>589.701.615,29</b>	<b>1.129.076.670,11</b>	<b>35,89%</b>	
<b>Receita Resultante do ICMS</b>	<b>3.000.480.000,00</b>	<b>3.000.480.000,00</b>	<b>519.916.869,74</b>	<b>1.053.938.034,77</b>	<b>35,12%</b>	
<b>ICMS</b>	<b>2.682.926.000,00</b>	<b>2.682.926.000,00</b>	<b>457.963.645,48</b>	<b>931.925.792,20</b>	<b>34,99%</b>	
<b>Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB ( II )</b>	<b>337.554.000,00</b>	<b>337.554.000,00</b>	<b>61.963.224,26</b>	<b>122.012.242,57</b>	<b>36,15%</b>	
<b>Receita Resultante de Outros Impostos</b>	<b>146.100.000,00</b>	<b>146.100.000,00</b>	<b>48.784.745,54</b>	<b>75.240.636,34</b>	<b>51,50%</b>	
<b>ITCD</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>793.184,80</b>	<b>1.185.034,42</b>	<b>20,09%</b>	
<b>IPVA</b>	<b>140.200.000,00</b>	<b>140.200.000,00</b>	<b>46.910.321,98</b>	<b>72.974.362,16</b>	<b>52,05%</b>	
<b>IRRF</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IR</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Parcela da Receita Resultante do ITCD e IPVA Destinada à Formação do FUNDEB ( II )</b>	-	-	1.081.239,76	1.081.239,76	0,00%	
<b>Receitas de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>914.836.796,00</b>	<b>914.836.796,00</b>	<b>143.686.106,48</b>	<b>292.264.962,96</b>	<b>31,95%</b>	
<b>Cota-parte FPE (85%)</b>	<b>729.052.547,00</b>	<b>729.052.547,00</b>	<b>113.461.671,45</b>	<b>236.088.024,45</b>	<b>32,38%</b>	
<b>Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. nº87/86 (85%)</b>	<b>29.395.684,00</b>	<b>29.395.684,00</b>	-	-	0,00%	
<b>Cota-Parte FIEIS-originação</b>	<b>25.374.393,00</b>	<b>25.374.393,00</b>	3.864.090,04	7.629.696,26	30,07%	
<b>Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB ( II )</b>	<b>131.872.804,00</b>	<b>131.872.804,00</b>	<b>26.341.583,73</b>	<b>48.463.655,70</b>	<b>36,75%</b>	
<b>Cota-Parte da IOF-Outro (100%)</b>	<b>151.389,00</b>	<b>151.389,00</b>	<b>38.761,26</b>	<b>73.616,55</b>	<b>48,63%</b>	
<b>( I ) Transferências Constitucionais</b>	<b>827.367.717,00</b>	<b>827.367.717,00</b>	<b>154.839.682,39</b>	<b>302.463.801,43</b>	<b>36,56%</b>	
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )</b>	<b>382.432.578,00</b>	<b>382.432.578,00</b>	<b>84.321.702,86</b>	<b>149.892.906,52</b>	<b>39,19%</b>	
<b>Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)</b>	<b>363.800.000,00</b>	<b>363.800.000,00</b>	<b>81.164.736,96</b>	<b>141.228.162,61</b>	<b>38,82%</b>	
<b>Transferências de Recursos ao FUNDEB ( V )</b>	<b>363.800.000,00</b>	<b>363.800.000,00</b>	<b>81.164.736,96</b>	<b>141.228.162,61</b>	<b>38,82%</b>	
<b>Complementação da União ao FUNDEB</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Transferências do FNDE</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Transferências do Salário-Educação</b>	<b>16.632.578,00</b>	<b>16.632.578,00</b>	<b>3.156.965,90</b>	<b>6.684.742,91</b>	<b>40,50%</b>	
<b>Outras Transferências do FNDE</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Receita de Operações de Crédito destinada à Educação</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>Outras Receitas Destinadas à Educação</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>	<b>3.147.054.863,00</b>	<b>3.147.054.863,00</b>	<b>553.574.934,24</b>	<b>1.096.297.068,89</b>	<b>34,90%</b>	
<b>DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)</b>	
<b>DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VII )</b>	<b>396.393.102,00</b>	<b>342.571.367,00</b>	<b>32.813.654,76</b>	<b>97.294.048,66</b>	<b>29,40%</b>	
<b>Despesas com Ensino Fundamental ( VII )</b>	<b>54.198.362,74</b>	<b>54.209.362,74</b>	<b>6.290.629,60</b>	<b>12.385.857,25</b>	<b>22,85%</b>	
<b>Despesas com Ensino Médio</b>	<b>3.864.369,06</b>	<b>3.864.369,06</b>	<b>331.087,18</b>	<b>331.362,18</b>	<b>8,53%</b>	
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	<b>338.300.381,20</b>	<b>284.477.546,20</b>	<b>26.191.737,98</b>	<b>84.576.829,23</b>	<b>29,73%</b>	
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL ( IX )</b>	<b>363.800.000,00</b>	<b>420.613.336,00</b>	<b>71.865.950,21</b>	<b>96.586.606,43</b>	<b>22,72%</b>	
<b>Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental ( X )</b>	<b>360.410.136,00</b>	<b>417.223.471,00</b>	<b>71.865.015,21</b>	<b>96.586.703,73</b>	<b>22,90%</b>	
<b>Outras Despesas no Ensino Fundamental</b>	<b>3.389.864,00</b>	<b>3.389.864,00</b>	<b>935,00</b>	<b>5.001,70</b>	<b>0,17%</b>	
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>16.632.578,00</b>	<b>16.632.578,00</b>	<b>277.842,23</b>	<b>1.497.410,73</b>	<b>8,94%</b>	
<b>FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	-	-	-	-	0,00%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( XI )</b>	<b>778.815.680,00</b>	<b>761.617.160,00</b>	<b>104.957.447,20</b>	<b>194.369.064,62</b>	<b>24,86%</b>	
<b>PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF</b>						
se II > IV = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XII )					29.247.735,86	
se II < IV = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					-	
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>						
<b>PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO ( XIII )</b>						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>					-	
Despesas com Ensino Fundamental ( XIV )					-	
Outras Despesas com Ensino					-	
<b>DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( XV )</b>					-	
<b>TOTAL ( XVI )</b>					-	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS</b>			
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ( XVI )					20.448.963,16	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL ( XVII )					-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XIX ) = [( VII + IX + XI ) - ( XVI )]</b>					<b>222.108.389,75</b>	
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS <sup>2</sup></b>						
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(IX)-(XVI)] CAP/7 DO ARTIGO 212 DA CF/1988					<b>19,85%</b>	
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XI) - (XII) + XIV + XV+(XVII)] / [(I x 0,25) CAP/7 DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988					<b>49,05%</b>	
MÍNIMO 80 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( X / IV ) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988					<b>67,86%</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF</b>			Em 31 de Dezembro de 2006	Até o Bimestre		
			40.027.881,47	89.797.974,01		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/e)</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL	<b>74.140.961,74</b>	<b>74.151.961,74</b>	<b>6.967.241,83</b>	<b>13.884.904,68</b>	<b>18,72%</b>	
ENSINO MÉDIO	<b>3.864.369,06</b>	<b>3.864.369,06</b>	<b>331.087,18</b>	<b>331.362,18</b>	<b>8,53%</b>	
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%	
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>463.243,60</b>	<b>1.473.243,60</b>	<b>62.515,40</b>	<b>62.625,93</b>	<b>4,25%</b>	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>602.800,00</b>	<b>602.800,00</b>	<b>3.575,00</b>	<b>5.475,00</b>	<b>0,91%</b>	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>5.526.905,00</b>	<b>5.526.905,00</b>	<b>375.533,00</b>	<b>375.533,00</b>	<b>6,78%</b>	
OUTRAS SUBFUNÇÕES	<b>684.197.821,70</b>	<b>686.178.321,70</b>	<b>87.627.494,79</b>	<b>179.686.164,03</b>	<b>25,81%</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>778.815.680,00</b>	<b>761.617.160,00</b>	<b>104.957.447,20</b>	<b>194.369.064,62</b>	<b>24,86%</b>	

Fonte: FFLAN

<sup>1</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		5.736.909.627,00	5.736.909.627,00		
Previsão Atualizada da Receita		5.736.909.627,00	5.736.909.627,00		
Receitas Realizadas		1.046.934.386,57	1.980.131.370,87		
Deficit Orçamentário		-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores		-	-		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		5.373.667.507,95	5.373.667.507,95		
Créditos Adicionais	(66.342.813,05)		(66.342.813,05)		
Dotação Atualizada		5.307.224.694,90	5.307.224.694,90		
Despesas Empenhadas		627.708.439,53	1.944.894.209,21		
Despesas Liquidadas		627.100.260,09	1.508.801.441,78		
Superavit Orçamentário		219.834.126,48	471.329.929,09		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		676.907.643,88	2.061.326.967,01		
Despesas Liquidadas		676.810.937,71	1.606.470.441,17		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			4.677.618.200,99		
<b>RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>					
Receitas Previdenciárias (I)		-	-		
Despesas Previdenciárias (II)		-	-		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		75.498.424,19	143.017.914,50		
Despesas Previdenciárias (V)		78.903.371,92	164.893.375,17		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(3.004.947,73)	(21.875.460,67)		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(297.132.441,02)	(365.709.301,39)	119,71%	
Resultado Primário		515.746.261,00	581.930.180,38	112,77%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		233.392.682,90	-	170.888.438,90	62.494.244,00
Poder Legislativo		167.330.263,12	-	131.193.116,99	96.137.147,13
Poder Judiciário		10.636.101,73	-	4.279.034,86	6.357.066,87
Ministério Público		26.488.273,82	-	26.488.273,82	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		8.538.044,23	-	8.538.044,23	-
Poder Legislativo		93.110.208,42	-	20.479.611,27	72.630.596,15
Poder Judiciário		64.664.486,37	-	13.601.579,83	51.062.906,54
Ministério Público		13.968.063,23	-	1.349.921,28	12.608.141,95
<b>TOTAL</b>					
		326.502.892,32	-	191.378.050,17	135.124.842,15
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE		222.108.389,8	25%	19,85%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		84.582.730,93	60%	49,05%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		5.901,70	60%	67,66%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito			-		
Despesas de Capital Líquidas			-		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**</b>		Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	36º Exercícios
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>					
Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-	-	-
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE*</b>		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	12,00%	-	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPPS CONTRATADAS**</b>		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL(%)		-			
FONTE: FIPLAN					

\* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 \*\* Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 073 DE 30 DE MAIO DE 2007.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(documento original assinado)



**SÍRIO PINHEIRO DA SILVA**  
Auditor geral do Estado  
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO /2006 A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2006 A ABRIL/2007
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.918.915.005,22
Pessoal Ativo	1.432.700.425,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	457.088.674,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	29.125.905,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	258.628.831,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.472,06
Decorrentes de Decisão Judicial	4.315.917,21
Despesas de Exercícios Anteriores	32.561.992,24
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	221.601.450,26
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>1.660.286.173,45</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.677.618.200,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)	35,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	2.292.032.918,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.177.431.272,56

FONTE: SIAF E FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.592.955.017,22	5.493.248.599,91	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.282.070.546,82	5.196.150.277,77	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	5.282.070.546,82	5.196.150.277,77	-	-
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	310.639.468,43	296.853.320,17	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	292.539.725,49	279.182.996,72	-	-
Previdenciárias	183.036.075,58	179.368.164,47	-	-
Demais Contribuições Sociais	109.503.649,91	99.814.832,25	-	-
Do FGTS	18.099.742,94	17.670.323,45	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	903.156.799,96	-	-
Ativo Disponível	461.657.706,01	469.663.949,41	-	-
Haveres Financeiros	405.102.744,51	433.492.850,55	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	233.392.682,90	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.489.879.244,40	1.838.829.987,39	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	957.171.730,22	950.622.504,08	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	1.532.707.514,18	888.207.483,31	-	-
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)</b>	<b>4.959.587.249,60</b>	<b>4.590.091.799,95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.516.920.549,95	4.677.618.200,99	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	123,82%	117,44%	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	109,80%	98,13%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	9.033.841.099,90	9.355.236.401,98	-	-

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 100

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	5.864.794,25	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	5.864.794,25	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	5.864.794,25	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	4.516.920.549,95	4.677.618.200,99	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,13%	0,00%	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	993.722.520,99	21.261.900.913,59	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre de Referência	VALOR
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		-
Internas	-	-
Externas	-	-
Por Antecipação da Receita (II)	-	-
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		4.677.618.200,99
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS = 16%*</b>		748.418.912,16
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA = 7%*</b>		327.433.274,07

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

LRF, art. 48 - Anexo VII 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.660.286.173,45	35,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	2.292.032.918,49	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.177.431.272,56	46,55%
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	4.590.091.799,95	98,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.355.236.401,98	200,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.261.900.913,59	454,55%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	748.418.912,16	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	327.433.274,07	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR*</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO</b>	<b>SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: FIPLAN

\*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº341/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Implantação de Adutora de Água Tratada para abastecer o Conjunto Habitacional do Fethab, no município de Pontes e Lacerda – MT de conformidade com o Instrumento Contratual nº 002/2007 assinado em 11/04/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA

**COMISSÃO:**

<b>FISCAL:</b>	<b>ENGº</b>	<b>ARTHUR JORGR DOS SANTOS WAQUED</b>
<b>MEMBROS:</b>	<b>ARQTº</b>	<b>NELSON ANTONIO MASSA</b>
	<b>ENGº</b>	<b>WILMAR RODRIGUES</b>
	<b>ENGº</b>	<b>IRINEU DE ARAUJO</b>

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

Extrato do Termo Aditivo nº 055/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.057.962-9/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT- 480, Trecho: Tangará da Serra – Entº BR 364 (Deciolândia); Sub- trecho: Ponte do Rio Sepotuba – Final da Serra dos Parecis, com extensão de 24,70 km.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 055/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias e o Valor de R\$ 80.015,14 (Oitenta Mil, Quinze Reais e Quatorze Centavos).  
**Partes:** TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 083/2006/01/04- ASJU

Processo nº 0.060.882-3/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/ MT, localizada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso-MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-AJU, o prazo de 30 (trinta) dias.

**Partes:** DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 113/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.650-8/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Emulsão RL – 1C, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 113/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 114/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.649-4/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Areia Lavada Fina, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 114/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BRITAGUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 115/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.651-6/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Pó de Pedra, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 115/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BRITAGUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 116/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.648-6/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Brita 1, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 116/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BRITAGUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 117/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.652-4/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Pedrisco, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 117/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BRITAGUIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 118/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.654-0/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Asfalto Diluído CM 30, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 118/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 119/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.061.647-8/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2 C, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 119/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

**Partes:** BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 402/2006/01/01 ASJU

Processo nº 0.060.625-1/2007 – SINFRA.

**Objeto do Contrato:** Ampliação de 04 (quatro) Salas de Aula, na EE IRANI JAIME FARINA, no Município de Guarantã do Norte – MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 402/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 25.742,77 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).  
**Partes:** UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 452/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.060.982-0/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Adequação de 02 (Duas) Salas de Aula em substituição das Dependências de Madeira para Alvenaria na Escola Estadual “Boa Esperança”, no Município de Curvelândia-MT.

**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 452/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Partes:** RN CONSTRUÇÃO & PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 182/06 PROCESSO: 45.973-9/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.973-9/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 182/06, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS.  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 294 (Duzentos e noventa e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Abril de 2008.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 182/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 194/06 PROCESSO: 45.842-2/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.842-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 194/06 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 630 (Seiscentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 194/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 060/06 PROCESSO: 39.927-2/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 39.927-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 060/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDOLÂNDIA.  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 321 (Trezentos e vinte e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Maio de 2008.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 060/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE CUIABÁ.

Extrato do Termo Aditivo nº 240/2006/01/02 ASJU

Processo nº 0.061.504-8/2007 e 0.061.505-6/2007 – SINFRA.

**Objeto do Contrato:** Reforma Geral da parte física da escola; Adequação do muro com gradil e portão de acesso; Ampliação de 01 (uma) sala de aula e banheiro dos alunos; Adequação do PNEE na Escola Estadual “Elmaz Gattas Monteiro”, no Município de Várzea Grande-MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 240/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 187.394,56 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e seis Centavos).

**Partes:** EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 7º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 001/2005/FESP  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e a Centrais Elétricas Matogrossense S/A - CEMAT, CNPJ 03.467.321/0001-99.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2005 até o dia 28/07/2007. .

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2007

**SIGNATÁRIOS:** ARLINDO ANTONIO NAPOLITANO (Vice-Presidente de Operações).

**PROCESSO - SEJUSP nº** 108503-4

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2007/SEJUSP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por marca de veículos, para tender à frota da CONTRATANTE no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, nos termos e condições estabelecidas no Edital de pregão n° 002/2006/SAD e seus anexos.

**DO VALOR:** R\$ 520.030,00 (Quinhentos e vinte mil e trinta reais)  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** , Fonte: 240, Projeto Atividade: 2006, Elemento de Despesa: 339039.

**DA VIGÊNCIA:** 17/05/07 a 14/10/07

**DA DATA:** 17/05/2007

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa - Diretor Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Adriano Ribeiro Pequeno / CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2007/SEJUSP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças para frota de veículos do estado de Mato Grosso localizada no Pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leveger, Nossa Senhora do Livramento, Barão do Melgaço e Poconé).

**DO VALOR:** R\$ 229.970,00 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais)  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** , Fonte: 240, Projeto Atividade: 2006, Elemento de Despesa: 339030.

**DA VIGÊNCIA:** 17/05/07 a 14/10/07

**DA DATA:** 17/05/2007

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa - Diretor Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Adriano Ribeiro Pequeno / CONTRATADO.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 201

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 024/2007.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JULIO CNPJ/MF 01.614.516/0001-99.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934  
 Elemento de Despesa: 33.40.41  
**VALOR:** R\$ 101.729,60 (cento e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2007

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2007.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**  
**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE CNPJ/MF 37.465.200/0001-20.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934  
 Elemento de Despesa: 33.40.41  
**VALOR:** R\$ 43.006,21 (quarenta e três mil e seis reais, vinte e um centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 076/2007.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "CENTRO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL CÉLIA RODRIGUES DUQUE" CNPJ/MF 03.185.056/0001-56, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2007.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 075/2007.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "MARIA EUNICE D. BARROS" CNPJ/MF 02.817.710/0001-34, no município de Cuiabá/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).  
**PRAZO:** 31/12/2006  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 014/2007**

**Origem:** Tomada de Preços 001/2007  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de pessoa jurídica para execução de serviços para reforma do espaço físico, ampliação de 06 (seis) salas de aula, construção de piscina para os portadores de necessidades especiais e instalação do posto de transformação, na E.E. "Livre Aprender", no Município de Cuiabá/MT.  
**Valor:** R\$ 514.642,51 (Quinhentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).  
 **Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.44905100.110.1.1  
**Fonte de Recurso:** 110  
**Fundamento:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da expedição da ordem de serviço.

Cuiabá – MT, 24 de Maio de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 019/2007**

**Origem:** Pregão 06/2007  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** CENTRO AUDITIVO SR LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos específicos para o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente Auditivo "Professora Arlete Pereira Migueletti" – CEAADA.  
**Valor:** Será pago a Contratada o valor global de R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) para o Lote I e R\$ 10.000,00 (Dez Mil, Reais) para o Lote II.  
 **Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.367.268.2933.9900.44905200  
**Fonte de Recurso:** 261  
**Fundamento:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, com início em 28/05/07 e seu término 28/08/07.

Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N° 014/2007/GAB-SETECS/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 71, inciso VII da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda o disposto nos artigos 54, § 1º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Cristiane Vaz dos Santos, Assessora Especial III, para assumir a função de Superintendente de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nas eventuais ausências, afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2007.

(original assinado)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 349/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.  
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo do Convênio 349/2006  
**VIGÊNCIA:** até 31/08/2007  
**ASSINA:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2005/SETecs/MT**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT  
**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 15/2005.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 07/2007/SETecs/MT**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.  
**OBJETO:** Cessão de uso de bens móveis (materiais permanentes) tendo por objetivo atender a Unidade de Inclusão Digital no Município de Primavera do Leste.  
**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 05/2007**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.  
**OBJETO:** Implantação da Unidade de Inclusão Digital Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.  
**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2007  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2005/SETecs/MT**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  
**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo nº 14/2005.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ricardo Luiz Henry, Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

**TERMO DE ADESÃO**  
 A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, adere ao 2º Termo Aditivo ao convênio 011/S005/SAD/MT, firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Centro de Integração Empresa Escola.  
**Dotação Orçamentária:** Órgão: 22101; Projeto/Atividade 20070600; Elemento de Despesa: 33903700.; Fonte: 100.  
**Data de Assinatura:** 30/05/2007  
**Assinam:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Cláudio Rodrigo de Oliveira, Gerente Regional do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO 205/2006**  
**Objeto do Convênio:** Rescindir o convênio de nº. 205/2006, referente ao Projeto Casamento Comunitário **Data da rescisão:** 30/05/2007  
**Tipo:** Unilateral  
**Justificativa da Rescisão:** Tendo em vista o Município de Indaiavá, não ter firmado convênio, não ter recebido recurso para realização do casamento comunitário, bem como estar inadimplente no SIGCON, necessário se torna fazer a baixa no SIGCOM.  
**ASSINA:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

**RESOLUÇÃO Nº- 009/2007 - CEC/MT**  
**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O PROJETO CULTURAL QUE PLEITEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Resolve tornar **sem efeito a aprovação** dos Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia **18/05/07:**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010580	2º Festival Cultural de Barão de Melgaço	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Barão de Melgaço	Artes Integradas	22.560,00

Art.2º- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.  
 Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 18 de Maio de 2007.  
 Conselheiros:

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

Conselheiros:

PEDRO JAMIL NADAF  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA  
 LUIS GONÇALVES DA SILVA ADEMIR BINOTTO  
 WANDERLEY ALVES DA SILVA EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA  
 LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

**RESOLUÇÃO Nº- 010/2007 - CEC/MT**  
**RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia **18/05/07:**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010120	As Faces do Centro Oeste	Fernando Pael	Lucas do Rio Verde	15.000,00	Artes Cênicas
2007010588	O Sorriso do Palhaço	Phaola do Santos Pinto	Sorriso	33.000,00	Artes Cênicas
2007010421	Semana Cultural – Arte ao Alcance de Todos	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	15.000,00	Artes Cênicas
2007010435	Arte em Cena	Hemerson de Sá Teixeira	Nortelândia	7.500,00	Artes Cênicas
2007010689	Culturarte - A Arte em Movimento	Rodson Figueiredo Santos	Diamantino	10.000,00	Artes Cênicas
2007010327	Festival de Teatro Amador no Vale do Araguaia	Israel Pereira Menezes	Barra Garças	12.000,00	Artes Cênicas
2007010740	Fantoches nas Escolas	Radaihan Goulart Ferreira	Novo São Joaquim	7.500,00	Artes Cênicas
2007010272	Oficina de Teatro	Leia Ferreira Bento	Ribeirão Cascalheira	5.000,00	Artes Cênicas
2007010344	Folia de Reis	Carlos Roberto da Silva	Tangará	4.000,00	Artes Cênicas
2007010587	Metamorphosys	Rafael Vitor da Silva	Tangará	33.000,00	Artes Cênicas
2007010467	I Festival de Teatro Amador de Sapezal	Helena Lucia Dierebgs	Sapezal	12.000,00	Artes Cênicas
2007010703	VIII Fêmutê – Festival Regional de Teatro	Teatro Ogan	Campo Novo	12.000,00	Artes Cênicas
2007010271	XVII Mostra Regional de Cultura do Araguaia /07	Prefeitura de São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	20.000,00	Artes Cênicas
2007010234	XIII Festin – Festival de Teatro Infantil.	Vanderlei José dos Santos	Juina	6.000,00	Artes Cênicas
2007010066	II Ciclo Cultural de Carlinda	Prefeitura Municipal de Carlinda	Carlinda	10.000,00	Artes Cênicas
2007010748	Teatro na Roça	Mauro Souto Silva	Guarantã Norte	7.500,00	Artes Cênicas
2007010047	XIV Mostra Regional de Teatro do Norte	Eliberto Oliveira Muller	Alta Floresta	15.000,00	Artes Cênicas
2007010136	Festival Mato-grossense 9º Encontro de Dança	Associação de Profissional da Dança de Rondonópolis	Rondonópolis	50.000,00	Artes Cênicas
2007010598	Encontro Hip Hop	Lorival Gomes de Oliveira	Rondonópolis	5.000,00	Artes Cênicas
2007010485	A Republica	Prefeitura Municipal de Jaciara	Jaciara	15.000,00	Artes Cênicas
2007010732	Circuito Teatral	Joelson Santos	Rondonópolis	10.000,00	Artes Cênicas
2007010314	Mostra de Teatro do Pólo Sul, em Campo Verde	Cleosmar Pereira da Silveira	Campo Verde	15.000,00	Artes Cênicas
2007010601	O Teatro Com a Participação Popular	Maurilio Fagundes Chaves	Rondonópolis	7.500,00	Artes Cênicas
2007010589	Festival de Artes Cênicas do Vale do Jauru	Cleonilda Rodrigues Garcia	Curvelândia	15.000,00	Artes Cênicas
2007010560	Oficinas de Artes Cênicas	Ana Rosa Pivotti Junqueira	Cáceres	40.000,00	Artes Cênicas
2007010734	Intercambio Cultural 2007	Vilma Maria M. Kerch Medeiros	Cáceres	45.000,00	Artes Cênicas
2007010133	XV Festival Mato-grossense de Teatro	Jurandir Alves da Cunha	Reserva do Cabaçal	50.000,00	Artes Cênicas
2007010747	Oficina de Teatro	Érika Marques Pereira Malheiros	Cuiabá	10.000,00	Artes Cênicas
2007010058	1º Em Cena Mato Grosso	Jaques Zanco	Cuiabá	25.000,00	Artes Cênicas
2007010687	10º Fetesg – Festival de Teatro de São Gonçalo	Antonio Nicolas Barros	Cuiabá	7.500,00	Artes Cênicas
2007010194	A Mala de Fugir e Outras Histórias	Luiz Carlos Ribeiro	Cuiabá	25.000,00	Artes Cênicas
2007010581	Circuito de Cultura Popular	Wagner Sergio F. de Moraes	Cuiabá	38.000,00	Artes Cênicas
2007010244	Cultura Mato-grossense	Linett Alves da Silva	Poconé	25.000,00	Artes Cênicas
2007010683	Festival Nacional de Teatro de Cuiabá 2ª Edição.	Pérgiles da Cunha Silva	Cuiabá	50.000,00	Artes Cênicas
2007010301	IV Mostra de Dança de Mato Grosso	Ana Carolina Andrade Silva	Cuiabá	50.000,00	Artes Cênicas
2007010685	Miti – Mostra Interna de Teatro Infantil-	Carlos Eduardo dos S. Espindola	Cuiabá	25.000,00	Artes Cênicas

2007010243	Roupas e Indumentárias	Pedro Rooney Vaz Guimarães	Cuiabá	29.900,00	Artes Cênicas
2007010144	Teatro e Cidadania	Flavio José Ferreira	Cuiabá	40.000,00	Artes Cênicas
2007010195	Teatro Mosaico Cia. de Repertório	Grupo de Teatro Mosaico	Cuiabá	40.000,00	Artes Cênicas
2007010203	Turnê Mostra Mato Grosso	Valeriano Maximo Neponoceno	Cuiabá	17.000,00	Artes Cênicas
2007010158	XVII Festival de Dança	Alessandra Bassit Ferreira	Cuiabá	15.000,00	Artes Cênicas
2007010113	Siriri na Escola	Adeirton Antonio Guimarães	Livramento	10.000,00	Artes Cênicas
2007010932	Oficina de Canto Coral e Dança	Julyene Paola dos Reis	Cuiabá	40.000,00	Artes Cênicas
2007010929	Encontro de Violeiro de Quatro Marcos	Alessandro Cassado	Quatro Marcos	15.000,00	Música
2007010251	Festa de São Benedito o Lavrador	Benedito Malheiros dos Santos	Cuiabá	4.600,00	Artes Integradas
2007010345	Festa de São Pedro-Distrito Progresso	Laércio da Silva	Tangará	10.000,00	Artes Integradas

Art. 2º - Reproduz-se os projetos abaixo citados, por ter saído a nome protocolo e valor do proponente incorretamente na publicação do DOE de MT em 18/05/07, na página 24 (item 5) e na página 25, (item 59).

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010719	Oficinas de Danças Folclóricas em Rosário Oeste	Valdeir Alves Candido	Cuiabá	5.500,00	Patrimônio
2007010583	1º Circuito de Cultura do Araguaia	Adalberto Ferreira da Silva	Barra do Garças	35.000,00	Patrimônio

Art.3º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 18 de Maio de 2007.

Conselheiros:

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura

Conselheiros:

PEDRO JAMIL NADAF

WALDIR JÚLIO TEIS

EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS

JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA

LUIZ GONÇALVES DA SILVA

ADEMIR BINOTTO

WANDERLEY ALVES DA SILVA

EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Considerando a interposição de recursos relativos as provas objetivas e subjetivas do Processo Seletivo 002/SES/2007, destinado à contratação temporária para o Hospital Regional de Cáceres; Considerando a procedência do mérito de alguns recursos, impondo a necessária retificação do resultado da seleção do perfil técnico em enfermagem;

A Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 163 de 13/04/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO**, em parte, do resultado anteriormente divulgado, através de publicação no DOE de 23/05/2007, passando a vigorar a seguinte ordem classificatória:

#### HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Perfil: Técnico em Enfermagem

1	ELIANA CRISTINA DA SILVA	Aprovado
2	ROSANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	Aprovado
3	ALBEIRO MIRANDA FERREIRA	Aprovado
4	MIVIAN THAIS TIECHER	Aprovado
5	ROSANGELA MARIA DA SILVA XIMENES	Aprovado
6	JOZIANE ALBINA BRUNNELLI	Aprovado
7	LUCIANA FRANÇA MENDES	Aprovado
8	VAGNA APARECIDA DA SILVA	Aprovado
9	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA	Aprovado
10	ANTÔNIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL	Aprovado
11	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	Aprovado
12	SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA	Aprovado

13	SILVANA DO ESPIRITO SANTO	Aprovado
14	ANA MARIA POICHE DA SILVA	Aprovado
15	LUCIENE GONÇALVES	Aprovado
16	ORLANDINA VICENTE PROENÇA BARROS	Aprovado
17	DULCILENE MORAIS DE SOUZA LARA	Aprovado
18	ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS	Aprovado
19	ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA	Aprovado
20	LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA	Aprovado
21	ANIELE PEREIRA GOMES	Aprovado
22	ALDO FERREIRA DOS SANTOS	Aprovado
23	MARINEY NOGUEIRA GUIMARAES	Aprovado
24	SILVANIA MARIA DE BARROS	Aprovado
25	ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS	Aprovado
26	FRANCISCA ARCANJO DE DEUS	Aprovado
27	JOÃO MESSIAS M. SANTOS	Aprovado
28	ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA	Aprovado
29	CLARICE MARQUES CALDERA	Aprovado
30	ROBENILZA RODRIGUES	Aprovado
31	VILMA DA CRUZ CAMPOS	Aprovado
32	MAYARA SOUZA NASCIMENTO	Aprovado
33	SOLANGE AMARAL ANDRADE	Aprovado
34	MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ	Aprovado
35	KARLA JANAINA BARROS ZAROUR	Aprovado
36	MARILZA PORFIRIA DA GUIA	Aprovado
37	LUCIMAR CAMPOS DA SILVA	Aprovado
38	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	Aprovado
39	ANDREIA MARTINS DA SILVA	Aprovado
40	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUZ	Aprovado
41	EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA	Aprovado
42	CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS	Aprovado
43	ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA	Aprovado
44	IVANI OLIVEIRA FERREIRA	Aprovado
45	ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES	Aprovado
46	ZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	Aprovado
47	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES	Aprovado
48	JULIANA DE ALMEIDA RAMOS	Aprovado
49	ALINE DEISE CORRÊA DANIELLI	Aprovado
50	LIDIA FERREIRA CANDIDO	Aprovado
51	DULCE CARDOSO DE BARROS	Aprovado
52	MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO	Aprovado
53	ILSA MONTEIRO COSTA	Aprovado
54	DENAILZA DA SILVA CAMPOS	Aprovado
55	GUSTAVO MORAIS DA SILVA	Aprovado
56	GIRLANE COELHO PARÉ	Aprovado
57	ANA LUIZA DA CRUZ	Aprovado
58	VALDINEI ANDRE BARBOSA	Aprovado
59	LUIZ AUGUSTO CINTRA	Aprovado
60	DERJANIA CRISPIN PEREIRA	Aprovado
61	ROSALINA RIBEIRO PIRES	Aprovado
62	MARILANDIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Aprovado
63	MIQUEIAS MARQUES DA SILVA	Aprovado
64	LUCIANA DE ALMEIDA MORENO	Aprovado
65	CRISTIANE MORENO ALMEIDA DA SILVA	Aprovado
66	ELEM CRISTINA BATISTA	Aprovado
67	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	Aprovado
68	DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	Aprovado
69	ELISELMA VIANA PINTO RODRIGUES	Aprovado
70	JULIO CESAR DA CRUZ LARA	Classificação
71	GELSON PEREIRA BORGES	Classificação
72	SUZELENE LARA ALVES	Classificação
73	ANDRÉIA CRISTINA PESSOA	Classificação
74	ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO	Classificação
75	IVANILDA INOCENCIO GOMES	Classificação
76	ROSEMAR APARECIDA SAMPAIO	Classificação
77	ANACILDA DE OLIVEIRA VIEIRA	Classificação
78	DARCI APARECIDA BASTOS DA COSTA	Classificação
79	ROSILEI DO CARMO STAFFORTI	Classificação
80	MARCIRENE COSTA DA SILVA	Classificação
81	LIDIANE VIGNARDI CORREA	Classificação
82	SUELY MARQUES DA SILVA	Classificação
83	JAIR APARECIDO DA SILVA	Classificação
84	MALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classificação
85	EMILIANA BENEDITA CONCEIÇÃO LIMA	Classificação
86	EVANDRO REGIS DE LIMA	Classificação
87	MONICA DE ALMEIDA	Classificação
88	ROSIANE DE FARIA MACIEL	Classificação
89	LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR	Classificação
90	SÔNIA REGINA NOGUEIRA	Classificação
91	JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA BATISTA	Classificação
92	ADAILTON BACA QUEIROZ	Classificação
93	MANOELA MARIA RIBEIRO TAQUES	Classificação
94	QUEILAMAR ROMILDA FAQUINI	Classificação
95	MAURIENE DE CARVALHO MERGAREJO	Classificação

Registrado,  
 Publicada,  
 Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Tânia Maria Zulian Grosso  
 Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

**RESOLUÇÃO Nº 014/2007**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, do dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado o produtor: Elton Dalmolin, portador do CPF nº 388.118.551-87, Inscrição Estadual nº 13.271.293-8 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

NELDO EGON WEIRICH  
Presidente do CDA/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS Nº 236/2007**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joel Antonio da Silva, com intervenção da UNEMAT – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para realização e conclusão do Evento: “IV Encontro de Estudos Linguísticos e Literários;

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

**Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 28/05/2007 a 28/09/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir M. Karim – Reitor UNEMAT e Joel Antônio da Silva.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA CONJUNTA SEDER/INDEA/MT N.º00107

Cuiabá, 30 de maio de 2007

O Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando o que dispõe o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e Prevenção e Controle da Doença de Newcastle, criado na forma de anexo, pela Instrução Normativa n.º 017/06 da Secretaria de Defesa Agropecuária / MAPA de 07 de abril de 2006.

Considerando a relevância da avicultura industrial para o estado de Mato Grosso;

Considerando a importância da sanidade para a produção, produtividade, e manutenção de mercados externos.

Considerando, ainda, o risco da transmissão de doenças das aves para o homem.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Adedir isoladamente ao “Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle”, sendo para tanto, o estado de Mato Grosso, considerado como um único território.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

NELDO EGON WEIRICH  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
MED. VET. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER**

Portaria de Credenciamento Nº 017/07 Cuiabá., 29 de maio de 2007.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Art. 56 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1 966 de 22 de setembro de 1 992,

**Resolve:**

Art. 1º - Credenciar para efetuar operação de expurgo no estado de Mato Grosso, o Engenheiro Agrônomo :

- **ROGERIO ZANETE SACHETTI** – RG 1113521, SSP/PR, CREA-PR Nº 11763-D, visto em Mato Grosso nº 5024, município de Rondonópolis-MT.
- **SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON** – RG 12429.129 –SSP/SP, CREA-SP Nº 5060165333/D, visto em Mato Grosso nº 7311/VD, município de Sapezal/MT.

Art. 2º - Credenciar para efetuar Certificação Fitossanitária de Origem de Propriedades produtoras de algodão indenes à praga *Anthonomus grandis* (bicudo do Algodoeiro), no Estado de Mato Grosso, o Engenheiro Agrônomo abaixo relacionado:

- **ERMIRO APARECIDO PEREIRA DE BRITO** – RG 000690908 SSP/MS, CREA-MT Nº 8427/D, município de Sapezal/MT, com a seguinte credencial ALG 047/02-MT
- **SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON** – RG 12429.129 –SSP/SP, CREA - SP Nº 5060165333/D, visto em Mato Grosso nº 7311 / VD, município de Sapezal/MT, com a seguinte credencial : ALG-026/01-MT.

Art. 2º. Esta Portaria tem validade por 05(cinco) anos a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
MED.VET DECIO COUTINHO  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDER/INDEA/MT Nº 001/2007**

Dispõe sobre as medidas fitossanitárias para prevenção e controle do bicudo-do-algodoeiro no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 26, XIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.522, de 15 de maio de 1992, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 56, VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966, de 22 de setembro de 1992, e

Considerando a Lei nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso e seu regulamento;

Considerando o artigo 2º da Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, que cria o PROALMAT, alterada pela Lei nº 7.751, de 14 de novembro de 2002, e pela Lei nº 8.621, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a importância da cotonicultura na economia mato-grossense;

Considerando a importância da praga denominada bicudo-do-algodoeiro (*Anthonomus grandis* Boheman.);

Considerando a necessidade da prevenção e controle do bicudo-do-algodoeiro, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que plantas algodoeiras cultivadas sob sistemas de irrigação, tigüeras e soqueiras algodoeiras não destruídas, existentes no período de entressafra, tem sido as principais fontes de alimentos e abrigo para a multiplicação de pragas, em especial o bicudo-do-algodoeiro e;

Considerando a necessidade de manutenção de um período sem cultivo e sem a existência de plantas voluntárias do algodoeiro, em qualquer área, seja irrigada ou não.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Estabelecer normas para o controle do bicudo-do-algodoeiro no Estado de Mato Grosso, na forma disposta e de acordo com os anexos.

**Art. 2º.** Estabelecer normas para a concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei nº. 6.883, de 2 de junho de 1997, que institui o PROALMAT, alterada pela Lei nº. 7.751, de 14 de novembro de 2002, e pela Lei nº 8.621, de 28 de dezembro de 2006.

**Art. 3º.** O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa e seus anexos sujeitará os infratores à aplicação de penalidades dispostas na Lei n.º 8.589, de 19 de dezembro de 2006 e seu regulamento.

**Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário, inclusive os seguintes atos administrativos: Portaria SAAF nº 26/93, de 21 de junho de 1993; Instrução Normativa SAAF nº 003/99, de 29 de novembro de 1999; Portaria INDEA/MT nº 206/2001, de 19 de junho de 2001; Portaria SEDER nº 013/2001, de 03 de julho de 2001; Instrução Normativa INDEA/MT nº 002/2001, de 3 de julho de 2001; Portaria INDEA/MT nº 30/02, de 27 de março de 2002; Portaria INDEA/MT nº 29/02, de 5 de abril de 2002; Portaria INDEA/MT nº 001/04, de 8 de março de 2004; Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA nº 004/2004, de 24 de setembro de 2004; Instrução Normativa SEDER/INDEA/MT nº 007/04; de 20 de outubro de 2004; Instrução Normativa SEDER nº 001/05, de 11 de maio de 2005; e Instrução Normativa INDEA/MT nº 003/2005, de 11 de outubro de 2005.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão analisados pelo INDEA/MT, ouvida a Comissão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV, instituída pela Portaria MA nº. 165, de 24/09/00, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e penais cabíveis.

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2007.

NELDON EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ  
Presidente Substituta. ANEXO I

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art 1º.** Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

**I – ÁREA INDENE** – área onde não se tem relato de ocorrência de uma determinada praga, porém não demonstrada por evidência científica ou para a qual não haja efetivo controle oficial;

**II – EXPURGO** – tratamento fitossanitário de defesa de vegetais ou produtos de origem vegetal, que consiste em matar em qualquer fase de sua vida as pragas que estejam nestes produtos;

**III – FOCO** – propriedade rural ou urbana, estabelecimento rural ou armazém, onde for constatada a praga;

**IV – HOSPEDEIRO** – qualquer espécie vegetal que pode ser infestada ou infectada por uma praga específica. São hospedeiros do bicudo-do-algodoeiro:

- a) algodão herbáceo (*Gossypium hirsutum* L. raça latifolium);
- b) algodão arbóreo, mocó (*Gossypium hirsutum* L., raça Marie galante Hutch);
- c) rim-de-boi (*Gossypium barbadense*);
- d) caicó (*Gossypium caicoense*);
- e) algodão-da-praia (*Hibiscus tiliaceus* L.);
- f) papoula, graxa-de-estudante, goela-de-leão, mimo-de-vênus (*Hibiscus rosa-sinensis* L.);
- g) aurora, amor-dos-homens, rosa-louca (*Hibiscus mitabilis* L.);
- h) algodão-do-Pará (*Thespesia populnea* L.);
- i) quiabeiro (*Hibiscus esculentus* L.) e;
- j) guanxuma (*Sida* spp.).

V – MÁQUINA – veículo, colheitadeira, trator, implemento e outros equipamentos utilizados na produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de plantas e produtos vegetais;  
 VI – MEDIDA FITOSSANITÁRIA – procedimento adotado oficialmente para prevenção e controle de pragas de vegetais e produtos vegetais;  
 VII – PRAGA – qualquer espécie, raça ou biótipo de vegetais, animais ou agentes patogênicos nocivos para as plantas ou produtos vegetais;  
 VIII – RESTOS CULTURAIS – toda planta viva não cultivada existente em qualquer época e lugar.  
 IX – SEMENTE GENÉTICA – aquela produzida sob responsabilidade do melhorista e mantida dentro de suas características genéticas;  
 X – VAZIO SANITÁRIO – restrição de plantio e ou ausência de planta viva do algodoeiro.

## Capítulo II

### DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

#### Seção I

##### Do período de plantio do algodoeiro

**Art. 2º.** O plantio de algodoeiro, no estado de Mato Grosso, somente será permitido no período compreendido entre 1º de dezembro a 10 de fevereiro.

**Art. 3º.** Excepcionalmente, o INDEA/MT poderá autorizar o plantio de algodoeiro fora deste período, para pesquisa científica, melhoramento genético, avanço de gerações e produção de semente genética, devendo o interessado solicitar a autorização, no prazo máximo até 01 (um) de março, mediante apresentação de:

- I – Requerimento ao presidente do INDEA/MT (anexo II);
- II – Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III), constando:
  - a) as ações fitossanitárias a serem desenvolvidas na área solicitada para plantio;
  - b) o nome, endereço e assinatura da instituição e do pesquisador;
  - c) área a ser utilizada;
  - d) variedade a ser cultivada;
  - e) dados georreferenciados do local de plantio e;
  - f) o detalhamento dos tratamentos a serem realizados para prevenção e controle de pragas.

**Parágrafo único.** Os casos de plantios excepcionais previstos nesta Instrução Normativa deverão ser analisados e serão autorizados pelo INDEA/MT, quando julgados procedentes pela Comissão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV/MT.

**Art. 4º.** Autorizado o plantio excepcional, fica o requerente obrigado a efetuar aplicação de inseticida a cada 05 (cinco) dias, em área total, durante o período de vazio sanitário, para o controle de bicudo-do-algodoeiro (*Anthonomus grandis* Boheman);

#### Seção II

##### Do cadastramento de propriedade produtora de algodão

**Art. 5º.** Toda propriedade produtora de algodão deverá ser cadastrada junto ao INDEA/MT, no prazo de até 30 (trinta) dias após o plantio, preenchendo o formulário disposto no anexo IV, e apresentar croqui da lavoura de algodão, com as coordenadas geográficas dos vértices de cada talhão.

#### Seção III

##### Do vazio sanitário para o algodoeiro

**Art. 6º.** Fica estabelecido o vazio sanitário para a cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso, cujo período é de 15 de setembro a 30 de novembro.

**Art. 7º.** O não-cumprimento do calendário de plantio e vazio sanitário para a cultura do algodoeiro, definidos pelos artigos 2º e 6º, bem como aquelas propriedades nas quais existam lavouras abandonadas de algodão, serão objetos de aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 18 e as medidas punitivas previstas nos artigos 20, 21 e 22, da Lei nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006.

#### Seção IV

##### Da destruição dos restos culturais do algodoeiro

**Art. 8º.** A destruição dos restos culturais do algodoeiro deverá ser iniciada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o começo da colheita, avançando na mesma proporção desta, ininterruptamente até a morte total das plantas algodoeiras, devendo estar ultimada no dia 15 de setembro, data em que começa o vazio sanitário.

#### Seção V

##### Do monitoramento com uso de armadilhas para detecção ou não do bicudo-do-algodoeiro

**Art. 9º.** Em toda propriedade produtora de algodão, situada na área indene, o produtor durante o ano inteiro, deverá:

- I – adquirir armadilhas e feromônio "grandlure", para detecção do bicudo-do-algodoeiro;
- II – instalar armadilhas em lavoura algodoeira, na proporção de 1 (uma) armadilha para cada 40 (quarenta) hectares;
- III – inspecionar as armadilhas no máximo a cada 15 (quinze) dias, através de profissional atuante na propriedade produtora de algodão, cadastrado junto ao INDEA/MT, conforme o disposto no anexo V.
- IV – repor, imediatamente, as armadilhas danificadas ou extraviadas;
- V – trocar periodicamente o feromônio das armadilhas, de acordo com as recomendações do fabricante;
- VI – manter livro próprio de registro, contendo as informações de instalação de armadilhas, de vistoria e de captura de insetos suspeitos de serem o bicudo-do-algodoeiro, ou o próprio, cujas folhas deverão ser assinadas pelo profissional cadastrado, conforme inciso III deste artigo e;
- VII – encaminhar todos os insetos semelhantes ao bicudo-do-algodoeiro, inclusive o próprio, ao INDEA/MT do município, imediatamente após a sua captura, para identificação.

**Parágrafo único.** Cumprir todas as medidas fitossanitárias recomendadas pelo INDEA/MT, em caso de surgimento de foco de bicudo-do-algodoeiro.

**Art. 10º.** Em toda propriedade produtora de algodão, situada na área indene, o técnico do INDEA/MT, deverá:

- I – efetuar a abertura do livro de registro próprio, o qual deverá constar a quantidade de páginas, o nome da propriedade e do produtor, as ações que devem ser registradas no mesmo, data e assinatura;
- II – eleger 10% (dez por cento) das armadilhas instaladas pelo produtor ou seu representante legal, sendo denominadas "armadilhas testemunhas", que deverão ser lacradas e georreferenciadas;
- III – inspecionar mensalmente as armadilhas testemunhas e por amostragem, algumas instaladas pelo produtor;
- IV – trocar o feromônio sexual das "armadilhas testemunhas", que deverá ser fornecido pelo produtor e;
- V – anotar as constatações e recomendações de todas as visitas na propriedade, no livro próprio de registro.

#### Seção VI

##### De foco localizado em áreas indenens

**Art. 11º.** Em toda propriedade produtora de algodão, situada na área indene, onde for detectado foco do bicudo-do-algodoeiro, o produtor deverá:

- I – intensificar o monitoramento com uso de armadilhas, com feromônio sexual, para captura do bicudo-do-algodoeiro, com espaçamento de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros e vistoria de no mínimo 2 (duas) vezes por semana;
- II – limpar e pulverizar, com óleo de mamona ou querosene, toda máquina, deixando-a exposta ao sol

por 2 (dois) dias, mediante acompanhamento de engenheiro agrônomo do INDEA/MT; e  
 III – realizar controle sistemático através da instalação de tubo mata bicudo e pulverização aérea/terrestre de inseticida.

**Parágrafo único.** Adotar outras medidas fitossanitárias complementares, indicadas pelo INDEA/MT.

**Art. 12º.** Em toda propriedade produtora de algodão, situada na área indene, onde for detectado foco do bicudo-do-algodoeiro, o técnico do INDEA/MT, deverá:

- I – conduzir um levantamento fitossanitário para a determinação da origem da praga e da sua delimitação de ocorrência;
- II – inspecionar sistematicamente e periodicamente todas as propriedades, estabelecimentos e armazéns, onde se encontrarem presentes vegetais e produtos vegetais hospedeiros do bicudo-do-algodoeiro, no círculo perifocal;
- III – proibir a saída de máquinas, equipamentos e implementos num raio de 10 km, até que se estabeleça a delimitação da área do foco e;
- IV – delimitar a área perifocal.

#### Seção VII

##### Das unidades, beneficiadora, armazenadora e de deslincamento

**Art. 13.** Em toda unidade beneficiadora, armazenadora e de deslincamento de produtos algodoeiros, situada na área indene, o produtor deverá:

- I – cadastrar anualmente junto ao INDEA/MT, até o dia 30 de junho, no município onde encontra-se instalado o estabelecimento, conforme o disposto no anexo VI;
- II – adquirir armadilhas e feromônio "grandlure", para detecção do bicudo-do-algodoeiro;
- III – instalar no estabelecimento, armadilhas para detecção do bicudo-do-algodoeiro, com espaçamento máximo de 100 (cem) metros entre armadilhas;
- IV – inspecionar as armadilhas no máximo a cada 7 (sete) dias, através de profissional atuante no estabelecimento, cadastrado junto ao INDEA/MT, conforme o disposto no anexo V.
- V – repor, imediatamente, as armadilhas danificadas ou extraviadas;
- VI – trocar periodicamente o feromônio das armadilhas, de acordo com as recomendações do fabricante;
- VII – eliminar todas as plantas do algodoeiro no domínio dos estabelecimentos;
- VIII – manter livro próprio de registro, contendo as informações: nome da propriedade de origem do produto, município de origem/UF, volume, data de entrada e data de saída do produto, de instalação de armadilhas, de vistoria e de captura de insetos suspeitos de serem o bicudo-do-algodoeiro, ou o próprio. Todas as páginas do livro supra mencionado deverão ser assinadas pelo profissional cadastrado conforme mencionado no inciso IV deste artigo;
- IX – encaminhar todos os insetos semelhantes ao bicudo-do-algodoeiro, inclusive o próprio, ao INDEA/MT do município, imediatamente após a sua captura, para identificação; e ainda, informar dados dos lotes de produtos algodoeiros existentes no pátio do estabelecimento; e
- X – quando receber, beneficiar, armazenar e deslincar produtos algodoeiros, provenientes de área infestada, deverá ainda:

- a) comunicar ao INDEA/MT, o recebimento de produtos algodoeiros, com antecedência mínima de 48 horas;
- b) receber os produtos algodoeiros somente mediante apresentação de Permissão de Trânsito, contendo a seguinte Declaração Adicional: "Este produto do algodoeiro foi expurgado, mediante acompanhamento do INDEA/MT";
- c) receber os produtos algodoeiros para beneficiamento e deslincamento somente após a destruição da soqueira das lavouras de algodão situadas num raio de 2 (dois) km, a partir dos limites do estabelecimento;
- d) adensar as armadilhas nos domínios do estabelecimento, obedecendo a um espaçamento máximo de 50 (cinquenta) metros entre armadilhas;
- e) manter os lotes de produtos algodoeiros, no pátio da algodoeira, para detecção ou não do bicudo-do-algodoeiro, por um período de 48 (quarenta e oito) horas, com monitoramento através de armadilhas com feromônio sexual e;
- f) inspecionar diariamente as armadilhas instaladas nos domínios do estabelecimento, anotando-se os resultados no livro próprio de registro.

**Parágrafo único.** Cumprir todas as medidas fitossanitárias recomendadas pelo INDEA/MT, em caso de surgimento de foco de bicudo-do-algodoeiro.

**Art. 14.** Em toda unidade beneficiadora, armazenadora e de deslincamento de produtos algodoeiros, situada na área indene, o técnico do INDEA/MT, deverá:

- I – efetuar a abertura do livro de registro próprio, o qual deverá constar a quantidade de páginas, o nome do estabelecimento e do responsável pelo mesmo, as ações que devem ser registradas no mesmo, data e assinatura.
- II – inspecionar mensalmente as armadilhas instaladas no estabelecimento, pelo produtor e;
- III – anotar as constatações e recomendações de todas as visitas ao estabelecimento, no livro próprio de registro.

**Art. 15.** Toda unidade beneficiadora, armazenadora e de deslincamento de produtos algodoeiros, situada em área com ocorrência do bicudo-do-algodoeiro, deverá:

- I – cadastrar anualmente junto ao INDEA/MT, até o dia 30 de junho, no município onde encontra-se instalado o estabelecimento (anexo VI);
- II – eliminar todas as plantas de algodoeiro germinadas nos domínios do estabelecimento.

#### Seção VIII

##### Do transporte

**Art. 16.** O ingresso na área indene, de vegetal e produto vegetal, potencial veiculador do bicudo-do-algodoeiro, fica sujeito a apresentação de Permissão de Trânsito contendo a seguinte Declaração Adicional: "Este produto do algodoeiro foi expurgado, mediante acompanhamento do INDEA/MT".

**Art. 17.** Máquinas utilizadas na produção, transporte e beneficiamento de produtos do algodoeiro, somente ingressarão na área indene se forem submetidas a limpeza e pulverização com óleo de mamona ou querosene, com exposição à radiação solar direta por 2 (dois) dias, e ainda apresentarem declaração formal do proprietário ou do transportador, de realização destes tratamentos.

**Parágrafo único.** Serão rechaçadas para limpeza, pulverização e exposição ao sol por 2 (dois) dias, as máquinas que, durante a inspeção do INDEA/MT, no local de ingresso na área indene, contiverem resíduos de solo, vegetais, principalmente de produtos do algodoeiro.

**Art. 18.** Cargas de produtos algodoeiros deverão ser acondicionadas adequadamente, de forma a não permitir o derramamento nas rodovias ou vias públicas, durante o transporte.

**Parágrafo único.** O acondicionamento adequado das cargas de produtos algodoeiros é de responsabilidade dos transportadores e dos estabelecimentos de origem dos produtos algodoeiros.

**Art. 19.** O transportador deverá notificar ao INDEA/MT, da ocorrência de acidente, do qual resulte derramamento de produtos do algodoeiro, para as devidas providências.

**Art. 20.** Fica proibido o ingresso e o trânsito de sacarias já utilizadas no acondicionamento de vegetais hospedeiros da bicudo-do-algodoeiro, no território mato-grossense

**Art. 21.** Serão apreendidos todos os produtos e subprodutos hospedeiros do bicudo-do-algodoeiro que estejam transitando em desacordo com a legislação.

**Art. 22.** Os produtos apreendidos poderão ser doados, desde que não constituam riscos de disseminação da praga, ou tratados, caso contrário serão destruídos.

**Art. 23.** Caso necessário o INDEA/MT poderá estabelecer rotas para o trânsito de máquinas e produtos algodoeiros.

**Art. 24.** A fiscalização do trânsito, para cumprimento das normas desta Instrução Normativa, será exercida nos Postos de Vigilância Sanitária, instalados tanto nas zonas limítrofes com outras Unidades da Federação, como em pontos estratégicos dentro do Estado de Mato Grosso.

### Seção IX Do expurgo de produtos algodoeiros

**Art. 25.** Os atestados, de expurgo e de expurgo desdobrado, servem para atestar que o produto do algodoeiro sofreu tratamento fitossanitário (expurgo), em conformidade com os requisitos de que trata esta seção, e para subsidiar a emissão de Permissão de Trânsito pelo técnico do INDEA/MT.

**Art. 26.** A execução de operações de expurgo de produtos do algodoeiro no Estado de Mato Grosso será realizada por engenheiro agrônomo, devidamente credenciado pelo INDEA/MT;

**Art. 27.** Serão adotados os seguintes requisitos para o credenciamento do interessado:

**I** – requerimento (com endereço completo) ao Presidente do INDEA/MT, através da Unidade Local de Execução do município de domicílio do requerente;

**II** – fotocópia do registro no CREA/MT, bem como do visto no CREA/MT, quando for o caso;

**III** – comprovante de pagamento da anuidade do profissional no CREA/MT;

**IV** – comprovante de pagamento da taxa de credenciamento;

**V** – fotocópia dos documentos pessoais, CPF e RG;

**VI** – preenchimento do registro de assinatura do interessado e;

**VII** – documento conclusivo com o parecer do Chefe da Unidade Local de Execução e/ou Chefe da Unidade Regional de Supervisão do INDEA/MT, sobre a solicitação do interessado.

**Art. 28.** Para publicação da Portaria de Credenciamento, o profissional deverá atender todos os requisitos previstos no artigo 27, ficando, a partir da publicação da portaria, habilitado a realizar o expurgo e a emitir os competentes atestados.

**Art. 29.** Fica estabelecido em 01 (um) ano, a partir da data de publicação, o prazo de validade do credenciamento do Engenheiro Agrônomo, citado no artigo 26.

**I** – O Engenheiro Agrônomo credenciado poderá solicitar ao INDEA/MT, a renovação anual de seu credenciamento, desde que atenda ao disposto no artigo 27.

**II** – compete ao INDEA/MT, analisar o pedido de renovação, emitindo parecer final sobre a referida solicitação.

**Art. 30.** O estabelecimento a ser realizado o expurgo deverá dispor de estrutura física adequada para a execução das operações de expurgo, e quando for o caso, promover a completa vedação do ambiente onde se encontrar o produto a ser expurgado.

**Art. 31.** O Engenheiro Agrônomo responsável pela emissão dos atestados, de expurgo e de expurgo desdobrado, deverá manter, obrigatoriamente, no estabelecimento a ser realizado o expurgo, o livro próprio de registro e ainda, deverá anotar todas as informações sobre a execução dos expurgos efetuados, como:

**I** – livro com páginas numeradas;

**II** – termo de abertura lavrado e assinado por Engenheiro Agrônomo do INDEA/MT;

**III** – dados que permitam a identificação dos lotes e seus respectivos atestados;

**IV** – período do expurgo;

**V** – local do expurgo;

**VI** – nome do produto expurgado;

**VII** – nome do proprietário do produto expurgado;

**VIII** – nº. da receita agrônoma do produto utilizado para expurgo;

**IX** – nº. da nota fiscal de aquisição do produto utilizado para expurgo;

**X** – nome da revendedora do produto utilizado para expurgo; e

**XI** – destino do produto expurgado.

**Art. 32.** Para realização do tratamento fitossanitário (expurgo) o Engenheiro Agrônomo credenciado deverá:

**I** – utilizar lonas de PVC virgem, com espessura mínima de 150µ;

**II** – vedar as aberturas laterais com velcro ou fita adesiva de alta aderência; e

**III** – vedar as bordas junto ao solo com terra ou cobras de areia.

**Art. 33.** O Engenheiro Agrônomo credenciado deverá apresentar ao técnico do INDEA/MT local, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o cronograma de execução dos expurgos, informando o destino do produto do algodoeiro.

**Art. 34.** Para conclusão da operação de expurgo, o produto do algodoeiro deverá ficar exposto ao produto recomendado para tal fim, de acordo com as recomendações do fabricante, ou em casos específicos, de acordo com as recomendações do engenheiro agrônomo credenciado, mediante receita agrônoma.

**Art. 35.** Concluída a operação de expurgo o engenheiro agrônomo deverá emitir imediatamente o competente Atestado em formulário próprio do INDEA/MT.

**Art. 36.** As operações de expurgo de todos os produtos do algodoeiro, no Estado, deverão ser acompanhadas pelo técnico do INDEA/MT.

**Art. 37.** Os atestados, de expurgo e de expurgo desdobrado, têm a validade de 5 (cinco) dias, contados a partir do término da execução do expurgo e deverá ser emitido em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

**I** – primeira via para o produtor, beneficiador ou armazenador;

**II** – segunda via para o INDEA/MT; e

**III** – terceira via para o emitente.

**Art. 38.** As beneficiadoras e/ou armazenadoras situadas em municípios considerados indenes, só poderão receber algodão de municípios infestados, se o mesmo for expurgado na origem e transportado até o local de beneficiamento e/ou armazenamento em veículos com carga lacrada, protegida com lona e acondicionada de forma a não promoverem o derramamento nas vias.

**Art. 39.** Os blocos de atestados serão numerados sequencialmente e distribuídos, mediante pagamento e contra recibo, através das Unidades Locais de Execução do INDEA/MT, a quem compete a responsabilidade de zelar pela guarda e controle dos mesmos.

**Art. 40.** Não será aceito nenhum modelo de atestado que não seja confeccionado e distribuído pelo INDEA/MT.

**Art. 41.** Não será permitida a emissão da Permissão de Trânsito subsidiada por Atestado de Expurgo que contenha erros, adulterações ou rasuras, estando ainda o mesmo passível de ser apreendido pelas Unidades Locais de Execução ou Postos de Fiscalização do INDEA/MT.

**Art. 42.** A solicitação da Permissão de Trânsito descrita nesta seção será permitida somente ao produtor, beneficiador, armazenador ou seus representantes legais.

**Art. 43.** No caso de cancelamento de formulário de Atestado de Expurgo, por erro, rasura ou outro motivo qualquer, o Engenheiro Agrônomo credenciado deverá enviar a 1ª e 2ª vias canceladas à Unidade Local de Execução do INDEA/MT de seu município, mantendo a 3ª via em arquivo próprio.

**Art. 44.** Ao INDEA/MT, é facultado o direito de sumariamente suspender ou descredenciar o engenheiro agrônomo em virtude de conduta profissional imprópria comprovada ou em desacordo com legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os casos de comprovada má fé resultarão em descredenciamento imediato do profissional, em caráter irreversível, sendo notificado o fato ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/MT), e encaminhado o processo ao conhecimento do Ministério Público local, para enquadramento nas penalidades previstas no art. 259 do Código Penal Brasileiro, e no art. 61 da Lei de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 12/02/98.

### Seção X

#### Da destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos

**Art. 45.** A destinação final das embalagens vazias de agrotóxicos, utilizadas nas lavouras de algodão, deverá ser efetuada de acordo com a Lei nº 8.588 de 27 de novembro de 2006 e seu regulamento.

### Capítulo III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46.** Fica sujeito à inspeção, de que trata esta Instrução Normativa, qualquer planta, produto vegetal, armazém, propriedade rural, propriedade urbana, estabelecimento comercial e máquina em

trânsito intraestadual e interestadual.

**Art. 47.** A inspeção, referida neste capítulo, será exercida, quanto:

**I** – ao aspecto sanitário;

**II** – à adoção de medidas fitossanitárias; e

**III** – à desinfestação.

**Art. 48.** Fica obrigado todo engenheiro agrônomo, produtor ou qualquer outro cidadão, a notificar imediatamente, ao INDEA/MT, a suspeita de ocorrência do bicudo-do-algodoeiro em áreas indenes, ou ainda o descumprimento das disposições desta Instrução Normativa;

**Art. 49.** Fica o INDEA/MT obrigado a oficializar ao Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso (PROALMAT), o nome do coticultor e da propriedade sobre o não cumprimento das medidas fitossanitárias previstas nesta Instrução Normativa.

**Art. 50.** Finalizado o período do vazio sanitário para a cultura do algodoeiro em Mato Grosso, o INDEA/MT emitirá o competente atestado, conforme o disposto no anexo VII, que será encaminhado ao PROALMAT, para fins de concessão do benefício fiscal, estabelecido na Lei nº 6.883, de 2 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 7.751, de 14 de novembro de 2002, e pela Lei nº 8.621, de 28 de dezembro de 2006.

**Art. 51.** Compete ao INDEA/MT, através das suas Unidades Locais de Execução, Unidades Regionais de Supervisão e Postos Fiscais, cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Instrução Normativa.

**Art. 52.** O INDEA/MT, através de seus Técnicos de Defesa Agropecuária e Florestal, obedecidas as suas respectivas áreas de competência, fiscalizará o cumprimento das medidas fitossanitárias dispostas nesta Instrução Normativa, aplicando as medidas legais cabíveis.

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE PLANTIO DO ALGODOEIRO FORA DO PERÍODO ESTIPULADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ilustríssimo Senhor

\_\_\_\_\_ (nome do presidente do INDEA/MT)

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

INDEA/MT

Eu, \_\_\_\_\_,

(profissão), registrado no CREA/\_\_\_\_\_(UF) Nº \_\_\_\_\_ visto nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer **autorização para o plantio do algodoeiro após a data preconizada pela legislação vigente**, num total de \_\_\_\_\_ hectares, no município

\_\_\_\_\_, na propriedade \_\_\_\_\_,

do produtor \_\_\_\_\_, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA/MT nº 001/2007.

Em anexo encaminho o Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA/MT nº 001/2007.

Neste termo.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e nº do CREA do requerente

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

##### Dados do produtor/instituição

Eu, \_\_\_\_\_ (profissão),

registrado no CREA/\_\_\_\_\_(UF) Nº \_\_\_\_\_ visto nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

##### Dados do pesquisador

Eu, \_\_\_\_\_ (profissão),

registrado no CREA/\_\_\_\_\_(UF) Nº \_\_\_\_\_ visto nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_.

##### Dados do plantio do algodoeiro

Área plantada (ha):

Variedade(s) utilizada(s):

Coordenadas geográficas dos vértices de cada talhão, da lavoura de algodão:

Ações fitossanitárias:

Tratamentos para prevenção e controle de pragas:

**Comprometo-me a cumprir as medidas fitossanitárias estabelecidas nesta Instrução Normativa.**

**Estou ciente de que em caso de descumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade e que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA/MT nº 001/2007, estarei sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.589, de 19 de dezembro de 2006 e seu regulamento.**

\_\_\_\_\_ (município/data).

Assinatura do produtor/instituição

Assinatura do pesquisador

**ANEXO IV  
CADASTRO DE PROPRIEDADE PRODUTORA DE ALGODÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade	
Inscrição Estadual	
CNPJ	
Vias de acesso	
Telefone	
Município	
Coordenadas geográficas	
Área total da lavoura de algodão	
Origem da semente	
Safra	

DADOS DO PRODUTOR	
Nome do produtor	
CPF/Inscrição Estadual	
RG/CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Município	
Nome do proprietário	

Nome do cotonicultor ou seu representante \_\_\_\_\_

Assinatura do cotonicultor ou seu representante \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Anexar croqui da lavoura conforme Art. 5º do anexo I da Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA-MT nº 001/2007.

PREENCHIMENTO PELO INDEA/MT	
URS	ULE
Nome do responsável pelo recebimento do cadastro	
Assinatura do responsável pelo recebimento do cadastro	
Data	

**ANEXO V  
CADASTRO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DAS ARMADILHAS PARA  
CAPTURA DO BICUDO DO ALGODOEIRO NA PROPRIEDADE**

DADOS DO PROFISSIONAL	
Nome completo	
CPF	
RG	
Endereço	
Telefone	
Município	
Formação profissional	
Propriedade de atuação do profissional	
Área total da lavoura de algodão	
Safra	

Assinatura do profissional responsável \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PREENCHIMENTO PELO INDEA/MT	
URS	ULE
Nome do servidor do INDEA/MT responsável pelo recebimento do cadastro	
Assinatura do servidor do INDEA/MT responsável pelo recebimento do cadastro	
Data	

**ANEXO VI  
CADASTRO DE ALGODOEIRA**

Nome da algodoeira:	
Endereço:	(anexar croqui de localização quando se tratar de área rural)
Município:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Coordenadas geográficas da algodoeira:	S- W-
Responsável Técnico:	
Tipo de beneficiamento: (rolo/serra)	
Capacidade de produção: (fardos/hora)	
Área de estoque de fardões (m²):	Área de estoque de caroço de algodão: Coberta: ? Descoberta: ?
Monitorada c/armadilha de feromônio: Sim: ? Não: ?	Quantidade de armadilhas da algodoeira:
Responsável pelo preenchimento:	
Assinatura:	

PREENCHIMENTO PELO INDEA/MT	
URS	ULE
Nome do servidor do INDEA/MT responsável pelo recebimento do cadastro	
Assinatura do servidor do INDEA/MT responsável pelo recebimento do cadastro	
Data	

ATESTADO N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TERMO(S) DE INSPEÇÃO N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(nº do atestado/código da ULE da propriedade/ano)

Atesto para os devidos fins que o produtor abaixo discriminado cumpriu as medidas fitossanitárias, conforme prescrito na Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA/MT N.º 001/2007.

MUNICÍPIO	
PRODUTOR	
ÁREA DE ALGODÃO (ha)	
NOME DA PROPRIEDADE	
NOME DO PROPRIETÁRIO	

Município/data \_\_\_\_\_

Assinatura do técnico responsável do INDEA/MT (carimbo)

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 216/2007/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de Maio de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 099/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2007.

Cuiabá, 16 de Maio de 2007.

TEODORO CAZEIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 247/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 080/98/CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 14/99, 051/04 e 070/2004 do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Designar as Psicólogas credenciadas junto aos Municípios de Canarana e Querência do Norte, para a realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, nos municípios de Ribeirão Cascalheira e Gaúcha do Norte, no período de Junho à Dezembro de 2007, conforme tabela abaixo.

Ribeirão Cascalheira		Gaúcha do Norte	
Mês	Psicóloga	Mês	Psicóloga
Junho/2007	Jasiele Heemann	Junho/2007	Cinara da Rosa
Julho/2007	Gorette de Carvalho	Julho/2007	Gorette de Carvalho
Agosto/2007	Cinara da Rosa	Agosto/2007	Cinara da Rosa
Setembro/2007	Jasiele Heemann	Setembro/2007	Gorette de Carvalho
Outubro/2007	Gorette de Carvalho	Outubro/2007	Cinara da Rosa
Novembro/2007	Cinara da Rosa	Novembro/2007	Gorette de Carvalho
Dezembro/2007	Jasiele Heemann	Dezembro/2007	Cinara da Rosa

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2007.



TEODORO PEREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 019/2007**

**OBJETO:** Execução de melhoria viária – vertical e horizontal no município de Dimanatinho/MT.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 meses a partir 08/05/2007.

**VALOR:** R\$ 148.947,12 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

**CONVENIENTE:** DETRAN/MT

**CONVENIADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**CONTRATO Nº 059/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 165430/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Eunice Elisete Gugelmin.

**OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

**VALOR:** R\$ 1.239,20 (um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 15/05/2007 a 20/07/2007.

**DATA:** 15/05/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 108320/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Valdeineusa Fontes Sereia.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização da cooperação mútua, visando a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Corte e Costura, para o aprimoramento da ação do governo na área da educação profissional, dispondo o que cabe para cada um dos partícipes.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 09 (nove) meses, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 119076/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Anhambi Alimentos Norte LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Estágio Supervisionado dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 119047/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Gotardo Máquinas Agrícolas LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Estágio

Supervisionado dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 118946/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Cirlene Pim e CIA LTDA ME.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Estágio Supervisionado dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 119081/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Abem Camping e Lazer LTDA ME.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Estágio Supervisionado dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 118976/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Alimentos Masson LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Estágio Supervisionado dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2007.

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2005

**CONTRATADA** Comercial Luar Ltda.

**CONTRATANTE** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

**PROCESSO** 114491/2007

**OBJETO** Constitui objeto do presente termo, aditar a **CLÁUSULA XIV – DA VIGÊNCIA** do Instrumento de Contrato nº 004/2005, que trata do fornecimento de aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) lanches mensalmente no período noturno, acompanhado de refrigerantes de 350 ml por unidade de lanche, e eventualmente fornecimento de marmite, também acompanhados de refrigerantes de 350 ml de boa qualidade.

**ASSINATURA** 05/05/07

**SIGNATÁRIOS** Adriano Niehues (contratante)  
Grazielle Cahuy Pichioni (contratante)  
Luciano Luiz Bigatão (contratante)  
Mirian Claudia de Paula (contratada)

Cuiabá, 30 de Maio de 2007.



ADRIANO NIEHUES  
Presidente do CEPROMAT



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00049/2007 DE: 30/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 115452/2007

NOME.....: (991930029) JAIR DOS SANTOS

A Partir de.: 14/05/2007 Até 18/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00050/2007 DE: 30/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 114554/2007

NOME.....: (1249000014) IRENILDY CATORINA SANTA CAMPOS RIVELINI

A Partir de.: 25/04/2007 Até 04/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00051/2007 DE: 30/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 99087/2006

NOME.....: (338190015) MARIA FERNANDINA DA SILVA

A Partir de.: 03/07/2006 Até 01/08/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	28/11/1997	27/11/2002

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00052/2007 DE: 30/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 115421/2007

NOME.....: (899020020) FERNANDA MENDES PEREIRA CARDDOSO

A Partir de.: 07/05/2007 Até 13/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00053/2007 DE: 30/05/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 115719/2007

NOME.....: (1033880016) LUCIANA DE SOUZA BONFIM

A Partir de.: 14/05/2007 Até 23/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00229/2007 DE: 30/05/2007

O Secretário de Estado de Administração

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PÚBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 187934/2007

NOME.....: (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1147480017) ALCENIR JOSE DA SILVA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (705450023) ANTONIO GUSMAO DE QUEIROZ  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (968100031) CLAUDIONOR MIRANDA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (527770027) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 109479 - DIRET.CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148560014) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148940011) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90751 - DIRET.UNID.PRISION.REG.CASA DO ALBERGADO (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1147760010) EVANDRO RIBEIRO MACHADO  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148780014) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 109711 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE CANARANA (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148960012) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148480010) JERUSA MARINHO RODRIGUES  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1149370014) JOAO MARTINS LOPES  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 109487 - DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO CBA (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1147560010) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 91022 - DIRET.DE CADEIA PÚBLICA TANGARA DA SERRA (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148510017) JONAS EZEQUIEL DEBATIN  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1148630012) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO ANEZ  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1147500018) LILIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90832 - DIRETORIA CADEIA PÚBLICA BARRA DO GARCAS (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2005  
NOME.....: (1147670010) MARIA GISELDA DA SILVA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (114870014) PAULO CHAVES ABREU  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90638 - SUB-DIRET.UNID.PRIS.REG.PASCOAL RAMOS CB (SEJUS)  
Processo Numr.: 187934/2007  
NOME.....: (1147510013) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 25/05/2007  
Unidade Adm.: 90751 - DIRET.UNID.PRISION.REG.CASA DO ALBERGADO (SEJUS)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00230/2007 DE: 30/05/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 178504/2007

NOME.....: (1540017) BERENICE RODRIGUES CORREA

A Partir de.: 14/04/2007 Até 12/07/2007

Processo Numr.: 176526/2007

NOME.....: (802940013) JACSONIA FELES DE MATOS SOUZA

A Partir de.: 20/03/2007 Até 18/04/2007

Processo Numr.: 178533/2007

NOME.....: (263980014) VANDA PEREIRA DE FREITAS

A Partir de.: 23/04/2007 Até 27/04/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,

em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00231/2007 DE: 30/05/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 178469/2007  
 NOME..... (1010018) QUELSON GARCIA VIEIRA  
 Em..... 24/04/2007  
 Data Evento.: Final - 22/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
 em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00232/2007 DE: 30/05/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSAO  
 Processo Numr.: 45066/2007  
 NOME..... (974330019) ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA  
 Em..... 11/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	18/03/2002	17/03/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
 em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00233/2007 DE: 30/05/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 335002/3336 - ESTABILIDADE P/CONC. PUBL. PROFIS EDUCACAO BASICA APOS EST

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (578430088) ADEMIR PANIZ  
 A Partir de.: 09/03/2005  
 Unidade Adm.: 9512 - CES - EMILIA DE FIGUEIREDO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (855240032) ADRIANE JORGE DA SILVA  
 A Partir de.: 17/02/2006  
 Unidade Adm.: 15865 - EEPG - 29 DE NOVEMBRO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (1069270030) CLERISON LIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 03/09/2006  
 Unidade Adm.: 14508 - EEPG - 7 DE SETEMBRO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (933730020) DAGOBERTO ROSA DE JESUS  
 A Partir de.: 03/06/2005  
 Unidade Adm.: 10448 - EEPG - SENADOR AZEREDO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (247820032) ERCY DE ARRUDA  
 A Partir de.: 03/06/2003  
 Unidade Adm.: 76201 - PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (745400043) GENECCI NOVACK DA CRUZ  
 A Partir de.: 07/05/2006  
 Unidade Adm.: 44270 - E.E.P.G. 13 DE MAIO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (913640034) GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 05/08/2006  
 Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (890260010) HILCA DENISE VIANA PINTO  
 A Partir de.: 21/12/2004  
 Unidade Adm.: 9164 - SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (885570073) JANE RIBEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 19/08/2006  
 Unidade Adm.: 11959 - EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (778940071) JANILVA DA SILVA MATOS  
 A Partir de.: 19/12/2006  
 Unidade Adm.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (445780215) JURACI NUNES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 15/10/2006  
 Unidade Adm.: 10260 - EEPG - SAO JOSE (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (982670036) KEYSTONE DA SILVA MACEDO  
 A Partir de.: 06/08/2006  
 Unidade Adm.: 15393 - EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (751210048) ROBSON GONCALVES ROCHA  
 A Partir de.: 02/02/2005  
 Unidade Adm.: 9210 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICOLO (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (541050060) ROSANGELA MARIA VIGANO  
 A Partir de.: 02/02/2003  
 Unidade Adm.: 44261 - ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (670220086) ROSILENE PINTO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 08/02/2003  
 Unidade Adm.: 9873 - EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (784570043) SALETE HOENNICKE FELICI  
 A Partir de.: 26/09/2006  
 Unidade Adm.: 14850 - EEPG - CELESTINO DA COSTA (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (252820029) SIMONE VASQUES BERETTA  
 A Partir de.: 02/02/2003  
 Unidade Adm.: 21091 - EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (981640036) SOLANGE MANOEL  
 A Partir de.: 12/11/2006  
 Unidade Adm.: 14761 - EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)

Processo Numr.: 184767/2007  
 NOME..... (601930118) VILMA PEREIRA CAMPOS

A Partir de.: 15/03/2005  
 Unidade Adm.: 11045 - EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES (SEDUC)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Administração,  
 em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEJUSP

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

# POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00080/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

- Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (248960016) ANDRE LUIZ DE MATTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 195947/07  
 NOME..... (237890011) ANTONIO ALVES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182918/07  
 NOME..... (251430014) ANTONIO GONISMAR TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (779250036) ARLINDO DA SILVA RONON FILHO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (177280018) AROLD DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (973700017) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182918/07  
 NOME..... (900140020) DJAILSON AMORIM DE JESUS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (89790014) DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182918/07  
 NOME..... (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (90780019) ELSON BENEDITO RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182925/07  
 NOME..... (93110014) EVANILDES DE CARVALHO MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (441210015) FRANCISCO LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (957740018) FRANCISCO FIANA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (251460010) HELIO JOSE BASTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (169410013) HERBERT JOSE PEREIRA MARIANO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (956690017) JONAS RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (958220018) JOSE BARBOSA TRAJANO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 195934/07  
 NOME..... (956750010) JOSE DIAS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182918/07  
 NOME..... (223480010) JOSE RAMOS BARAO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (868200026) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (267010010) JUCELIA REZENDE DE MENDONCA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (250010011) LAZARO DA SILVA RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (958190011) LUCACIO BARROSO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 195947/07  
 NOME..... (253840015) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182920/07  
 NOME..... (152840010) MARIA REGINA DE QUEIROZ NASSER BRAGA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (253900018) MAURICIA PEDROSA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (973960010) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 182916/07  
 NOME..... (232010013) NESTOR BRIZIDO DE MORAES  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
 Processo Numr.: 195947/07  
 NOME..... (165570016) SEBASTIAO ODIL MARQUES  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 195947/07  
 NOME..... (199630011) VALDEMIRO GUEDES DE MORAIS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 182927/07  
 NOME..... (349320012) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 179474/07

NOME..... (922280010) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 195934/07  
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 195934/07  
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 178061/07  
 NOME..... (219700010) VIVALCI SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00081/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE  
 Processo Numr.: 165011/07  
 NOME..... (974560014) DEBORAH AGUIAR CASTILHO  
 A Partir de.: 04/04/2007 Ate 01/08/2007  
 Processo Numr.: 170732/07  
 NOME..... (973240016) JULIENE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 03/09/2007  
 Processo Numr.: 165084/07  
 NOME..... (669890014) MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 07/08/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00082/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 Processo Numr.: 165064/07  
 NOME..... (975350013) ALANA DERLENE SOUZA CARDOSO  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 156763/07  
 NOME..... (585800022) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 28/04/2007  
 Processo Numr.: 156752/07  
 NOME..... (219710015) AMILTON DE OLIVEIRA MORAES  
 A Partir de.: 25/03/2007 Ate 23/05/2007  
 Processo Numr.: 156736/07  
 NOME..... (168210010) ANTONIO FERREIRA ORTIZ  
 A Partir de.: 05/04/2007 Ate 04/05/2007  
 Processo Numr.: 125719/07  
 NOME..... (249550016) ANTONIO SEVERINO DA SILVA  
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 05/04/2007  
 Processo Numr.: 165009/07  
 NOME..... (235670014) CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 16/06/2007  
 Processo Numr.: 145994/07  
 NOME..... (323690017) CLAUDIA MARIA LISITA  
 A Partir de.: 26/03/2007 Ate 09/04/2007  
 Processo Numr.: 182283/07  
 NOME..... (234760010) DERLI JOSE ALVES  
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 07/07/2007  
 Processo Numr.: 182548/07  
 NOME..... (921770014) DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 16/05/2007  
 Processo Numr.: 156721/07  
 NOME..... (960870016) ELIEL ALVES DA COSTA  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 08/05/2007  
 Processo Numr.: 137666/07  
 NOME..... (1085650011) ELSON MANOEL DA SILVA  
 A Partir de.: 26/03/2007 Ate 23/07/2007  
 Processo Numr.: 165045/07  
 NOME..... (441160018) EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 19/04/2007 Ate 18/05/2007  
 Processo Numr.: 164985/07  
 NOME..... (237750015) ERONIAS LEITE DA SILVA  
 A Partir de.: 11/04/2007 Ate 10/05/2007  
 Processo Numr.: 156814/07  
 NOME..... (386200017) EUCARIS RIBEIRO DOS REIS  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 27/04/2007  
 Processo Numr.: 165096/07  
 NOME..... (191930016) GERSON LEOCADIO DAS NEVES  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 17/05/2007  
 Processo Numr.: 170710/07  
 NOME..... (956830013) JORGE DANIEL DA SILVA  
 A Partir de.: 03/05/2007 Ate 17/05/2007  
 Processo Numr.: 165080/07  
 NOME..... (960650016) LUIZ CARLOS FAIVA MEDEIROS  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 22/06/2007  
 Processo Numr.: 180845/07  
 NOME..... (973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 17/05/2007  
 Processo Numr.: 164945/07  
 NOME..... (249300010) MARCOS TADEU CORREA GOMES  
 A Partir de.: 20/04/2007 Ate 19/05/2007  
 Processo Numr.: 164924/07  
 NOME..... (165510013) MILTON ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 05/05/2007  
 Processo Numr.: 275178/06  
 NOME..... (958650012) NEIA OLIVEIRA BISPO  
 A Partir de.: 26/09/2006 Ate 24/12/2006

Processo Numr.: 182307/07  
 NOME..... (440360013) NILMA AUXILIADORA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 14/05/2007  
 Processo Numr.: 156798/07  
 NOME..... (826560059) NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 19/04/2007  
 Processo Numr.: 157043/07  
 NOME..... (610860020) PAULO SERGIO BERTOLO  
 A Partir de.: 03/04/2007 Ate 01/06/2007  
 Processo Numr.: 165048/07  
 NOME..... (974400017) PEDRO MARCIO PORTILHO  
 A Partir de.: 20/04/2007 Ate 18/07/2007  
 Processo Numr.: 156789/07  
 NOME..... (177240016) PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 11/04/2007 Ate 20/04/2007  
 Processo Numr.: 1656/07  
 NOME..... (922170010) RAMON COSTA SALLES  
 A Partir de.: 15/12/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 155555/07  
 NOME..... (958730016) ROSINEI NEVES DA SILVA  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 21/06/2007  
 Processo Numr.: 155685/07  
 NOME..... (819470015) SEBASTIAO DE SOUZA REZENDE  
 A Partir de.: 13/03/2007 Ate 11/05/2007  
 Processo Numr.: 165028/07  
 NOME..... (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 20/04/2007 Ate 04/05/2007  
 Processo Numr.: 182454/07  
 NOME..... (957770014) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 26/05/2007  
 Processo Numr.: 155644/07  
 NOME..... (177310014) WALTER PINHEIRO LOPES  
 A Partir de.: 25/03/2007 Ate 22/06/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00083/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 Processo Numr.: 137656/07  
 NOME..... (1082190010) ALAN CANTUÁRIO RODRIGUES  
 Em..... 26/03/2007  
 Data Evento: Final - 24/04/2007  
 Processo Numr.: 155604/07  
 NOME..... (960680012) ANDRE DE SOUZA NORONHA  
 Em..... 10/04/2007  
 Data Evento: Final - 08/06/2007  
 Processo Numr.: 165059/07  
 NOME..... (238760014) ANTONIO GONCALVES LEITE  
 Em..... 21/04/2007  
 Data Evento: Final - 19/07/2007  
 Processo Numr.: 328465/06  
 NOME..... (188440011) ANTONIO SANTOS CARVALHO  
 Em..... 21/11/2006  
 Data Evento: Final - 05/12/2006  
 Processo Numr.: 182481/07  
 NOME..... (323560016) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA  
 Em..... 13/04/2007  
 Data Evento: Final - 12/05/2007  
 Processo Numr.: 42723/07  
 NOME..... (249830019) DEVANICE DA SILVA  
 Em..... 16/01/2007  
 Data Evento: Final - 24/02/2007  
 Processo Numr.: 47013/07  
 NOME..... (172880017) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA  
 Em..... 08/02/2007  
 Data Evento: Final - 08/04/2007  
 Processo Numr.: 137613/07  
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO  
 Em..... 06/04/2007  
 Data Evento: Final - 05/05/2007  
 Processo Numr.: 47156/07  
 NOME..... (959660011) GLEIMATER DE SOUZA CAMILO  
 Em..... 24/12/2006  
 Data Evento: Final - 22/01/2007  
 Processo Numr.: 1547/07  
 NOME..... (973400013) HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA  
 Em..... 23/11/2006  
 Data Evento: Final - 22/12/2006  
 Processo Numr.: 165074/07  
 NOME..... (441310010) IDELCIDES RODRIGUES DE MOURA  
 Em..... 05/04/2007  
 Data Evento: Final - 02/08/2007  
 Processo Numr.: 140187/07  
 NOME..... (90450019) JOSE ALVES DOS SANTOS  
 Em..... 09/03/2007  
 Data Evento: Final - 07/05/2007  
 Processo Numr.: 125646/07  
 NOME..... (161810012) JOSE RODRIGUES MUNIZ  
 Em..... 01/03/2007  
 Data Evento: Final - 30/03/2007  
 Processo Numr.: 164692/07  
 NOME..... (234420014) JURACI FERREIRA TELES  
 Em..... 18/04/2007  
 Data Evento: Final - 16/07/2007  
 Processo Numr.: 137732/07  
 NOME..... (127290010) JUVENILIO SANTIAGO  
 Em..... 05/04/2007  
 Data Evento: Final - 03/06/2007  
 Processo Numr.: 182351/07  
 NOME..... (249730014) MANOEL BOMDESPACHO DE ARRUDA  
 Em..... 27/04/2007  
 Data Evento: Final - 25/06/2007  
 Processo Numr.: 165031/07  
 NOME..... (234610018) MARGARETH DA CONCEICAO COSTA  
 Em..... 16/04/2007  
 Data Evento: Final - 14/06/2007  
 Processo Numr.: 164934/07  
 NOME..... (325820015) MARIA CATARINA SAMPAIO  
 Em..... 12/04/2007  
 Data Evento: Final - 10/07/2007  
 Processo Numr.: 68789/07  
 NOME..... (16730011) MARIA DO CARMO ALVES

Em.....: 25/02/2007  
 Data Evento.: Final - 25/05/2007  
 Processo Numr.: 182317/07  
 NOME.....: (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN  
 Em.....: 28/04/2007  
 Data Evento.: Final - 26/07/2007  
 Processo Numr.: 156713/07  
 NOME.....: (386700010) NELSON DE ARRUDA CHAVES  
 Em.....: 13/04/2007  
 Data Evento.: Final - 12/05/2007  
 Processo Numr.: 10228/07  
 NOME.....: (195300017) NEUZA CLARIMERIA DA ABADIA  
 Em.....: 01/12/2006  
 Data Evento.: Final - 30/12/2006  
 Processo Numr.: 145997/07  
 NOME.....: (531030083) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO  
 Em.....: 07/04/2007  
 Data Evento.: Final - 05/06/2007  
 Processo Numr.: 164973/07  
 NOME.....: (165500015) SANDRA MARA NASCIMENTO DA SILVA  
 Em.....: 12/04/2007  
 Data Evento.: Final - 11/05/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00084/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 170742/07  
 NOME.....: (921290012) LAURA ANGELICA ARAUJO VIEGAS  
 A Partir de.: 29/04/2007 Ate 27/07/2007

Processo Numr.: 164620/07  
 NOME.....: (199770018) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 17/05/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00085/2007 DE: 30/05/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 156808/07  
 NOME.....: (1082180014) JAMILSON ADRIANO DE SOUSA MOURA  
 Em.....: 23/03/2007  
 Data Evento.: Final - 21/05/2007

Processo Numr.: 137601/07  
 NOME.....: (965180018) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
 Em.....: 29/03/2007  
 Data Evento.: Final - 12/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.

Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude  
 PORTARIA N. 03/SES/00355/2007 DE: 30/05/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 113131/1139 - CANCELAMENTO DE LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUG

Processo Numr.: 189003/2007  
 NOME.....: (612050092) EUCILENE ALVES SANTANA PORTO  
 Em.....: 07/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00066/2007 DE: 30/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 191509/07  
 NOME.....: (811810011) ILUIZA GLORIA MORAES

A Partir de.: 08/05/2007 Ate 22/05/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00067/2007 DE: 30/05/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: C.I. 219/07

NOME.....: (1231920022) LEDA MARIA PEREIRA LEITE

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5

Substituido.: 814260136 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Unidade Adm.: 102865 - COORDENADORIA DE VEICULOS E RENAVAM (DETRAN)

Processo Numr.: C.I. 220/07

NOME.....: (62990071) LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO

A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1231920014 - LEDA MARIA PEREIRA LEITE

Unidade Adm.: 102873 - GERENCIA DE VEICULOS - CAPITAL (DETRAN)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 29 de Maio de 2007.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 018/2007/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para Registro de Preços para locação de aeronave tipo HELICÓPTERO A REAÇÃO MONOMOTOR, para operar conforme a RBHA-91. SUBPARTE "K", pelo critério de hora/vôo.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a decisão que cancela os itens 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 260, 261, 262, 263, 264 e 265 do processo licitatório nº 264877/2007/SAD, pregão 005/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, suprimentos de informática, copa e cozinha, materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial e ambulatório para uso em Clínica e equipamentos de segurança (militar e serviços gerais), entre outros, para atender a demanda da Polícia Técnica de Mato Grosso bem como Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 16 de maio de 2007

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 019/2007/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de alimentação preparada e servida em locais de realização de eventos, tais como: Coquetéis, Coffe Break, Café da Manhã, Almoço, Jantar e Marmiteix, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
 SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preços nº 011/2007, o Trecho passa a ser: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, com extensão de 49,57 Km, sendo a sua realização no dia 15 de junho de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2007/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 190/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a **Companhia de Polícia Militar de Comodoro**, de propriedade do Sr. **GUIOMAR BUSATTO**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação do imóvel para abrigar a <b>Companhia de Polícia Militar de Comodoro</b> , de propriedade do Sr. <b>GUIOMAR BUSATTO</b> , CPF nº 037.202.259-68, por <b>Dispensa de Licitação</b> , conforme processo nº 162710/2007.	12	1.500,00	18.000,00
Valor Total da Contratação			18.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Ordenador de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 /2007/SEJUSP/MT.**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 125/AJ/2007/SEJUSP, e a justificativa apresentada pela **D<sup>ra</sup>. Terezinha Fátima Jordão da Silva – Coordenadora de Tecnologia e Informação da SEJUSP**, e **AUTORIZO** a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, dos serviços abaixo especificados, no valor total de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais), a serem executados pelo **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, CNPJ nº. 15.011.059/0001-52, tudo com espeque no art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Qte	Tipo	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	700	licença	Cessão de Uso de licenças de antivírus corporativo, com direito de atualização por 01 (um) ano. Proc. nº112388/2007/SEJUSP.	40,00	28.000,00
Valor total:				R\$ 28.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança

Ordenador de Despesas/SEJUSP

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 034/ AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 134 a 150, fundamentado no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 19-132.

PROCESSO N. 0.322.341-7

OBJETO: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual.  
INTERESSADO: **CENTRO AUDITIVO OTOSONIC – COMERCIO, EXP. E IMP. LTDA.**

VALOR: **R\$ 165.672,00** (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais).

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 014 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007/SES/MT
CREDCIAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de Junho de 2007, às 09:30 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: <b>Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpa Fossa para atendimento das solicitações da SES e unidades</b> , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e <a href="http://www.saude.mt.gov.br">www.saude.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(telefone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS** **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 015 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007/SES/MT
CREDCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de Junho de 2007, às 09:00 h.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: <b>Aquisição de materiais permanente sendo Equipamentos de Informática para equipar farmácias de manipulação de Água Boa, Sinop, Tangará da Serra</b> , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) e <a href="http://www.saude.mt.gov.br">www.saude.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(telefone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS** **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS**  
Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro Gerente de Licitação/Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PREGÃO PROCESSO Nº  
0.246.676-5 – PREGÃO Nº 010/2005

OBJETO: Termo aditivo à Ata de Registro de Preço, celebrada em 15 de fevereiro de 2006, tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência – Da Ata Original.  
VIGENCIA: 06 (seis) a partir de 15/02/2007.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 182/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 035/2007, publicado no Diário Oficial do dia 16.05.2007, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **SORRISO/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
99º	JOSIANE RODRIGUES TURIN	115955-SJ-SSP/MT

Cuiabá, 25 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 184/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **ANDRE KUNIOCHI**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 1198201-2-SJ-MT e do CPF nº 006.827.771-70, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete, nível MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Dr. SÍGER TUTYA, com efeitos a partir do dia 1º.06.2007.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 185/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **THIAGO OLIVEIRA AMADO**, Bacharel em Direito, portador do RG nº 33.419.346-1-SSP/SP e do CPF nº 001.202.741-32, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete, nível MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST, com efeitos a partir do dia 1º.06.2007.

Cuiabá, 28 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO nº 186/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, Oficial de Diligência da Promotoria de Justiça da Comarca de **CLÁUDIA/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, nos termos do artigo 20, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, c/c artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO nº 187/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **REMOVER**, no interesse da Administração, o servidor **WEBER ROCHA SILVA**, Oficial de Diligência da Promotoria de Justiça da Comarca de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMPINÁPOLIS/MT**, nos termos do artigo 20, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, c/c artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, com efeitos **retroativos a 21.05.2007**.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 188/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o Cargo de Oficial de Diligência, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
3º	THIAGO COSTA ESPINDOLA	4604782-SSP/GO

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 189/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002973-01/2007, **RESOLVE**: **Tornar sem efeito** o Ato nº 165/2007-PGJ, de 15.05.2007, publicado no D.O.E. de 16.05.2007, que nomeou **JONATHAN XAVIER DONADONI** para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 190/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de **JONATHAN XAVIER DONADONI**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
6º	RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA	0995207-1-SSP/MT

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 191/2007-PGJ

**"Regulamenta o horário de trabalho para os servidores efetivos com jornadas de 30 (trinta) horas, que passarão a cumprir jornadas de 40 (quarenta) horas semanais".**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, e

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de trabalho para os servidores efetivos com jornadas de 30 (trinta) horas, que passarão a cumprir jornadas de 40 (quarenta) horas semanais;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar o horário de trabalho para os servidores efetivos que tiverem o pedido de opção pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deferido, devendo ser considerado o horário de funcionamento da instituição, das **08:00 às 18:00 horas, respeitado o intervalo de 02 (duas) horas para almoço.**

**Artigo 2º** - Não será permitido prestar horas-extras a partir do dia 1º.06.2007.

**Artigo 3º** - No caso de compensação de ausências, essa deverá ser cumprida com a comunicação da escala ao Departamento de Gestão de Pessoas, ciente a chefia imediata;

**§ 1º** - Na concessão de horário especial para estudantes os requerimentos deverão ser acompanhados da escala de compensação semanal, com ciência da chefia imediata, e documento hábil a comprovar o horário das aulas, o qual deverá ser apresentado periodicamente, semestral ou anualmente, conforme as regras da respectiva entidade de ensino.

**Artigo 4º** - A majoração no subsídio dos servidores que tiverem a opção deferida para o cumprimento da jornada de 40 horas será considerada para cálculos de décimo terceiro salário e remuneração de férias de forma proporcional, não incidindo efeitos para a aposentadoria.

**Artigo 5º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 256/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o Dr. **MAURO ZAUQUE DE JESUS**, atualmente respondendo pela 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 23.05 a 06.06.2007.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2007.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 259/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder ao Dr. **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, Procurador-Geral de Justiça, a **conversão em espécie** de 180 (cento e oitenta) dias de **licenças prêmio** por tempo de serviço, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **24.07.1994 a 23.07.1999** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **24.07.1999 a 23.07.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002749-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de maio de 2007.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**

Procurador-Geral de Justiça em substituição

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Dss Telecomunicações e Informática Ltda.

**OBJETO**: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 112/2006, com fulcro em previso contratual e na Lei nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA**: Adita-se em mais 180 (cento e oitenta) dias.

**ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 03 de maio de 2007.

**ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Amarildo Carlos da Silva - Sócio-Proprietário da Contratada.

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Vereda Comércio Varejista de Confeções Ltda.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº. 008/2007, referente à confecções de uniformes femininos para as Servidoras do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com fulcro em previsão contratual e na Lei nº. 8.666/93.

**VALOR:** Adita-se em R\$ 18.515,00 (dezoito mil e quinhentos e quinze reais)

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 28 de maio de 2007.

**ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Vera Lúcia Correa - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2005, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 005/2005, conforme previsão na sua Cláusula Décima Primeira.

**VIGÊNCIA:** Adita-se em mais 60 (sessenta) dias.

**ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 03 de maio de 2007.

**ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Júlio César Ferraz Rocha - Representante Legal.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período de Referência: Maio/2006 a Abril/2007 - 1º Quadrimestre**  
 LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	(i)	MAI/2006 A ABR/2007
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		<b>105.396.966,90</b>
Pessoal Ativo		85.069.817,77
Pessoal Inativo e Pensionistas		20.327.149,13
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF)		-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)</b>		<b>22.228.836,24</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		-
(-) Despesa com Exercícios Anteriores		4.259.105,44
(-) Inativos com Recursos Vinculados		17.969.730,80
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)</b>		<b>83.168.130,66</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		<b>4.677.618.200,99</b>
<b>% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V)=(III/IV)*100</b>		<b>1,78%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;2%&gt;</b>		<b>93.552.364,02</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;1,9%&gt;</b>		<b>88.874.745,82</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b>		

Fonte: SIAF e FIPLAN

(1) Obs. Inativos e Pensionistas com Recurso de Arrecadação de Contribuição Previdenciária - art. 19, VI da LRF

Paulo Roberto Jorge do Prado  
 Cláudia Di Giacomo M. Toledo  
 Lydia Bett Corrêa

Procurador-Geral de Justiça  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Diretora Geral  
 Chefe do Departamento de Finanças/CT.CRC-MT  
 03299/0-0

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 002781-01/2006, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de serviço gerência de projetos e treinamento para 12(doze) servidores em solução i2, em favor da empresa TRGROUP-Tecnologias de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº06.94.286/0001-71. O valor da contratação é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos dos Artigos 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.  
 Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes nos autos protocolizados sob o nº 002781-01/2006, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa TRGROUP-Tecnologias de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº06.94.286/0001-71, destinada a contratação de serviço gerência de projetos e treinamento para 12(doze) servidores em solução i2, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), tudo com espeque no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2007.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO O NÚMERO DE PROTOCOLO**

**PORTARIA Nº 275/2007 - PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, Promotor de Justiça titular da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, para coadjuvar a 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária, com prejuízo de suas atribuições, com efeitos a partir do dia 1º.06.2007.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 057/2007**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NARJARA DE BAIRROS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora de Informática, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de maio de 2007.

Em Cuiabá, 30 de maio de 2007.



HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 0081/2007/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 068/2006/GDPG, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para oficiar, até 30 de junho de 2007, junto ao órgão de atuação respectivo:

Defensor Público	Órgão de Atuação
<b>RUTH SANDRA DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES</b>	1ª Defensoria de Jaciara 2ª Defensoria de Jaciara 3ª Defensoria de Jaciara <b>(02 vezes na semana: segundas-feiras e terças-feiras)</b>
	4ª Defensoria de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais de Cuiabá <b>(03 vezes na semana: quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras)</b>

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 29 de maio de 2007.

(original assinado)

**HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**

Defensora Pública-Geral do Estado

# PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 04/2007

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto o fornecimento pelo Tribunal da transcrição magnética do banco de dados de acordãos e emendas jurisprudenciais dele emanada, bem como atualizações periódicas, para que faça parte integrante do produto JUIS – Jurisprudência Informatizada Saraiva.

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

CONVENIENTE: Saraiva S.A. Livrários Editores.

CNPJ: 60.500.139/0001-26

VIGÊNCIA: 07/05/2007 a 06/05/2012.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N. 004/2007

OBJETO: O presente extrato da Ata de Registro de Preços n. 004/2007 tem por finalidade tornar público aos interessados o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do certame PREGÃO n. 009/2007-SRP referente à contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de decoração para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para o exercício de 2007.

Os interessados poderão adquirir a ata na íntegra pelo site [www.tj.mt.gov.br/](http://www.tj.mt.gov.br/)

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa  
Diretora do Departamento Administrativo

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO /2006 A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS  
MAIO/2006 A ABRIL/2007

	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2006 A ABRIL/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.674.793,37	-
Pessoal Ativo	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.674.793,37	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.674.793,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.677.618.200,99	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	0,14%	0,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	9.546.159.593,86	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	10.048.589.046,17	-
FONTE: SIAF E FIPLAN		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OBS.: Receita líquida preliminar

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO

Gerente de Divisão Financeira do FAP

Contador CRC/MT Nº 2.771/O-2



# TRIBUNAL DE CONTAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2007

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Construtora Cairo Ltda  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a construção de uma capela em concreto armado, de acordo com especificações previstas no Termo de Referência nº 105/2007  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 3145 **Natureza de despesa:** 3.3.90.39  
**VALOR:** R\$ 127.659,37 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).  
**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ronaldo Vasconcelos, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 021/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 13 de junho de 2007 - Quarta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.621-9/2007 e outros  
 Interessado GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor BLAIRO BORGES MAGGI  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 13 de junho de 2007 – Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, EM 30 DE MAIO DE 2007.  
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 059/2007

Resoluções lidas em sessão ordinária do dia 29 de maio de 2007.

## RESOLUÇÃO Nº 12/2007

"Dispõe sobre a regulamentação da Verba Indenizatória devida aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ocupantes dos Cargos de Auditor Público Externo, Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, § 4º, da Lei Estadual nº 8.555, de 19 de setembro de 2006,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS

**Art. 1º** As metas a serem alcançadas pelo Tribunal de Contas, referentes às atividades fins de controle externo, são aquelas estabelecidas no Planejamento Anual do Tribunal de Contas em consonância com as metas previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 8.555/2006, além de outras fixadas de forma objetiva pela Presidência.

**Parágrafo único.** O cumprimento das metas estabelecidas no planejamento anual implicará o alcance dos objetivos previstos no *caput* para efeito de pagamento da verba indenizatória.

**Art. 2º** As metas de cada Unidade de Controle Externo serão desdobradas das metas do Planejamento Anual do Tribunal de Contas.

**Parágrafo único.** O cumprimento das metas de todas as Unidades de Controle Externo implicará o cumprimento das metas estabelecidas no art. 1º.

**Art. 3º** As metas de cada servidor em efetivo exercício de atividades fins de controle externo serão estabelecidas no planejamento a que se refere o art. 2º, as quais serão distribuídas de forma a manter o equilíbrio de esforço entre os servidores.

§ 1º As metas referidas no *caput* deverão conter a indicação da atividade a ser desempenhada, bem como os respectivos prazos de início e conclusão.

§ 2º O cumprimento das metas de todos os servidores definidas no *caput* implicará o cumprimento das metas estabelecidas no art. 2º.

**Art. 4º** O Planejamento Anual do Tribunal de Contas, de cada unidade e de cada servidor deverá ser fracionado em 4 (quatro) partes para possibilitar o acompanhamento e a aferição trimestral do cumprimento das metas.

**Art. 5º** As metas poderão ser replanejadas, desde que devidamente justificadas, em conformidade com o sistema de Planejamento do Tribunal de Contas.

### CAPÍTULO II

#### DA FORMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE PAGAMENTO DA VERBA A CADA SERVIDOR

**Art. 6º** O titular de cada unidade realizará a avaliação de desempenho de cada servidor e encaminhará o resultado para o Conselheiro Relator da respectiva Secretaria de Controle Externo ou para o Presidente, nos demais casos, para homologação.

§ 1º A avaliação de desempenho do titular da unidade será feita pelo Conselheiro Relator ou pelo Presidente, conforme o caso.

**Art. 7º** O Comitê de Avaliação de Desempenho, em caso de recurso, homologará a avaliação de desempenho.

**Art. 8º** O Presidente e os Conselheiros Relatores, ou o Comitê de Avaliação de Desempenho, em caso de recurso, encaminharão o resultado da avaliação, homologado, ao setor competente para consolidação do resultado de todas as unidades e determinação do valor a ser pago a cada servidor, no trimestre subsequente.

§ 1º Na ausência de homologação do resultado da avaliação mencionado no *caput*, o servidor receberá o valor integral da verba indenizatória.

§ 2º Fica assegurado aos servidores referidos no art. 1º da Lei nº 8.555/2006 o acesso integral à sua avaliação de desempenho, bem como ao resultado da avaliação das unidades mencionadas no *caput*.

### CAPÍTULO III

#### DOS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA A FIXAÇÃO DOS VALORES DA INDENIZAÇÃO

**Art. 9º** O valor da verba indenizatória de cada servidor, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 8.555/2006, será calculado somando-se as seguintes parcelas:

I – 50% (cinquenta por cento) sobre o valor máximo estipulado para cada cargo, em cumprimento ao valor assegurado no art. 7º da referida Lei;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estipulado para cada cargo, pelo cumprimento das metas do servidor;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estipulado para cada cargo, pelo cumprimento das metas da unidade a que tiver lotado o servidor;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor máximo estipulado para cada cargo, pelo cumprimento das metas de todas as unidades que executam atividades de controle externo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º No caso de cumprimento parcial das metas, os percentuais estabelecidos nesses incisos serão pagos na proporção do atingimento das metas desdobradas nas unidades de controle externo.

§ 2º No caso de ausência de estabelecimento de metas em planejamento, o servidor receberá o valor integral da verba indenizatória, quanto à parte não planejada, mantendo-se os critérios previstos neste regulamento para a parte planejada, sem prejuízo do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.555/2006.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Esta Resolução produzirá efeitos, inclusive financeiros, a partir de maio de 2007.

**Art. 11.** O servidor que não estiver em efetivo exercício de controle externo, por quaisquer motivos, não fará jus ao recebimento da verba indenizatória no mês subsequente.

**Art. 12.** O servidor que ingressar em efetivo exercício de controle externo receberá o valor da verba indenizatória, de acordo com a média aritmética da soma dos percentuais atribuídos aos servidores da unidade a que for lotado da última avaliação realizada, referente aos incisos II, III e IV do art. 9º desta Resolução.

Publique-se.

## RESOLUÇÃO Nº 13/2007

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 09/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, combinados com o inc. IV do art. 4º da Lei Complementar nº 269, de 29/01/2007, e

**Considerando** a decisão do Tribunal Pleno de rescindir o Convênio n.º 00016/2006 firmado com a União, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a nomenclatura da Unidade de Execução Local do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios - UEL do PROMOEX para Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, permanecendo a unidade estruturalmente vinculada à Presidência do Tribunal de Contas.

**Art. 2º** A nomenclatura dos cargos existentes na UEL do PROMOEX passa a ser a seguinte:

I - o cargo de Coordenador Geral da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;

II - o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Técnico de Processos e Desenvolvimento Interpessoal;

III - o cargo de Coordenador Técnico de Qualidade da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Técnico de Planejamento e Informação;

IV - o cargo de Secretário Executivo da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assessor Executivo; e

V - o cargo de Assistente Técnico da UEL do PROMOEX passa a ser denominado de Assistente Técnico.

**Parágrafo único.** A simbologia dos respectivos cargos renomeados mantém-se inalterada.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Cuiabá, em 30 de maio de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 185/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 30-5-2007

PROCESSO N.º : 21.468-4/2000

**INTERESSADOS** : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE / CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ASSUNTO** : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 206/2003.

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, combinado com o artigo 198, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e tendo em vista os documentos de Arrecadação de fls. 118, 122 e 126-TC, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Sr. **Carlos Carlão Pereira do Nascimento**, ex-presidente do Fundo Estadual de Educação e ex-secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do V. Acórdão nº. 206/2003, mantido no acórdão 1476/2003, referente ao não envio da prestação de contas do contrato firmado entre a FEE e RESECON – Representações, Serviços e Comércio LTDA, determinando-se a devida baixa nos registros desta Corte de Contas.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 186/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 30-5-2007

PROCESSO N.º : 2.973-4/2006 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : ORLANDO FRANCISCO DORADO / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 2.970-0/2006 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : PAULO JOSÉ GONÇALVES / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 2.972-6/2006 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : MARCIA GRACIELA LUFT / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 2.969-6/2006 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : MAURO DE SOUZA VIEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO Nº 187/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 29.05.2007

PROCESSO N.º: 776-5/2007 - REGISTRADA

**INTERESSADO**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

**ASSUNTO** : RESOLUÇÃO Nº. 008/2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 7.457-8/2007 - REGISTRADA  
**INTERESSADOS** : DANIEL ORZECHOVSKI / CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
**ASSUNTO** : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO Nº 188VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 25.05.2007

PROCESSO N.º: 960-1/2007 - REGISTRADA

**INTERESSADA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**ASSUNTO** : LEI Nº 299/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de maio de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/06 A ABRIL/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA mai/2006 a abr/2007
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.267.058,75
Pessoal Ativo	47.538.755,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.728.303,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.422.813,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.422.813,06
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>	
Contribuições Patronais	2.103.985,25
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	53.948.230,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.677.618.200,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23 %	57.534.703,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	54.728.132,95

FONTE: SIAF

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA  
 Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
 CRC MT 007921/O-4

JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Conselheiro Presidente

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Cláudia, **convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 09/04/2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, junto ao Departamento Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### Originais:

\*Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos). \*Atestado Médico de que goza de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde que se refere o **Item 1 do Capítulo IX, do Edital 001/2006** do Concurso Público, podendo, ainda, por determinação do Médico, ser solicitado exames complementares; \*retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho). \*Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. \* Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

#### 02 Fotocópias Legíveis:

\*Cédula de Identidade (RG); autenticada; \*Cadastro de Pessoa Física (CPF); autenticada; \*Certidão de Nascimento ou Casamento; autenticada; \*Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; autenticada; \*Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos; \*Comprovante de Endereço; \*Carteira de PIS ou PASEP; \*Título de Eleitor e último comprovante de votação; autenticada; \*Carteira de Habilitação; (para os cargos conforme previsto edital 001/2006 do Concurso Público); \*Documento Militar; \*Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi aprovado no concurso) autenticada; \*Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos. Autenticada;

#### CARGO: AUXILIAR DE JARDINEIRO

NOME DO CANDIDATO	Nº. ISNC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIEL GOMES DA SILVA	225	1º

*O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.*

Cláudia-MT, 21 de Maio de 2007.

ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 008/2007, sagraram-se vencedoras as empresas **CELSO ALVES DE SOUZA – ME, ADIR MARCIO DA CONCEIÇÃO – ME e POSTAL TERRAPLANAGENS LTDA-ME**. Colider/MT, em 30 de Maio de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA  
Presidente da CPL

Publique-se  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Michelle Calixto de Melo, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços de Nutricionista à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 30 de Maio de 2.007

Celso Martins dos Santos  
Presidente da C.P.L.

Mauro Sergio Pereira Assis  
Prefeito Municipal

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Solange Araújo da Silva Lira Moura, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços de Fonoaudióloga à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 30 de Maio de 2.007

Celso Martins dos Santos  
Presidente da C.P.L.

Mauro Sergio Pereira de Assis  
Prefeito Municipal

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Srª Ariston Pedro da Silva e Souza, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 30 de Maio de 2.007

Celso Martins dos Santos  
Presidente da C.P.L.

Mauro Sergio Pereira de Assis  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, vem a público informar que o **Pregão Presencial – nº. 017/2007**, marcado para ser realizado dia 31/05/2007, às 09h00min, cujo objeto é o Registro de Preços para: Contratação de

empresa para fornecimento de produtos: Óleo Lubrificantes, Lavagem, Pneus, Câmara e Protetores, Ferramentas, Rodas, Capacetes e Capa de Chuva de Motoqueiro, para frota de Veículos/Máquinas/Motocicletas da Companhia de Saneamento da Capital – Cuiabá-MT, para atender a SANECAP, foi PRORROGADO por conveniência administrativa para **13/06/2007, às 09h00min**.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

Coordenadoria de Licitação e Compras - CDLC

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ADV. JOSÉ ANTONIO ROSA  
DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2007

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **favorecido:** FURP - Fundação para o Remédio Popular **valor** R\$ 35.858,88 **período/prazo:** Três meses de 2007. **fundamento legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.  **dotação orçamentária:** 05.01.10.302.0077.2022.339030 (161)  **processo:** 1564/97. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2.007.

JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, CNPJ Nº 07.209.225/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de **Vistoria Técnica pl Liberação de Licenciamento Ambiental**, para atividade de Construção de Casas Populares – Programa Tó Feliz. Município de Itanhanga – MT.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – REF: PREGÃO Nº 002/2007

A Comissão de Apoio da Prefeitura de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2007, para Locação de veículo para transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede municipal e estadual, durante o ano letivo de 2007, em trechos das diversas regiões do interior do Município de Itaúba –MT, foi a empresa Kraiczky & Silva Ltda.

Itaúba- MT, 30 de Maio de 2007.

Zenilda Alves da Silva

Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2007 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juara (MT), localizada na Rua Niterói nº 500 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmoº Sr. Prefeito Municipal de Juara – MT através da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, realizará as **16.00 horas do dia 15 de junho de 2007**, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT. Cujos objetos são a **LOCAÇÃO** de equipamentos: 01-Máquina Motoniveladora, usada, motor potencia mínima de 160 CV, 01 Máquina Pá Carregadeira usada, motor potencia mínima de 125 CV, 02 Caminhões usados com Caçamba, com capacidade de no mínimo 12.00M³, motor potencia mínima de 210 CV, para prestar serviços para restauração de estradas vicinais do Município de Juara/MT. O Edital Completo e demais esclarecimento, na Prefeitura Municipal, mediante o pagamento da taxa de R\$ 168 (cento e sessenta e oito reais), junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, no endereço acima citado, Telefone (0xx66) 3556.1164 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas local nos dias úteis.

Juara – MT 30 de Maio de 2007

William Pereira de Goes  
Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

### Prefeitura de Mirassol D'Oeste

#### Dispensa de Licitação 17/2007

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2007, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição do imóvel denominado Estância Bela Vista, de propriedade do Sr. Zacarias Martins da Silva e outros, no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

Mirassol D'Oeste, 30 de maio de 2007.

Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal

Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar

que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao Segundo bimestre do exercício de 2007 e **Relatórios de Gestão Fiscal** referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2007.

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
DECRETO Nº 420 DE 29 DE MAIO DE 2.007.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica concedida ao servidor público **JONAS MARTINIANO FILHO**, lotado na Secretaria de Educação, na função de Professor Licenciatura Plena 25 H, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado. **Art. 2º.** - O período concedido terá início no dia 30 de Maio de 2007 e término no dia 30 de Agosto de 2007, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotado. **Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 29 de Maio de 2.007.

**Pedro Aureliano Rosa - Prefeito Municipal Interino.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESULTADO / CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2007 – Tipo - Maior Preço – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: Prédio com todas as dependências, da Estação Rodoviária Municipal, localizada na sede do Município de Pedra Preta – MT, à título de CONCESSÃO, por tempo limitado – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT torna-se público aos interessados que não houve empresa habilitada na licitação modalidade CONCORRÊNCIA 001/2007 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 28/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.

Pedra Preta-MT, 30 de maio de 2007.

**AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte informa que foi realizada as 09:00 horas do dia 30 de maio no Plenário da Câmara Municipal a Audiência Pública para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal. Referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2007.

**Edi Escorsin**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **REVELINO BRAZ TREVISAN**, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE [www.pmportdosgauchos.amm.org.br](http://www.pmportdosgauchos.amm.org.br) os **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 2º Bimestre 2.007 e **Relatório de Gestão Fiscal**, relativo ao 1º Quadrimestre exercício de 2.007. **Porto dos Gaúchos MT, 30 de Maio de 2.007.**

**REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA DE SINOP

EXTRATO DO CONVÊNIO 011/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o custeio de despesas operacionais e compra de equipamentos para funcionamento da estrutura administrativa do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE SINOP. **DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:** 06.010.00.04.122.0002.2043.33.90.39.00.00.999. NE: 04193/00. **VALOR:** O valor total a ser pago é R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) sendo pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **PERÍODO:** 02/05/2007 a 31/12/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO 012/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENCIONISTA E IDOSOS DE SINOP E REGIÃO. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes de suas atividades desenvolvidas na "Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Sinop e Região, mantidos pela referida entidade". **DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:** 08.020.00.08.241.0015.2051 - 3.3.50.41.0000-999. NE: 04478/00. **VALOR:** O valor total a ser pago é R\$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) sendo pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais). **PERÍODO:** 04/05/2007 a 31/12/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO 013/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e a CAOPA – CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLECENTE. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto de ajudar com despesas operacionais decorrentes de suas atividades desenvolvida no Centro de Acolhimento Orientação e Profissionalização do Adolescente. **DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:** 8.020.00.08.243.0015.2053.3.3.50.41.00.00.999. NE: 04494/00. **VALOR:** O valor total a ser pago é R\$ 13.867,20 (Treze mil oitocentos e sessenta e sete reais vinte centavos) sendo pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.540,80 (Um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **PERÍODO:** 04/05/2007 a 31/12/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO 014/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e a ASBE – ASSISTÊNCIA SOCIALBENEFICIENTE EVANGÉLICA. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químico. **DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:** 08.020.0.0.08.243.0015.2053 - 33.50.41.00.00.999. NE: 04496/00. **VALOR:** O valor total a ser pago é R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) sendo pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **PERÍODO:** 04/05/2007 a 31/12/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO 015/2007

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DO BRASIL. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto de desenvolvimento de ações e atividades de apoio a pessoas idosas. **DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA:** 08.020.0.0.08.241.0015.2051-3.3.5041.0000.999. NE:04495/00. **VALOR:** O valor total a ser pago é R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) sendo pago em 9 (nove) parcelas de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais). **PERÍODO:** 04/05/2007 a 31/12/2007

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna publico aos interessados que fará realizar na modalidade de Pregão Presencial de nº 035/2007, para aquisição de Moveis e Equipamentos para Implantação de Mini – Fabrica de Fraldas Geriátricas e Infantis, Mini – Fabrica para a Produção de Massas e Oficina de Costura para Estruturação do Projeto de Inclusão Produtiva e Estruturação do Centro de Referência da Criança e Adolescente, do tipo Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do dia 02 de Julho de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**Daniela Moscon Zamignan Pelizon**  
Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/GP/2007 de 02 de Janeiro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007**, por item, do tipo **menor preço**, no dia **19 de JUNHO de 2007, às 08:00 horas** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO:** Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - C.M.E.F.GENTILA SUSIN MURARO E C.M.E.I.F DIVA MARTINS JUNQUEIRA**, neste Município. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 30 de Maio de 2007.

**Flávia Aparecida Silveira Lopes - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007**, por item, do tipo **menor preço**, no dia **15 de JUNHO de 2007, às 08:00 horas** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção da Unitan-Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Consultórios odontológicos, conforme especificações constantes no Anexo I. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 30 de Maio de 2007.

**Flávia Aparecida Silveira Lopes - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 036/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 036/2007**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, funilaria e pintura, tapeçaria, eletridade, sistema de condicionador de ar, caixa de câmbio, refitico de motores e outros afins, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios, se for o caso, para os veículos e utilitários que compõem a frota da PMVG, conforme as especificações constantes do anexo I e Termo de Referência**, fica **REABERTO** o prazo do edital nos termos do Art. 21 Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, com realização prevista para o dia **25 de Junho de 2007, às 14h00min min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrando.mt.gov.br](http://www.varzeagrando.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 29 de Maio de 2007.

**Luciano Raci de Lima**  
**Milton Nascimento Pereira**

**Bolanger José de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pregoeiros



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no Edital em epígrafe:

a) No ITEM 63 na quantidade, ONDE SE LÊ: “ **2,03 kg** de

“Salsicha Hot Dog...”, LEIA-SE: “**2.030 kg** de Salsicha Hot Dog...”

Várzea Grande, 30 de Maio de 2007

**LUCIANO RACI DE LIMA**  
PREGOIRO

**MILTON NASCIMENTO PEREIRA**  
PREGOIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2007, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução

de Serviços de Limpeza em Unidades Públicas no Município de Várzea Grande/MT, com realização prevista para 15/06/2007 às 08:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2007. **MILTON NASCIMENTO PEREIRA** - Presidente da CPL-VG

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, representada por seu Presidente, Everaldo Antônio Cazzarotto e a Comissão Processante, nomeada pela portaria 010/2007, neste ato representado pelo seu presidente, Ângelo Mota da Cunha, vem através do presente ofício NOTIFICAR, CITAR E INTIMAR, O Sr. ILBERTO EFFTING, brasileiro, casado, agricultor, RG. n.º 1004149 SSP/MT e CPF n.º 627.635.711-15, residente e domiciliado em Ipiranga do Norte /MT, a fim de que tome ciência do seguinte: "Que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte tomou conhecimento de irregularidades não Convênio 025/2005, sendo que o valor de R\$ 37.105,60 que deveria ser restituído ao Estado de Mato Grosso foi na verdade "fatiado" em diversos cheques assinados por Ilberto Effting e entregues a Ageu Neves Pereira, que sacou no Banco do Brasil Agencia de Tapurah, se apropriando de quantia que deveria ser utilizada na educação pública. A Prefeitura de Ipiranga do Norte celebrou o Convênio 005/2005 com a SEDUC no valor total de R\$ 390.971,70, sendo que do Fundo Estadual de Educação seriam destinados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o restante a encargo do município. Ao final do convênio restaram na conta o montante de R\$ 37.105,60 (trinta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) que deveriam ser restituídos ao erário público. O valor foi parcelado em quatro cheques emitidos pela Prefeitura de Ipiranga do Norte, assinados por Ilberto Effting, com os seguintes valores: R\$ 14.876,40; R\$ 14.732,20; R\$ 7.497,00 e R\$ 736,12. Somente o cheque de menor valor, R\$ 736,12 (setecentos e trinta e seis reais e doze centavos) foi depositado na conta da SEFAZ. Os demais foram sacados "na boca do caixa" ou depositados em conta própria por AGEU NEVES PEREIRA, CPF 848.635.951-15. As provas dos ilícitos constam dos arquivos da Prefeitura de Ipiranga e as cópias dos cheques foram carreadas pela Promotoria de Justiça da Comarca. Sendo assim, no dia 28 de maio a Câmara Municipal de Vereadores, por iniciativa da maioria de seus membros, instala Comissão Processante, objetivando investigar o desvio e/ou uso indevido de recursos da educação pública praticados por Ilberto Effting no exercício do cargo de prefeito por Ipiranga do Norte, devendo o mesmo ser notificado/citado/intimado para apresentar defesa e arrolar testemunha no prazo de 10 (dez) dias, devendo após a instrução apresentar alegações no prazo de 05 (cinco dias), podendo os atos de defesa serem praticados pessoalmente ou através de advogado. Segue cópia da denúncia (inclusive dos cheques) e do decreto legislativo do processo por crime de responsabilidade pelas irregularidades no convênio da educação. Sendo assim, face ao decreto legislativo 003/2007, Vossa Senhoria esta afastado e suspenso do cargo pelo prazo de até 180 dias".

Everaldo Antônio Cazzarotto  
Presidente da Câmara

Ângelo Mota da Cunha  
Presidente da Comissão

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### CAMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 002/2007

A Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Presidente Nestor Albrecht, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público n.º 001/2006, realizado no dia 16 de dezembro de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Lucas do Rio Verde /MT, situada a Avenida Para, n.º 359 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

#### ABANDONO DE EMPREGO

**Alex Ferreira EPP**, CNPJ n.º 022786850001-68, R. Marechal Floriano Peixoto 333, Centro Cuiabá-MT, solicito comparecimento de Sirlei da Silva Antunes, portador CTPS n.º 43473, série 00003-MT, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT). **3x1**

indicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários NO Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.484.839/0001-30, Registro sindical n.º Livro 35 FIs 41 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados de financeiras da

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	ADEMIL PEREIRA PLACIDO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde /MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde, MT, 29 de maio de 2007.

**NESTOR ALBRECHT**

Presidente da Câmara Municipal

DMT/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2007 LRF Cidadão 7.01 – 30/05/07

LRF. Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDA Últimos 12 meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOA (I)</b>	<b>1.469.357,68</b>
Pessoal Ativo	1.469.357,68
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF) (II)	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19 § 1º da LRF) II</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*</b>	<b>10.961,44</b>
Contribuições Patronais – Repasses Financeiros até Exercício 2006	10.961,44
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP(IV) = (I-II+III)</b>	<b>1.480.319,12</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)</b>	<b>57.752.251,43</b>
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a rcl (IV / V)*100	2,56
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;-%&gt;</b>	<b>3.465.135,09</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 lrf) &lt;-%&gt;</b>	<b>3.291.878,33</b>

Valores referente à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

DTM/DO

## TERCEIROS

**CODEARA S/A** – CNPJ N.º 90.879.339/0001-00 – **CONVOCAÇÃO** – São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 2007, às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Therezinha, Município de Santa Therezinha, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006. **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social. Santa Therezinha-MT, 29 de maio de 2007. Gladson Cantalice – Diretor.

base territorial deste sindicato, para a assembléia geral extraordinária que se realizará dia 01 de junho de 2007, às 08h30min, em primeira convocação, e às 09h00min, em segunda convocação, no endereço à Rua Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 2254, no bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:1. Discussão e deliberação sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e de minuta de reivindicações da categoria dos financeiros 2007, inclusive sobre participação nos lucros e resultados para o exercício de 2007;2. Autorização à diretoria da entidade para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, inclusive de PLR, bem como convenções coletivas aditivas e, frustradas as negociações, defender-se e instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto;3. Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada;4. Outros assuntos de interesse da categoria profissional Cuiabá/MT, 29 de maio de 2007. **ARILSON DA SILVA** Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-SINJUSMAT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **C/O/N/V/O/ C/A** todos os filiados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, localizado na 2ª Avenida Transversal, s/n, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, no próximo dia **1º de junho de 2007 (sexta-feira)**, em primeira convocação às **08:30 horas**, com a maioria de filiados presentes e em segunda convocação às **09:00 horas**, com qualquer

número de filiados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) **Apresentação das alterações realizadas no SDCR-Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração pelo TJ/MT;**  
a) **Assuntos gerais.** Cuiabá, 29 de maio e 2007.

**Rosenwal Rodrigues dos Santos**  
Presidente do SINJUSMAT

### DECISÃO COREN-MT Nº 022/2007

*Dispõe sobre a divulgação e homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2007 do COREN-MT.*

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V, VIII, IX e XIV artigo 15 da lei nº 5.905/73. **Considerando** a deliberação da 2ª Sessão da 19ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 24/05/2007. **Considerando** a deliberação da 2ª Sessão da 378ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada em 28/05/2007. **Decide:** Art.1º - **Homologar e divulgar o resultado do Concurso Público realizado conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2007-COREN/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 24548, páginas 29 a 34, do dia 08 de março de 2007.** Art.2º - Publicar a relação dos aprovados e classificados no referido Concurso conforme tabelas abaixo: **RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 DO COREN – MT.**

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AGUA BOA – 01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	Luis Carlos Pinto	Aprovado
2º	Rachel Ullrich	Classificado

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO / BARRA DO GARÇAS – 01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	Jordany Pereira de Souza	Aprovado
2º	Aline de Souza Silva	Classificado
3º	Jarlon Ângelo de Souza Almeida	Classificado

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO / CÂCERES – 01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	Siceli Maris Brandini	Aprovado
2º	Claudia Conceição da Silva Costa	Classificado
3º	Georges Moussa Fares Júnior	Classificado
4º	Silmar Rodrigues de Oliveira	Classificado

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO / RONDONÓPOLIS – 01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	Cristaine Vieira da Silva	Aprovado
2º	Ana Carolina Greco	Classificado

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO / TANGARÁ DA SERRA – 01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	Grassiele Delise	Aprovado
2º	Juscinei Gomes de Oliveira	Classificado
3º	Fábio Júnior Pereira Couto	Classificado
4º	Paula Patrícia da Silva	Classificado

**Art.3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2007.

**Drª. Geralda Lopes da Silva**  
**Guimarães**

COREN-MT-1633  
Secretária

**Dr. Vicente Pereira**

COREN-MT-23641  
Presidente

**MADEIRAS RAMPON - COM. IND. E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 00.469.168/0003-02, localizada em Juina - MT, torna público que requereu à SEMA a LAU, da Fazenda denominada **Gleba Consolação**, localizada em Juina/MT; não foi determinado EIA.

**JONATAN COSTA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 026.027.021-02, torna público que requereu junto a Sema/MT LAUE PEF da Fazenda Três Netas, localizada no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MARIA DE FATIMA GRIMAS SENEDESE**, portadora do CPF nº 563.807.809-63, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda Julian Grimas, localizada no município de Itaúba-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ÁLVARO NAVARRO**, portador do CPF nº 205.148.679-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) para a Fazenda Panela Cheia II, localizada em Marcelândia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NEW BAG COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ Nº 08.765.660/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lavanderia, localizado na Rua Beija Flor, 122 W, município de Nova Olímpia-MT.

**TRANSPORTES RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA**, CNPJ Nº 01.301.641/0002-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Combustível, localizado na Rua N, S/nº, Loteamento Rino, município de Nova Olímpia-MT.

**CLAUDIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.356.254/0001-35, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação para o Armazém Claudia, localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### Assembléia Geral Extraordinária

Diretor Executivo do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - **SINDAP / MT**

Fundado em 12/08/2000 - REG. 5244 – Primeiro Serviço Notarial de Cuiabá – MT – CNPJ 04. 166.150/0001-20

**Edital de Convocação Geral Extraordinária** do SINDAP/MT bem como os demais Membros da Executiva e do Conselho Fiscal convoca todos a sua Diretoria e Sócios que estiverem quites com as suas obrigações para uma Reunião Extraordinária em Regime de Urgência com prazo de (18) dezoito dias a realizar-se no dia 17/06/2007 às 15:00 Hs em primeira chamada 50% dos presentes desta Capital e em 2 chamada as 15:20 Hs – com 20% dos presentes e as 15:35 Hs com o número de presentes resididos no local da última chamada para Realização da Assembléia para tratar da **Eleição** e posse da nova Diretoria.

- 1º - Eleição da Diretoria.  
2º - Assuntos Gerais

**Rua: Doutor. Carlos Borralho, n2 64 - Poção - Cuiabá /MT.**

**ANANIAS FAUSTINO DOS SANTOS**

**Cuiabá/Mt, 30 DE MAIO DE 2.007.**

**Cuiabá/MT, 30/05/007**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os Sindicatos filiados para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no CENTRESIR – FETAGRI, situado na Avenida Capão Grande, km 01, Bairro Ouro Branco, Município de Várzea Grande – MT, nos seguintes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a reunir-se no dia 20 de junho de 2007, às 12:00h em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos Sindicatos filiados e, as 14:00 h em segunda e última convocação, com qualquer número de Sindicatos presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Prestação de Contas do período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2006; II – Relatório de atividades do período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2006; III – Plano Operacional de 2007; IV – Assuntos Gerais. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a reunir-se no dia 21 de junho de 2007, as 8:00 h em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos Sindicatos filiados, ou as 9:00 h do mesmo dia, em segunda e última convocação, com qualquer número de Sindicatos presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Discussão e aprovação do Fundo Solidário da ENFOC; II – Marcha das Margaridas; III – Participação na II Plenária Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – PNTR da CONTAG; IV – Deliberação e aprovação das propostas dos Coletivos Estaduais da FETAGRI; V – Informes sobre o GTB 2007; VI – Assuntos Gerais.

Cuiabá – MT, 29 de maio de 2007.

**ADÃO DA SILVA**  
Presidente

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
Secretaria Geral

**CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 004/2007**

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Paula Renata Resende Pessoa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

DATA: 02/04/2007

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Profissional da área Farmácia, para suprir necessidades no setor Farmacêutico, em relação a cobertura de férias, atestados e plantões nos finais de semana e feriados, no Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella.

VALOR: R\$ 5.168,16 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)  
VIGÊNCIA: 30/06/2007 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.

**Maria Vanilda dos Santos**, inscrita sob CPF nº 957.160.761-49, torna público que requereu à Sema/MT, o pedido das Licenças Prévia, de instalação e operação de um poço tubular localizado na Rua Filinto Muller, 245, Vila Iracy, Rondonópolis-MT

**Oestemix Concreto Ltda**, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação p/ atividade de concretagem, localizado na Rua A, Quadra 03, Lote 05-A, Distrito Industrial, Campo Verde – MT.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA DEMONSTRATIVO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO / 2007

**CONTRATADA:** Luiz & Oliveira Ltda Contrato nº 013/2007 **Data:** 15/05/2007 **Prazo:** 10 (dez) meses **Valor:** R\$ 36.732,00 **Objeto:** Aquisição material de limpeza, e produtos para higienização.

**CONTRATADA:** Prodeter Dist. De Prod. para Higienização Ltda Contrato nº 014/2007 **Data:** 15/05/2007 **Prazo:** 10 (dez) meses **Valor:** R\$ 2.760,00 **Objeto:** Aquisição material de limpeza, e produtos para higienização. **DMT/DO**

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO E OUTRO, CPF nº 190.117.841-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Bolognini no município de Aripuanã/MT. Atividade Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO**  
**CONVOCAÇÃO** – O Coordenador dos trabalhos para sua fundação convoca os Presidentes de Associações Quilombolas de Mato Grosso, para Assembléia Geral de Fundação, eleição da diretoria, aprovação de estatuto e outros assuntos, dia 08 de junho 2007. Local: Rua- Voluntários da Pátria, 350, Sala 16. Cuiabá-MT. Horário – 9:00H. Manoel Braz de Oliveira Filho – Coordenador.

## PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA Nº.045/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória Mao servidor Sr. Avelino Fiori.”

**O Diretor Executivo do PREVILUCAS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e  
Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 28, da Lei Municipal nº. 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar nº. 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº. 040/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, com posterior reajuste salarial da Lei nº. 1293/2006;

### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, MMao servidor **Sr. Avelino Fiori**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12R/1.120.771, SSP/SC, CPF nº.052.453.549-34, Mefetivo no cargo de PEDREIRO, referência “28”, nível “I”, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, nº. **2007.01.0001P**, a partir de **26/04/2007**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Maio de 2007.

**MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO**

**MARINO JOSE FRANZ**

Diretora Executiva do PREVILUCAS Homologo: Prefeito Municipal **DMT/DO**

**FAZENDA CONCEIÇÃO S/A** - CNPJ Nº 36.881.662/0001-65 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 11 de Junho de 2007, às 10h na sede social da companhia, na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007.

**FAZENDA SANTA ELINA S/A** - CNPJ Nº 02.741.790/0001-91 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 11 de Junho de 2007, às 8h na sede social da companhia, na Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 30 de maio de 2007. 3X1

**USIBRAS -USINA BRASILEIRA DE BORRACHA IND. E COM. LTDA**, CNPJ 00.396.678/0001-35, torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação –LO, sito a Rod. MT 010, s/n, km 2,1, São José do Rio Claro.

AMILTON MADEIRAS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à Estr. Santa Terezinha, Km 0,9 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA TAQUARI LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à Estrada Zamparina, Km 01 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA ROQBER LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à Estrada Mineiros, Km 0,15 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA NOSSA SRª DAS GRAÇAS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobramento de madeira, sito à Rodovia MT 320, Km 91- Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

RA IND COM MADEIRAS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobramento de madeira, sito à Rodovia MT 320, Km 89 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

IND COM MADEIRAS MAYARA LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a Av. São Paulo, Km 01 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

HÉLIO DELLA VEDOVA DE ARAÚJO MADEIRAS torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à Av. São Paulo, s/n Distrito Análândia do Norte-Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

IND COM MADEIRAS SANTA IZABEL LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de de beneficiamento e industrialização de madeira, sito à Av. Col José Bianchini s/n- Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA SANTA INÊS LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito à Av. Col José Bianchini, s/n- Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

PERIN & SCHNEIDER LTDA, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operacional para atividade de desdobro, beneficiamento e Industrialização de madeira, sito à Rua Jamika, Km 1,9 Distrito Industrial-Município de Marcelândia- MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Castanheira, torna público que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Instalação para pavimentação das Ruas EneDIR Graeff, Armando Gonçalves e Av. João Brasil e drenagem urbana das Ruas EneDIR Graeff 8 de Setembro, Sano Antônio e Av. João Brasil, em Castanheira/M.

INFRAERO- Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária, torna Público que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande/MT.

ABATEDOURO E FRIGORÍFICO COLÍDER LTDA- ME, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para atividade de Abate de Bovinos e Suínos, localizado à Rodovia MT-320, Km 38, Parque Industrial, Municipal de Colider/ MT

**AGRA – AGRINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - CNPJ (MF) Nº 24.746.687/0001-77**

**ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 20ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2007**

**- DATA, HORA E LOCAL:** 20 de abril de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social sita às margens da Rodovia BR 163, KM 114,6, Zona Rural, no Município e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital votante. MESA DIRETORA: Presidente – PEDRO ALCÂNTARA RIBEIRO NETO e como secretário designado – CÉSAR AUGUSTO FLORES. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 03, 04 e 09 de abril do corrente ano, às páginas 43, 29 e 78, respectivamente. Atendendo a legislação em vigor a publicação também foi feita no Jornal Diário de Cuiabá, Estado de Mato Grosso nos dias 04, 05 e 06 e 07 de abril 2007, às páginas F9, F6 e F6, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **AGRA – AGRINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A CNPJ Nº 24.746.687/0001 – 77. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em: Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rodovia BR 163, KM 114,6, Zona Rural, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; 2 – Cancelamento da filial nº 001 de Jacarezinho, Estado do Paraná; e 3 – Outros assuntos de interesse da sociedade. Igualmente, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Rondonópolis/MT, 24 de março de 2007. Pedro Alcântara Ribeiro Neto Diretor - Presidente. Formada a mesa dos trabalhos, o Presidente abriu a sessão e, de acordo como a ordem do dia, expôs aos presentes que a A.G.O., tinha por objetivo analisar, discutir e aprovar a prestação de contas da diretoria, as demonstrações financeiras e o parecer da auditoria independente relativas ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2006. Por outro lado, a A.G.E., tinha como pauta o Cancelamento da Filial nº 001, que foi criada na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná e a discussão de outros assuntos de interesse da sociedade, conforme edital transcrito acima. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1 – Fica aprovada a prestação de contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. 2 – Ficou aprovado o cancelamento da filial nº 001, da cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, tendo em vista o seu não funcionamento naquela Cidade e Estado. **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA A.G.O. e A.G.E.:** O presidente deixou a palavra livre aos acionistas presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma e nada mais havendo para ser tratado a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes. Ata de forma sumária (Lei nº 6.404/76, artigo 130, § 1º). Ass) Sr. Pedro Alcântara Ribeiro Neto e o Sr. César Augusto Flores, Secretário da Mesa. Representando a acionista: Agra Empreendimentos Agroindustriais Ltda., assinou o senhor: Lee Shing Wen. Ata



devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070369712, em sessão de 29 de maio de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE  
INSTALAÇÃO - LI**

A Prefeitura Municipal de Cuiabá torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a construção das Pontes de Concreto sobre o Córrego Barbado, Córrego do Moinho e Rio Coxipó, na Avenida das Torres. JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT** Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças, Prévia e a de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de ruas em área urbana do Município de Nova Lacerda/MT.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 20ª REGIÃO/MT**  
Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro – Cuiabá/MT.  
Fone: 624-9313 Fax: 624-2095 E-mail: cressmt@terra.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a 2ª e 3ª colocada no Concurso Público Edital nº. 001/2006, para preenchimento da vaga de Assistente de Nível Superior, **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE MELO CARVALHO** para apresentar-se na sede do Conselho no prazo de até 30 dias (29/06/2007), às 08:00 horas, munido dos documentos pessoais e os requeridos no Edital nº. 001/2006, para contratação e início do exercício das funções atinentes ao cargo.

Cuiabá, 29 de maio de 2007.

**LILIANE CAPILÉ CHARBEL NOVAIS**

*Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de Mato Grosso*

**EMERSON P FERNANDES ME**, CNPJ nº 01.273.629/0001-78, torna público que requereu da SEMA, a Lic. Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, p/ atividade de desdobramento de madeira, em Aripuana/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ARIPUANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, CNPJ Nº 03.507.498/0001-71**, Torna público que requereu junto à SEMA–MT, o pedido de **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para Ativ. de Construção de Casas Populares – Programa Tô Feliz. Município de Aripuanã – MT.  
**Asplemat/DO**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 77.294.254/0030-29. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada a Av. Tapajós esquina com a Rua Araras, s/nº - Quadras 10 e 11 - Centro, Município de Ipiranga do Norte – MT.  
**Asplemat/DO**

**G. Rivelino Pauli empresa madeireira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 04 956 154/0001 – 02 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**A S Carvão e Logística empresa carvoeira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 06 158 959/0001 – 36 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Madeireira Novo Mato Grosso empresa madeireira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 02 497 100/0001 – 09 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Nei Paula Teixeira empresa madeireira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 04 875 300/0001 – 75 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Complemento – Artefatos de Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 04 525 221/0001 – 34 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Pozzatto e Cia Ltda empresa madeireira** com sede no município de Nova Ubitatã , CNPJ 70 491 329 /0001 – 88 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Topázio – Industria e Comercio de Madeiras Ltda , empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 86 728 847/0001 – 02 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Mazedil Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 37 453 255/0001 – 10 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental

**Industria e Comercio de Madeiras Criuva Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 15 950 231/0001 – 33 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Vanzella e Cia Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 04 647 650/0001 – 84 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Exporta – Industria e Comercio de Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 03 733 431/0001 – 55 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Madeiras MZ Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 15 947 039 / 0001 – 98 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Madeiras Bom Sucesso Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 03 082 690 / 0001 – 63 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**R.D Industria e Comercio de Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 00 851 462/0001 – 12 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**R Scariot e Cia Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 36 881 613/0001 – 22 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Sorriso do Norte Beneficiamento e Comercio de Madeira Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 37 497 195/0001 – 37 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Incomar Beneficiamento de Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 04 778 873/0001 – 80 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Industria e Comercio de Madeiras Bedom Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 02 201 056/0001 – 30 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Industria e Comercio de Madeiras Guide Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 04 870 354/0001 – 48 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**A. Ziberti e Cia Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 02 109 060/0001 – 72 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Lajeara Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Sorriso , CNPJ 02 238 945/0001 – 71 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Resiútil – Ind.e Com. de Artefatos e Residuos de Madeiras Ltda** com sede no município de Nova Maringá , CNPJ 07 473 743/0001 – 28 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**O J de Carvalho e Cia Ltda empresa madeireira** com sede no município de Nova Maringá , CNPJ 06 312 422/0001 – 89 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Industria e Comercio de Madeiras Paesha Ltda empresa madeireira** com sede no município de Nova Maringá , CNPJ 07 018 493/0001 – 36 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Madeireira Izidorio Ltda empresa madeireira** com sede no município de Itanhangá , CNPJ 03 414 821/0001 – 62 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**Moremade Madeiras Ltda empresa madeireira** com sede no município de Feliz Natal , CNPJ 03 863 840/0001 – 76 tona público que requereu a SEMA a renovação do Licenciamento Operacional . Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

## AGROPECUÁRIA IBERÊ S/A

CNPJ 03.485.992/0001-82

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cumprimos o dever de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial em conformidade com o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. Nova Ubitatã, 15 de Março de 2006. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)		
ATIVO	2005	2004	PASSIVO	2005	2004	31/12/2005	31/12/2004
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e bancos	11.372	78.345	Salários e encargos sociais	-	272		
			Obrigações Fiscais	2.852	3.239		
			Contas a pagar	832	433		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>11.372</b>	<b>78.345</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>3.684</b>	<b>3.944</b>	9.396	11.517
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>				<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>			
Terras	527.513	527.513	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>527.513</b>	<b>527.513</b>	Reserva de reavaliação	5.575	5.575		
			Prejuízos acumulados	(4.103.585)	(4.036.872)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>538.885</b>	<b>605.858</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>535.201</b>	<b>601.914</b>	(66.713)	(39.653)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>538.885</b>	<b>605.858</b>	-	-
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)					<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES</b> EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)		
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2005	31/12/2004
Saldo em 31 de dezembro de 2003	4.633.211	-	5.575	(3.997.219)	641.567		
. Prejuízo do exercício				(39.653)	(39.653)		
. Ajustes exercícios anteriores				-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2004	4.633.211	-	5.575	(4.036.872)	601.914		
. Prejuízo do exercício				(66.713)	(66.713)		
. Ajustes exercícios anteriores				-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2005	4.633.211	-	5.575	(4.103.585)	535.201		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>					<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>NOTA 1: OBJETO DA SOCIEDADE</b> A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividade pecuária, agrícolas em todas as suas modalidades e a produção, comércio, e exploração de qualquer produto agrícola, florestal e pecuário, podendo participar de outras sociedades como sócio quotista ou acionista.					<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
<b>NOTA 2: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b> a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, e partir de 01/01/1995, o reconhecimento dos efeitos inflacionários. b) as contas do ativo permanente, exclusivamente os itens imobilizado, excetuando terras, foram todos depreciados na sua totalidade.					<b>Das operações</b>		
<b>NOTA 3: CAPITAL SOCIAL</b> Está representado por 4.520.529,00 ações preferenciais e ordinárias					Depreciação do período		
<b>NOTA 4: PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> Apresenta um saldo de 4.103.584,73.					De terceiros		
<b>DIRETORIA</b>					Diminuição Realizável a Longo Prazo		
Flávio Vieira de Faro Diretor Presidente	Roberto Kaminitz Vice - Presidente	Emílio Sanami Kinoshita Diretor Administrativo	Simone de Lourdes Bregano Cont.CRC 005789/O-0-MT	<b>TOTAL DAS ORIGENS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
				Prejuízo do Exercício			
				<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>			
				Capital Circulante Líquido			
				<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
				Aumento (diminuição) A .Circulante			
				Aumento (diminuição) P.Circulante			
				<b>Capital Circulante Líquido</b>			

## AGROPECUÁRIA IBERÊ S/A

CNPJ 03.485.992/0001-82

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cumprimos o dever de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial em conformidade com o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. Nova Ubitatã, 15 de Março de 2007. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)		
ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005	31/12/2006	31/12/2005
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e bancos	6.047	11.372	Obrigações com Terceiros	29.273	-		
			Obrigações Fiscais	1.985	2.852		
			Contas a pagar	63.280	832		
			Adiantamentos de Terceiros	175	-		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>6.047</b>	<b>11.372</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>94.713</b>	<b>3.684</b>	(96)	9.396
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>				<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>			
Terras	527.513	527.513	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>527.513</b>	<b>527.513</b>	Reserva de reavaliação	5.575	5.575		
			Prejuízos acumulados	(4.199.939)	(4.103.585)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>533.560</b>	<b>538.885</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>438.847</b>	<b>535.201</b>	(103.854)	(66.713)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>533.560</b>	<b>538.885</b>	7.500	-
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)					<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES</b> EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)		
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2006	31/12/2005
Saldo em 31 de dezembro de 2004	4.633.211	-	5.575	(4.036.872)	601.914		
. Prejuízo do exercício				(66.713)	(66.713)		
. Ajustes exercícios anteriores				-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2005	4.633.211	-	5.575	(4.103.585)	535.201		
. Prejuízo do exercício				(96.354)	(96.354)		
. Ajustes exercícios anteriores				-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2006	4.633.211	-	5.575	(4.199.939)	438.847		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>					<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>NOTA 1: OBJETO DA SOCIEDADE</b> A Sociedade tem por objetivo a exploração de atividade pecuária, agrícolas em todas as suas modalidades e a produção, comércio, e exploração de qualquer produto agrícola, florestal e pecuário, podendo participar de outras sociedades como sócio quotista ou acionista.					<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
<b>NOTA 2: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS</b> a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, e partir de 01/01/1995, o reconhecimento dos efeitos inflacionários. b) as contas do ativo permanente, exclusivamente os itens imobilizado, excetuando terras, foram todos depreciados na sua totalidade.					<b>Das operações</b>		
<b>NOTA 3: CAPITAL SOCIAL</b> Está representado por 4.520.529 ações preferencias e ordinárias.					Depreciação do período		
<b>NOTA 4: PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> Apresenta um saldo de 4.199.939,28.					De terceiros		
<b>DIRETORIA</b>					Diminuição Realizável a Longo Prazo		
Flávio Vieira de Faro Diretor Presidente	Roberto Kaminitz Vice - Presidente	Emílio Sanami Kinoshita Diretor Administrativo	Simone de Lourdes Bregano Cont.CRC 005789/O-0-MT	<b>TOTAL DAS ORIGENS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
				Prejuízo do Exercício			
				<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>			
				Capital Circulante Líquido			
				<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
				Aumento (diminuição) A .Circulante			
				Aumento (diminuição) P.Circulante			
				<b>Capital Circulante Líquido</b>			

**ARMAZÉNS GERAIS PARANÁ LTDA Rodovia MT 242 s/n, Km 01 Bairro Industrial Sorriso – Mato Grosso  
CNPJ nº: 02.985.201/0001-10**

**TABELA DE TARIFAS**

Vigência a partir de 01/05/2007

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
<b>1.</b>	<b>ARMAZENAGEM</b>		
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	1,62
1.3	Sobre taxa	0,3% s/vlr.	3,09
<b>2.</b>	<b>CARGA E DESCARGA</b>		
2.1	Carga e descarga c/emblocamento (ensacados)	R\$/ton	4,67
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	0,88
<b>3.</b>	<b>LIGA MANUAL COMPLETA</b>		
3.1	Do emblocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
<b>4.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO</b>		
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/unid.	0,54
<b>5.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA</b>		
5.1	Carga e descarga de fardo de sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas c/até 50 scs. Vazios	R\$/unid.	0,17
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
<b>6.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE ADUBO</b>		
6.1	Carga e descarga c/emblocamento	R\$/ton	5,79
6.2	Remoção bloco a bloco	R\$/ton	5,79
<b>7.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO A GRANEL</b>		
7.1	Descarga direta na moega gran.(oper. Simples)	R\$/ton	1,26
7.2	Descarga moega comum c/arrasto (op. Completa)	R\$/ton	2,56
7.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
7.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
7.5	Taxa de expedição	R\$/ton	1,08
<b>8.</b>	<b>REMOÇÕES</b>		
<b>9.</b>	<b>ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA</b>		
9.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
<b>10.</b>	<b>SECAGEM</b>		
10.1	Oper. Completa - descarga moega até emblocamento	R\$/ton	12,35
10.2	Corte de barbante e despejo na moega	R\$/ton	1,47
<b>11.</b>	<b>PESAGEM</b>		
11.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
11.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
<b>12.</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO</b>		
12.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$ p/lona	21,40
12.2	Retirada e guarda do lençol/ensacados	R\$ p/lona	21,40
12.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel	R\$ p/módulo	16,50
12.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$ p/módulo	16,50
<b>13.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
13.1	Taxa de administração	10,00%	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Aos valores dos serviços será acrescido o ISSQUE (4,00%);
  - 2) Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50,0% sobre os valores do item 1;
  - 3) Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10,0%;
  - 4) Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50,0% no horário de 17h00 às 22h00, em dias úteis; 100,00% das 11h00 às 22h00, nos sábados; e de 100,00% das 22h00 às 07h00, em dias úteis, domingos e feriados.
- Sorriso/MT., 23 de maio de 2007

**GILBERTO PERUZI - SÓCIO ADMINISTRADOR  
INÊS APARECIDA GAIOTO PERUZI SÓCIA**

**REGULAMENTO INTERNO CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como:
  - a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis;
  - b) Os serviços de noitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24 (vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora.
2. O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezesseis horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias.
3. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela.
4. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito.
5. As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos.
6. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto.
7. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerará-se automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante.
8. As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis.
9. Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas.
10. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas

11. prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem.
12. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral.
13. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas.
14. O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço.
15. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em o que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias.
16. Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada.
17. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos.
18. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral.
19. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento.
20. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova.
21. As verificações de peso e do estado da sacaria, executadas durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador.
22. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar.
23. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação.
24. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à renovação para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante.
25. O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante.
26. O fomicimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas.
27. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas.
28. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem.
29. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas.
30. Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903).
31. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos a mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

Sorriso - MT., 23 de maio de 2007

**GILBERTO PERUZI SÓCIO ADMINISTRADOR  
INÊS APARECIDA GAIOTO PERUZI SÓCIA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIFICO REGISTRO EM: 28/05/2007

SOB Nº 20070369542

PROTOCOLO: 07/036954-2

**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIDÃO**

**CERTIFICO:** em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 07/036954-2, dirigido por ARMAZÉNS GERAIS PARANÁ LTDA, inscrita nesta Junta comercial sob Nire 51200697848 e situada na Rodovia MT 242 s/nº, Km 01, Bairro Industrial, Município de Sorriso-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 06 Folha 20, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA aos vinte e oito dia do mês de maio do ano de dois mil e sete" por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº AG 493, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.... Tânia Gusmão de Barros Frei. Digitei, conferi, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 28 de maio de 2007.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Extravio de Documento

**J M Henrique Tecidos**, empresa estabelecida a Rua Comandante Balduino nº 269 bairro Centro localizada no município de Cáceres MT CNPJ: 04.702.776/0001-04 INSC EST: 132044838 declara que foi extraviados vinte talões de notas fiscais M2 série D1, sendo que cada talão contendo cinquenta unidades com três vias.

## EXTRAVIO DE TALOES DE NOTAS FISCAIS

A EMPRESA **ELETRICA UNIAO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, Estabelecida na Av do Jaú, 1360, Bairro: Centro, Município: Sapezal, Estado: MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.103/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.192467-2, **DECLARA**, para os devidos fins que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais com Séries e Numerações abaixo relacionadas.

- 1 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 1), Nº 12, 13, 14 E 15, Contendo as Notas Fiscais de nº 4801 até 5000.
- 2 - BLOCOS SERIE D-1 (MODELO 2), Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, Contendo as Notas Fiscais de nº 5001 até 5650.
- 3 - BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SERIE 1 MODELO 1, Nº 05, 06, 07 E 08, Contendo as Notas Fiscais de nº 2726 até 2825.

## DMT/DO

**DJANDE DOS SANTOS SOUZA** – CNPJ 04.147.944/0001-47 – I.E. 13.197.693-1, sito na Av.: São Luiz, S/Nº – Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Entrada e Termo de Ocorrência de nº 001 – Livros Fiscais de Saída de Inventário e Apuração do ICMS de nº 001 e 002 – Talões D-1: NFS nº 001 à 500 (Conf. AIDF nº 1928) – Talões D-1: NFS nº 551 à 600 (Conf. AIDF nº 4221).

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0247-00 IE 13.079.418-0, município de Rondópolis/MT, bairro Distrito Industrial Votorasso na Rod /364 Km 200,6, comunica que foi extraviada o livro de termo de ocorrência Nº001

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **Bunge Alimentos S/A**, inscrita no CNPJ 84.046.101/0274-74 IE 13.178.684-9, município de Sinop/MT, bairro centro, rua Colonizador Enio Pepino Nº5253 comunica que foi extraviada o livro de termo de ocorrência Nº001

A empresa **SERRANA – COM. VAR. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Principal, S/Nº, Centro, Cidade de Serra Nova Dourada – MT. Inscrição no CNPJ nº. **07.323.268/0001-03** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 13.300.295-0**, **DECLARA** que foram extraviados dois talões de Notas Fiscais, Notas Fiscais de vendas ao Consumidor Série D-2 com numeração de 001 a 050 e 051 a 0100, conforme Boletim de ocorrência.

## COMUNICADO

**PÉROLA COMERCIO DE CRISTAIS MODULADOS LTDA**, SITUADA A RUA BOGOTA, 493, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, INSCRITA NO CNPJ 0.066.532/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.187.216-8, **VEMCOMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE NUMEROS 076 A 250, SENDO AS DE NUMEROS 80,81 E 201, FORAM PREENCHIDAS E REGISTRADAS NO LIVRO DE SAIDA E AS DEMAIS EM BRANCO.**

**HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.966.602/0001-23, e no Município sob o nº 65004, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 1240, Jardim Kennedy, Cuiabá-MT, por

seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 3, nº 1658, 1670 e 1701, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

## Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

**PETROPOLIS LAVA JATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.256.604/0001-42, e no Município sob o nº 88106, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 8.800, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª via da nota fiscal nº 490 de série 2, nota esta que foi emitida pelo contribuinte em 19/04/2007, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**ALVORADA HOTEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.470.143/0001-55, e no Município sob o nº 17503, estabelecido à Rua General Valle, 636, Bairro Bandeirantes – Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, número sequencial 006502, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A **Empresa Parthenon Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ 02.394.405/0001-87 e I.E. 13.180.028-0 situada a Av. das Acácias, 1590 Centro Sinop – MT comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Unificada Mod. 1 Bloco 01 de Notas de Nº 001 a 0025, Bloco 02 de Notas de Nº 026 a 0050, Bloco 03 de Notas de Nº 051 a 0075, Bloco 04 de Notas de Nº 076 a 100, Bloco 05 de Notas de Nº 101 a 125, contendo 5 vias cada de Nota Fiscal.

**CARVALIMA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 33.070.814/0006-66, I.E: 13.158.381-6, Av. Beira Rio, 1055-Bairro: Jardim Costa do Sol, Cuiabá – MT, Cep: 78.070-200, Comunica o extravio dos Livros Fiscais Abaixo: Livro de Registro de Entrada Nº 04; Livro de Registro de Apuração de ICMS Nº 04; Livro de Registro de Saída Nº 07. Obs: Todos Parcialmente escriturado e devidamente autenticado pela SEFAZ – MT.

## Asplemat/DO

**CIVILBRAS COM. IND. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.487.130/0001-26 e no Município sob o nº 28012, estabelecido na Rua João Carlos Pereira Leite, nº. 571, Bairro Araçes – Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 153 E 154, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

## Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".